



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 023/2020

PROTOCOLO Nº 171/2020 - PROCESSO Nº 033/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gestor FMS

DATA: 21/08/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

- 1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 2-Elaboração das minutas;
- 3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
- 4-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 082/2020 de 28/07/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.37.212,97 (trinta e sete mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 17 (R\$.9.303,24), 41 (R\$.9.303,24), 45 (R\$.9.303,24) e 63 (R\$.9.303,24).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 290/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 20/08/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

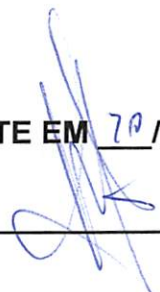
Objeto: Fornecimento de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde: Memorando 082/2020 (28/07/2020), Protocolo Setor de Compras 171/2020;

Atenciosamente,


Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM 20/08/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

MEMO Nº. 082/2020

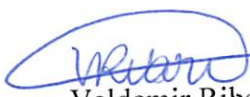
Congonhinhas, 28 de julho de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção: Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 171 Hora: 14:27
Data: 29/07/2020
Flávia Miquelino
Assinatura

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.


Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em: 29/07/2020
Flávia Miquelino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

01-OBJETO:

Fornecimento de medicamento para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
LOTE 01 - MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS (HOSPITAL e FARMACIA UBS)			
01	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	360
02	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, (AAS INFANTIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	150
04	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	210
05	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	460
06	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	60
07	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	200
08	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	105
09	CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,200MG (ATENSINA) - CART. C/ 15 (HOSP e UBS)	COMPRIMIDO	2505
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	150
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160
12	DIGOXINA 0,25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1800
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	380
16	ESPIRONOLACTONA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120
17	FUROSEMIDA 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100
18	GLIBENCLAMIDA 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1000
21	ISSOSSORBIDA, DINITRATO DE - 10MG (IZORDIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	COMPRIMIDO	63
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020
24	METILDOPA 250MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
25	METRONIDAZOL 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
26	METFORMINA, CLORDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80
27	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	90
28	NIFEDIPINO 10MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	110
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	COMPRIMIDO	504
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	COMPRIMIDO	308
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)	COMPRIMIDO	2000
33	PROPRANOLOL 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100
34	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008
35	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	50

LOTE 02 - MEDICAMENTO PSICOTROPICO (CONTROLADO) (HOSPITAL E FARMACIA UBS)

37	ETOMIDATO 02MG/10ML (HOSP)	AMP	80
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	1000
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	COMPRIMIDO	360



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

42	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)	COMPRIMIDO	500
43	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG/ML - 20ML – GOTAS (UBS)	FRASCO	06

LOTE 03 - MEDICAMENTOS - FRASCOS E POMADAS (HOSPITAL e FARMACIA UBS)

44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30
47	(ATROVENT) IPRATROPIO BROMETO 0,025% 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160
48	(BEROTEC) FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	50
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250
51	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	10
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100
55	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	FRC	50
56	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	FRC	5
57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100
59	TETRACAINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	FRC	8
60	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	FRC	4
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10
62	HIDROGEL CURATIVO, OLEOS DE ORIGEM VEGETAL, UMECTANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, 30G (UBS)	TB	10
63	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60
64	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120
65	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40
66	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150
67	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, 100ML (VISA)	FRC	50
68	PROTETOR SOLAR, FATOR 50, 50G (UBS)	FRC	100

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

02-JUSTIFICATIVA:

Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos para uso das farmácias do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde, para que possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do SUS que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das farmácias: do Hospital e da UBS, visando prover uma cobertura de estoque até 31 de dezembro de 2020. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da UBS, quanto do Hospital Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

03-PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação feita através de empenho, pelo responsável do setor. O funcionário responsável de cada setor irá juntamente com o empenho comunicar o endereço o qual a mercadoria deverá ser entregue, pois o Fundo Municipal de Saúde tem vários setores e vários endereços de entrega.

04-DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2020.

05-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, assim que realizada a entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

06-PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Cintia Aparecida Ferreira Rosa – Auxiliar Administrativo.

CPF: 035.302.319-16

RG: 7.362.863-6 SSP/PR

Endereço: Av. Manoel Ribas, 420 – Congonhinhas-Pr

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 270/2020

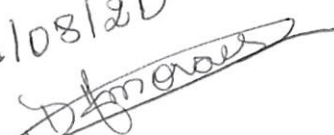
DE: Milene Aparecida Fernandes
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 11/08/2020

Referência: Informação

Venho através deste, informar a exclusão dos itens 67 e 68, solicitados através do memorando nº 082/2020, haja visto que a natureza do objeto solicitado, sendo medicamentos, não enquadrando-se os mesmos na presente licitação em questão.

Estamos à Disposição para maiores esclarecimentos.


Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

11/08/20




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº280/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Valdemir Ribeiro Nardi

SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 17/08/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 082/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital.	R\$ 37.212,97
TOTAL R\$.		R\$ 37.212,97

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Recebi em 17/08/2020

Marysara Fernanda Dias


Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 127/2020

Congonhinhas, 20 de Agosto de 2.020

De: Izabella Almeida A. de Oliveira
Seção: Contabilidade
Para: Milene Aparecida Fernandes
Seção: Setor de Licitações e Compras

Referência: Dotação memo 200/2020

Venho através do presente, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

15- Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ

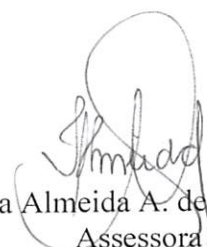
45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de consumo

R\$ 9.303,24


Izabella Almeida A. de Oliveira
Assessora Contábil

Ciente em 20/08/20





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M136M1208 375		Acebrofilina XAROPE 25Mg/5MI Infantil 120MI	Prati Donaduzzi	50	FR	5,320
M136M1209 674		Acebrofilina XAROPE 50Mg/5MI Adulto 120MI	Elofar	25	FR	8,800
M126M2358 487		Acetofenaco 100 Mg	Vitapan-Vitamedic	12	CPR	1,060
M144M2176 473		Acetazolamida 250 Mg	União Química	25	CPR	0,920
M174M1663 197		Acetilcisteína 200 MG/5GR (040MG/GR) Sachê 05 Gr	Geolab	50	ENV	1,100
M174M1575 197		Acetilcisteína 600 MG/5GR (120MG/GR) Sachê 05 Gr	Geolab	50	ENV	1,560
M136M1927 473		Acetilcisteína INJETAVEL 10% (100MG/ML) 03 ML	União Química	5	AMP	3,440
M136M1743 333		Acetilcisteína XAROPE 20Mg/MI Infantil 100 MI	NeoQuímica-Brainfarma	60	FR	10,280
M136M1744 197		Acetilcisteína XAROPE 40Mg/MI Adulto 120 MI	Geolab	1	FR	14,600
M132M1190 365		Aciclovir 200 Mg	Pharlab	500	CPR	0,460
M132M2330 312		Aciclovir 400 Mg	Merck	30	CPR	3,026
M132M1191 375		Aciclovir DERMATOLOGICO CREME 50MG/G 10 GR	Prati Donaduzzi	100	TB	4,180
M132M2738 462		Aciclovir INJETAVEL 250 Mg Pó s/Diluyente IV	Teuto	50	AMP	30,000
M132M2738 473		Aciclovir INJETAVEL 250 Mg Pó s/Diluyente IV	União Química	5	AMP	30,000
M104M1011 236		Acido Acetilsalicílico 100 Mg	Imec	1.000	CPR	0,066
M104M1012 236		Acido Acetilsalicílico 500 Mg	Imec	500	CPR	0,066
M104M3190 046		Acido Acetilsalicílico POMADA 2% (20MG/G) 30GR	Belfar	176	TB	5,680
M111M1055 328		Acido Fólico 05 MG	Natulab	500	CPR	0,072
M111M1964 328		Acido Fólico GOTAS 0,2mg/ml 30 MI C/Cta Gotas	Natulab	100	FR	9,420
M111M2384 225		Acido Fólinico 15 Mg (Folínato de Cálcio)	Hipolabor	500	CPR	2,428
M174M1538 152		Acido Tranexâmico 250 Mg	E.M.S	12	CPR	3,657
P114P1074 055		Acido Valproico 250 Mg (C1)	Biolab	25	CPR	0,400
P114P1081 055		Acido Valproico 500 Mg (C1)	Biolab	50	CPR	0,920
P105P1049 225		Acido Valproico ORAL 250MG/5MI (50MG/ML) 100MI C	Hipolabor	50	FR	6,600
M138M1221 363		Ácidos Graxos Essências 0100 MI	PharmaStar-Anis	30	FR	3,780
M138M1222 363		Ácidos Graxos Essências 0200 MI	PharmaStar-Anis	30	FR	5,400
M149M1275 225		Adrenalina INJETAVEL 01 Mg 01 MI	Hipolabor	100	AMP	3,400
M143M1241 410		Água Bi-Destilada 05 MI	Samtec	200	AMP	0,318
M143M1242 410		Água Bi-Destilada 10 MI	Samtec	200	AMP	0,458
M143M2046 410		Água Bi-Destilada 20 MI	Samtec	200	AMP	0,698
M168M2339 886		Água P/Injeção SF 0100 MI	Fresenius	80	FR	3,400
M168M1323 886		Água P/Injeção SF 0250 MI	Fresenius	48	FR	3,800
M168M1324 886		Água P/Injeção SF 0500 MI	Fresenius	30	FR	4,600

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M168M1325 886		Agua P/Injeção SF 1000 MI	Fresenius	16	FR	6,600
M174M2782 652		Agua de Melissa 0,65MG/ML 48 ML	Ifal	1	FR	9,200
M124M1141 375		Albendazol 400 Mg	Prati Donaduzzi	100	CPR	0,677
M124M1142 375		Albendazol SUSP ORAL 40MG/ML 10 MI	Prati Donaduzzi	200	FR	2,020
M158M1295 129		Alendronato Sodico 70 Mg	Delta-Cellera	4	CPR	0,320
M133M1192 152		Algestona+Estradiol 150/10MG INJETAVEL 1MI	E.M.S	1	AMP	14,460
M170M1364 375		Alopurinol 100 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,165
M174M1475 375		Alopurinol 300 Mg	Prati Donaduzzi	500	CPR	0,355
P102P1017 678		Alprazolam 0,25Mg (B1)	Germed	30	CPR	0,265
P102P1018 681		Alprazolam 0,50Mg (B1)	Zydus	30	CPR	0,200
P102P1019 681		Alprazolam 1,00Mg (B1)	Zydus	30	CPR	0,240
P102P1198 061		Alprazolam 2,00Mg (B1)	Biosintetica	30	CPR	0,973
M174M1452 327		Ambroxol GOTAS 7,5 MG/ML 50 ML	Nativita	50	UND	4,000
M162M1301 170		Ambroxol XAROPE 100 ML 15Mg/5MI INFANTIL	Farmace	60	FR	2,700
M162M1301 328		Ambroxol XAROPE 100 ML 15Mg/5MI INFANTIL	Natulab	50	FR	2,700
M162M1300 328		Ambroxol XAROPE 100 ML 30Mg/5MI ADULTO	Natulab	50	FR	2,840
M162M2578 170		Ambroxol XAROPE 120 ML 15Mg/5MI INFANTIL	Farmace	60	FR	2,900
M162M2577 170		Ambroxol XAROPE 120 ML 30Mg/5MI ADULTO	Farmace	60	FR	3,000
M115M1070 462		Amicacina INJETAVEL 100 Mg/2MI (050MG/ML)	Teuto	50	AMP	2,339
M115M1071 462		Amicacina INJETAVEL 500 Mg/2MI (250MG/ML)	Teuto	50	AMP	2,339
M174M1498 038		Aminafona 75 Mg	Baldacci	60	CPR	1,927
M136M1211 225		Aminofilina 100 Mg	Hipolabor	500	CPR	0,136
M136M1212 462		Aminofilina 200 Mg	Teuto	20	CPR	0,291
M136M1210 170		Aminofilina INJETAVEL 24Mg/MI 10 MI	Farmace	100	AMP	1,640
M112M1061 305		Amiodarona 100 Mg	Medley	30	CPR	0,637
M112M1062 197		Amiodarona 200 Mg	Geolab	500	CPR	1,280
M112M1060 225		Amiodarona INJETAVEL 050Mg/MI 3MI	Hipolabor	100	AMP	3,160
P104P1028 333		Amitriptilina 25 Mg (C1)	NeoQuímica-Brainfarma	200	CPR	0,454
P104P1029 119		Amitriptilina 75 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,560
M115M1072 198		Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	GSK	30	CPR	1,808
M115M1811 129A		Amoxicilina (875mg) + Clavulanato (125Mg)	Delta-Cellera	14	CPR	2,787
M115M1073 375		Amoxicilina 500 Mg	Prati Donaduzzi	840	CPR	0,340
M115M1073 462		Amoxicilina 500 Mg	Teuto	500	CPR	0,257

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M115M1074 375		Amoxicilina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	Prati Donaduzzi	50	FR	7,020
M115M1075 097		Amoxicilina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 150 ML	Cimed	50	FR	8,000
M115M2191 129		Amoxicilina ORAL Susp. 400 MG/5ML 100 ML	Delta-Cellera	1	FR	18,260
M174M1650 198		Amoxicilina+Clavulanato ORAL 250+62,50MG/5ml 100A	GSK	24	FR	31,228
M115M2537 375		Amoxicilina+Clavulanato ORAL 400+57,00MG/5ML 070I	Prati Donaduzzi	50	FR	20,560
M115M1080 375		Ampicilina 500 Mg	Prati Donaduzzi	840	CPR	0,623
M115M1077 063		Ampicilina INJETAVEL 0,5Gr (0500MG) S/Diluyente	Blau	100	AMP	5,380
M115M1077 462		Ampicilina INJETAVEL 0,5Gr (0500MG) S/Diluyente	Teuto	50	AMP	3,363
M115M1079 063		Ampicilina INJETAVEL 1,0Gr (1000MG) S/Diluyente	Blau	100	AMP	5,500
M115M1079 462		Ampicilina INJETAVEL 1,0Gr (1000MG) S/Diluyente	Teuto	50	AMP	4,429
M115M1081 375		Ampicilina ORAL Susp. 250Mg/5ML-50MG/ML 60 ML	Prati Donaduzzi	50	FR	6,420
M173M1387 594		Anfotericina B+Tetracilina CREME VAGINAL 45GR	Ativus-Arese	1	TB	54,000
M149M1852 055		Anlodipino 02,5 Mg	Biolab	60	CPR	1,060
M149M1256 197		Anlodipino 05,0 Mg	Geolab	500	CPR	0,070
M149M1257 197		Anlodipino 10,0 Mg	Geolab	500	CPR	0,180
P107P1335 375		Aripiprazol 10 MG (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,860
P107P1336 375		Aripiprazol 15 MG (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	1,788
P107P1337 477		Aripiprazol 20 MG (C1)	Unichem	30	CPR	2,960
P107P1338 477		Aripiprazol 30 MG (C1)	Unichem	30	CPR	3,360
M135M1199 487A		Atenolol 025 MG	Vitapan-Vitamedic	30	CPR	0,087
M135M1200 375		Atenolol 050 MG	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,113
M135M1201 375		Atenolol 100 MG	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,131
M135M1198 411		Atenolol+Clortalidona 050 + 12,5 Mg	Sandoz	30	CPR	0,326
M135M1197 411		Atenolol+Clortalidona 100 + 25,0 Mg	Sandoz	30	CPR	0,669
M158M2402 119		Atracurio Besilato INJETAVEL 10Mg/ML 2,5 ML	Cristalia	25	AMP	29,000
M158M3048 119		Atracurio Besilato INJETAVEL 50 Mg/ML 5,0 ML	Cristalia	25	AMP	56,900
M121M2317 015		Atropina COLIRIO 0,5% 05 ML	Allergan	1	FR	12,780
M121M1136 229		Atropina Sulfato INJETAVEL 0,500 Mg/ML 01 ML	Hypofarma	100	AMP	1,217
M158M2209 119		Azatioprina 50 Mg	Cristalia	200	CPR	2,000
M115M1082 375		Azitromicina 500 Mg	Prati Donaduzzi	150	CPR	2,587
M115M3116 375		Azitromicina ORAL Susp 200MG/5ML 600MG 15,0 ML+D	Prati Donaduzzi	50	FR	14,720
M115M1084 375		Azitromicina ORAL Susp 200Mg/5ML 900MG 22,5 ML+C	Prati Donaduzzi	50	FR	21,500
M122M1137 462		Baclofeno 10 Mg	Teuto	20	CPR	0,146

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M122M1137 473		Baclofeno 10 Mg	União Química	20	CPR	0,550
M174M1615 198		Beclometasona NASAL 050 Mcg SPRAY 200 Doses	GSK	72	FR	33,448
M164M1306 652		Benzoato Benzila LOCAO 25% 250Mg/ML 060 MI	Ifal	50	FR	4,500
M164M2790 652		Benzoato Benzila LOCAO 25% 250Mg/ML 100 MI	Ifal	154	FR	6,800
M102M2987 046		Benzoilmetronidazol ORAL Susp. 40 MG/ML 100 MI	Belfar	1	FR	11,000
M174M2289 061		Betaistina Dicloridrato 08 Mg	Biosintetica	30	CPR	0,460
M174M1474 375		Betaistina Dicloridrato 16 Mg	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,385
M174M1619 375		Betaistina Dicloridrato 24 Mg	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,498
M141M2528 333		Betametasona 1MG/G Valerato 30 Gr - CREME	NeoQuímica-Brainfarma	100	TB	46,120
M141M2197 333		Betametasona 1MG/G Valerato 30 Gr - POMADA	NeoQuímica-Brainfarma	1	TB	48,220
M141M2488 291		Betametasona ELIXIR 0,1MG/ML (0,5MG/5ML) 120 ML	Mantecorp-Farmasa	1	FR	9,820
M141M1235 119		Betametasona INJETAVEL 5+2MG/ML 1MI I.M.	Cristalia	25	AMP	9,000
M141M2505 462		Betametasona+Cetoconazol 30 Gr - CREME	Teuto	1	TB	11,180
M141M2194 462		Betametasona+Cetoconazol 30 Gr - POMADA	Teuto	1	TB	13,820
M141M2737 365		Betametasona+Cetoconazol+Neomicina CREME 30 Gr	Pharlab	50	TB	5,960
M141M2722 305		Betametasona+Gentamicina 30 GR - POMADA	Medley	1	TB	13,320
M141M2485 097		Betametasona+Gentamicina 30GR 0,5/1,0MG/G CREM	Cimed	1	TB	8,000
M141M2485 305		Betametasona+Gentamicina 30GR 0,5/1,0MG/G CREM	Medley	1	TB	12,820
M101M1003 410		Bicarbonato Sodio 08,4% INJETAVEL 10 MI	Samtec	200	AMP	0,980
M101M2998 170		Bicarbonato Sodio 10,0% INJETAVEL 10 MI	Farmace	100	AMP	1,760
M168M1336 229		Bicarbonato Sodio 8,4% INJETAVEL SF 250 MI	Hypofarma	35	FR	45,180
M109M2935 173		Bicarbonato de Sodio 100GR (Medicamento)	Farmax-Amaral	48	FR	5,200
M174M1632 197		Bimatoprost COLIRIO 0,03% (0,3MG/ML) Esteril 3 ML	Geolab	50	FR	38,000
M174M2520 152		Bimatoprost COLIRIO 0,03% (0,3MG/ML) Estéril 5 ML	E.M.S	1	FR	115,900
P106P1050 119		Biperideno 02 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,440
P106P1051 119		Biperideno INJETAVEL 05 Mg/MI 01MI (C1)	Cristalia	25	AMP	3,599
M161M1707 333		Bisacodil 5 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	20	CPR	0,182
M149M2522 312		Bisoprolol 01,25 Mg	Merck	30	CPR	1,547
M149M2219 312		Bisoprolol 02,50 Mg	Merck	30	CPR	1,619
M149M2052 312		Bisoprolol 05,00 Mg	Merck	30	CPR	1,820
M149M2453 312		Bisoprolol 10,00 Mg	Merck	30	CPR	2,116
M174M3064 197		Brimonidina COLIRIO 0,15% (1,5MG/ML) 05 MI	Geolab	1	FR	30,000
M174M1908 197		Brimonidina COLIRIO 0,20% (2,0MG/ML) 05 MI	Geolab	1	FR	8,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
P102P1020 860		Bromazepan 03 Mg (B1)	NeoQuimica-Brainfarma	30	CPR	0,214
P102P1020 462		Bromazepan 03 Mg (B1)	Teuto	100	CPR	0,130
P102P1021 860		Bromazepan 06 Mg (B1)	NeoQuimica-Brainfarma	30	CPR	0,252
P102P1021 462		Bromazepan 06 Mg (B1)	Teuto	100	CPR	0,166
M136M1213 065		Brometo Ipratropio AEROSOL 20 Mcg 10ML	Boehringer	1	FR	41,800
M113M1063 225		Brometo Ipratropio GOTAS 0,25 Mg/MI 20 MI	Hipolabor	200	FR	1,940
42 M113M1063 462		Brometo Ipratropio GOTAS 0,25 Mg/MI 20 MI	Teuto	100	FR	1,451
M174M1507 065		Bromidrato Fenoterol AEROSOL 100MCG 10 ML	Boehringer	1	FR	33,520
M165M1311 375		Bromoprida 10 Mg	Prati Donaduzzi	800	CPR	0,287
M165M1312 295		Bromoprida GOTAS 4MG/MI 20 MI	Mariol	96	FR	2,000
M165M1313 225		Bromoprida INJETAVEL 5Mg/MI 02 MI	Hipolabor	100	AMP	3,880
M142M2089 674		Bronfeniramina+Fenilefrina 0,8+1,0MG/ML Elix 100ML	Elofar	36	FR	12,200
M174M1397 674		Bronfeniramina+Fenilefrina 2,0+2,5MG/ML Gotas 20ml	Elofar	60	FR	12,840
M136M1808 061		Budesonida 032 Mcg/Dose 120 Doses	Biosintetica	45	FR	30,680
M174M1426 061		Budesonida 050 Mcg/Dose 120 Doses	Biosintetica	45	FR	45,040
M136M1960 061		Budesonida 064 Mcg/Dose 120 Doses	Biosintetica	45	FR	61,320
M174M1480 061		Budesonida 100 Mcg/Dose 120 Doses	Biosintetica	1	FR	90,580
M136M1804 061		Budesonida 200 MCG C/60 Capsulas - APENAS REFIL	Biosintetica	60	FR	53,080
M136M2670 061		Budesonida 200 MCG C/60 Capsulas - C/INALADOR	Biosintetica	60	FR	66,260
M136M1994 061		Budesonida 400 MCG C/60 Capsulas - APENAS REFIL	Biosintetica	60	FR	92,240
M136M2631 061		Budesonida 400 MCG C/60 Capsulas - C/INALADOR	Biosintetica	60	FR	108,740
M105M1038 229		Bupivacaina 0,50% Pesada 04 MI + Glicose 80MG/ML	Hypofarma	50	AMP	3,960
M105M1039 225		Bupivacaina 0,50% S/Vaso 20 MI (Neocaina)	Hipolabor	25	FR	5,360
P104P1129 883		Bupropiona 150 Mg (C1)	Nova Quimica	30	CPR	1,700
M104M1015 473		Butilbrometo Escopolamina CPR 10 Mg	União Quimica	20	CPR	0,900
55 M104M2360 225		Butilbrometo Escopolamina GOTAS 10MG/ML 20MI	Hipolabor	200	FR	13,460
M104M1019 170		Butilbrometo Escopolamina INJETAVEL 20Mg/MI 01MI	Farmace	100	AMP	1,900
M104M1019 462		Butilbrometo Escopolamina INJETAVEL 20Mg/MI 01MI	Teuto	6	AMP	1,891
16 M121M1134 046		Butilbrometo Escopolamina+Dipirona CPR 10Mg/250Ml	Belfar	20	CPR	0,660
M104M1018 046		Butilbrometo Escopolamina+Dipirona GOTAS 20MI	Belfar	100	FR	10,980
M104M1016 229		Butilbrometo Escopolamina+Dipirona INJ 05MI IM/IV	Hypofarma	50	AMP	3,200
M174M1544 197		Butilbrometo Escopolamina+Paracetamol CPR 10/500Ml	Geolab	20	CPR	1,200
M158M1724 375		Cabergolina 0,5 Mg	Prati Donaduzzi	2	CPR	22,620

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M104M1881 333		Cafeína+Dipirona+Isometepteno 30/300/30MG	NeoQuímica-Brainfarma	100	CPR	0,428
M104M1014 097		Cafeína+Dipirona+Orfenadrina 50/300/35mg (Dorflex)	Cimed	100	CPR	0,419
M104M1030 333		Cafeína+Paracetamol+Carisoprodo+D.Sodico	NeoQuímica-Brainfarma	200	CPR	0,357
M126M3143 473		Canfora+Terebintina+Mentol+Metila 020Gr POMADA	União Química	1	TB	11,420
M126M3121 473		Canfora+Terebintina+Mentol+Metila 060MIAEROSOL	União Química	50	FR	18,680
M126M3144 473		Canfora+Terebintina+Mentol+Metila 150MIAEROSOL	União Química	1	FR	33,140
M149M1268 420		Captopril 25,0 Mg	Sanval	500	CPR	0,050
M149M1269 046		Captopril 50,0 Mg	Belfar	30	CPR	0,140
M149M1269 375		Captopril 50,0 Mg	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,936
P105P1040 462		Carbamazepina 200 Mg (C1)	Teuto	500	CPR	0,230
P105P1040 473		Carbamazepina 200 Mg (C1)	Uniao Química	200	CPR	0,740
P105P1075 119		Carbamazepina 400 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,772
P105P1041 473		Carbamazepina SUSPENSAO ORAL 20MG/ML 100 MI (	Uniao Química	35	FR	20,400
M134M1196 375		Carbocisteína XAROPE 20MG/ML 080MI - Infantil	Prati Donaduzzi	50	FR	4,300
M134M2988 375		Carbocisteína XAROPE 20MG/ML 100MI - Infantil	Prati Donaduzzi	50	FR	5,440
M134M1195 375		Carbocisteína XAROPE 50MG/ML 080MI - Adulto	Prati Donaduzzi	50	FR	5,900
M134M2989 375		Carbocisteína XAROPE 50MG/ML 100MI - Adulto	Prati Donaduzzi	50	FR	6,640
M166M3085 236		Carbonato De Calcio 0500Mg (200Mg CalcioElementar)	Imec	500	CPR	0,120
M166M2466 486		Carbonato De Calcio 1250Mg (500Mg CalcioElementar)	Vitamed	500	CPR	0,146
M166M2864 486		Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/200 UI	Vitamed	500	CPR	0,156
M166M2938 287		Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/400 UI	Nutivit	60	CPR	0,200
M166M1418 287		Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/200 UI	Nutivit	60	CPR	0,187
M166M2865 287		Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	Nutivit	60	CPR	0,203
M174M2250 854		Carboximetilcelulose COLIRIO 0,5% 10 MI	Legrand	1	FR	27,900
M174M3140 197		Carmelose Sodica COLIRIO 5MG/ML 10 ML	Geolab	50	FR	17,240
M174M1560 291		Carmelose Sodica COLIRIO 5MG/ML 15 ML	Mantecorp-Farmasa	1	FR	42,320
M135M1202 584		Carvedilol 03,125 MG	Torrent	30	CPR	0,172
M135M1203 584		Carvedilol 06,250 MG	Torrent	30	CPR	0,228
M135M1204 584		Carvedilol 12,500 MG	Torrent	30	CPR	0,200
M135M1205 584		Carvedilol 25,000 MG	Torrent	30	CPR	0,335
M174M2888 328		Castanha da Índia 100 MG (Aesculus Hippocastanum)	Natulab	500	CPR	0,280
M115M1085 473		Cefalexina 500 Mg	União Química	10	CPR	1,600
M115M1086 650		Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	Abi	60	FR	14,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M115M1086 462		Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 080 ML	Teuto	50	FR	8,346
M115M2277 473		Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 100 ML	União Química	1	FR	15,600
M115M1907 167		Ceftriaxona INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GrIM/IV	Eurofarma	50	AMP	30,000
P100P1244 061		Celecoxibe 200 Mg (C1)	Biosintética	30	CPR	2,658
M125M2990 462		Cetirizina ORAL 1 MG/ML 120 ML	Teuto	1	FR	16,660
M128M1167 375		Cetoconazol 200 MG	Prati Donaduzzi	450	CPR	0,391
M128M1168 365		Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr	Pharlab	1	TB	9,500
M128M2070 327		Cetoconazol SHAMPOO 20 MG/ML (2%) 100 MI	Nativita	80	FR	7,740
M126M1149 473		Cetopropeno 050 Mg	União Química	24	CPR	0,623
M126M1652 305		Cetopropeno 100 Mg	Medley	20	CPR	2,135
M126M1911 305		Cetopropeno 150 Mg	Medley	10	CPR	5,020
M126M2620 305		Cetopropeno GEL 25MG/G 30GR	Medley	1	TB	11,800
M126M2879 462		Cetopropeno GOTAS 20 Mg/MI 20 MI	Teuto	1	FR	8,320
M126M1148 473		Cetopropeno INJETAVEL 050 MG/ML 02 MI Uso IM	União Química	50	AMP	2,200
M126M1613 473		Cetopropeno INJETAVEL 100 MG/FRASCO Ampola Usc	União Química	50	AMP	6,400
M134M1194 375		Cetotifeno XAROPE 0,2MG/ML 120 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	6,540
M104M2190 594		Ciano+Piridoxina+Tiamina+Dexa 5000/100/100/0,5MG	Ativus-Arese	20	CPR	3,660
M129M1898 594		Ciano+Piridoxina+Tiamina+Dexa 5000/100/100/4MG IN	Ativus-Arese	3	DOS	13,800
M129M1876 594		Ciano+Tiamina+Piridoxina 100/100/5000MCG Comprin	Ativus-Arese	20	CPR	3,200
M129M3027 594		Ciano+Tiamina+Piridoxina 100/100/5000MCG INJET 2I	Ativus-Arese	3	DOS	7,200
M154M3148 109		Cianocobalamina (Vitamina B12) INJET 1000MCG 2 ML	Citopharma	50	AMP	3,960
M154M3149 109		Cianocobalamina (Vitamina B12) INJET 5000MCG 2 ML	Citopharma	50	AMP	7,960
M174M1518 290		Ciclobenzaprina Cloridrato 05 Mg	Melcon	30	CPR	0,296
M174M1421 290		Ciclobenzaprina Cloridrato 10 Mg	Melcon	30	CPR	0,311
P112P1160 015		Ciclopentolato COLIRIO 1% 05MI (C1)	Allergan	1	FR	13,820
M171M1732 055		Cilostazol 050 Mg	Biolab	30	CPR	0,700
M174M1451 055		Cilostazol 100 Mg	Biolab	30	CPR	0,860
M131M1185 375		Cimetidina 200 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,252
M131M1186 229		Cimetidina INJETAVEL 300 Mg 02 MI	Hypofarma	100	AMP	1,440
M131M1186 462		Cimetidina INJETAVEL 300 Mg 02 MI	Teuto	120	AMP	1,220
M171M1370 394		Cinarizina 25 Mg	Ranbaxy	30	CPR	0,289
M171M1371 394		Cinarizina 75 Mg	Ranbaxy	30	CPR	0,405
M127M1734 197		Ciprofibrato 100Mg	Geolab	500	CPR	0,500

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M114M1064 375		Ciprofloxacino 500 Mg	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,423
M114M1855 603		Ciprofloxacino COLIRIO 3,5MG/ML (0,35%) 5 ML	Latinoforma-Cristalia	1	FR	26,800
M114M1860 886		Ciprofloxacino INJET Bolsa SF 2Mg/MI (200MG) 100ML	Fresenius	80	FR	42,000
M114M1936 886		Ciprofloxacino INJET Bolsa SF 2Mg/MI (400MG) 200ML	Fresenius	80	FR	76,000
M115M1923 197		Ciprofloxacino+Dexametasona COLIRIO 0,35+0,1% 5 ML	Geolab	1	FR	15,000
M122M2143 473		Ciproterona Acetato 050 Mg	União Química	20	CPR	2,350
M118M2065 290		Ciproterona+Etinilestradiol 2,0Mg+0,035Mg C/21	Melcon	21	CAR	7,000
M158M3049 119		Cisatracurio Besilato INJETAVEL 2 Mg/MI 05 MI	Cristalia	5	AMP	44,000
P104P1122 375		Citalopram 20 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,301
P104P1122 584		Citalopram 20 Mg (C1)	Torrent	28	CPR	0,380
M158M3162 192		Citarabina INJETAVEL 100MG/ML 1 ML	Accord	1	AMP	14,440
M115M2069 152		Claritromicina 500 Mg	E.M.S	10	CPR	6,760
M174M1419 473		Clindamicina 300Mg	União Química	16	CPR	1,750
M140M2161 333		Clobetasol DERMATOLOGICO CREME 0,5MG/G 30 GF	NeoQuímica-Brainfarma	100	TB	6,680
M140M2551 333		Clobetasol DERMATOLOGICO POMADA 0,5MG/G 30 G	NeoQuímica-Brainfarma	1	TB	7,020
P104P1031 152		Clomipramina 25 Mg (C1)	E.M.S	20	CPR	1,553
P102P1022 197		Clonazepam 0,50 Mg (B1)	Geolab	480	CPR	0,100
P102P1023 197		Clonazepam 2,00 Mg (B1)	Geolab	480	CPR	0,086
P102P1024 225		Clonazepam GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1)	Hipolabor	200	FR	3,640
M174M1481 065		Clonidina 0,100Mg	Boehringer	30	CPR	0,359
M174M1562 065		Clonidina 0,150Mg	Boehringer	30	CPR	0,447
M112M1813 119		Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/MI 1 ML	Cristalia	30	AMP	13,300
M110M1821 002		Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	Aurobindo	30	CPR	1,003
M174M1402 198		Cloreto Potassio 600 MG - COMPRIMIDOS	GSK	20	CPR	0,993
M167M1315 410		Cloreto Potassio INJETAVEL 10,0% 10 MI	Samtec	200	AMP	0,398
M167M1316 410		Cloreto Potassio INJETAVEL 19,1% 10 MI	Samtec	200	AMP	0,518
M167M1317 375		Cloreto Potassio ORAL 60MG/ML 100 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	3,560
M167M2991 375		Cloreto Potassio ORAL 60MG/ML 150 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	5,300
M142M2118 006		Cloreto Sodio 0,9% NASAL 50MI SPRAY SEM CONSER	Ache	1	FR	30,060
M142M3189 046		Cloreto Sodio 3,0% NASAL 60MI SPRAY	Belfar	28	FR	6,120
M167M1318 410		Cloreto Sodio INJETAVEL 0,90% 10 MI	Samtec	200	AMP	0,518
M167M2996 410		Cloreto Sodio INJETAVEL 0,90% 20 MI	Samtec	200	AMP	0,798
M167M1319 410		Cloreto Sodio INJETAVEL 10,0% 10 MI	Samtec	200	AMP	0,518

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M167M1320 410		Cloreto Sodio INJETAVEL 20% 10 MI	Samtec	200	AMP	0,518
M167M2997 410		Cloreto Sodio INJETAVEL 20% 20 MI	Samtec	200	AMP	0,798
M142M2619 328		Cloreto Sodio 0,9%+Benzalconio 0.01% NASAL 30 MI GC	Natulab	100	FR	1,340
M142M2858 328		Cloreto Sodio 0,9%+Benzalconio 0.01% NASAL 50 MI SP	Natulab	50	FR	5,220
M106M1803 623		Clorexidina 10MG/ML Incolor 30 MI PINCEL (Curativo)	Hypera	1	FR	5,160
M106M3128 623		Clorexidina 10MG/ML Incolor 50 MI SPRAY (Curativo)	Hypera	1	FR	7,700
P110P1060 119		Clorpromazina 025 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,400
P110P1059 119		Clorpromazina 100 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,639
P110P1061 119		Clorpromazina GOTAS 040 Mg/20 MI (C1)	Cristalia	10	FR	10,560
P110P1062 229		Clorpromazina INJETAVEL 25 Mg 05 MI IM (C1)	Hypofarma	50	AMP	2,400
M119M1123 499		Clorpropamida 250 Mg	Wyeth	30	CPR	0,822
M174M1576 152		Clortalidona 12,5 Mg	E.M.S	60	CPR	0,267
M144M1243 152		Clortalidona 25,0 Mg	E.M.S	60	CPR	0,501
M144M1244 487		Clortalidona 50,0 Mg	Vitapan-Vitamedic	28	CPR	0,300
M128M3084 305		Clotrimazol CREME VAGINAL 10MG/G 35GR c/6 Aplic.	Medley	1	TB	86,780
M128M1709 487		Clotrimazol DERMATOLOGICO 10MG/G 20 Gr (Crema)	Vitapan-Vitamedic	60	TB	6,000
P107P1235 119		Clozapina 025 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,660
P107P1220 119		Clozapina 100 Mg (C1)	Cristalia	450	CPR	2,439
P100P1000 197		Codeina + Paracetamol 30,0Mg/500Mg (C1)	Geolab	96	CPR	0,520
P100P1130 119		Codeina 30,0 Mg (C1)	Cristalia	30	CPR	2,080
M138M2854 119		Colagenase C/Cloranfenicol 15 Gr (Kollagenase)	Cristalia	1	TB	23,599
M138M1309 119		Colagenase C/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)	Cristalia	10	TB	27,000
M138M1310 119		Colagenase S/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)	Cristalia	10	TB	29,000
M174M1479 197		Colchicina 0,5 Mg	Geolab	30	CPR	0,500
M154M1287 486		Complexo (Vitamina) B Comprimido (B1,B2,B3,B5,B6)	Vitamed	500	CPR	0,070
M154M1396 018		Complexo (Vitamina) B GOTAS 30 MI	Arte Nativa	100	FR	4,260
M154M1289 229		Complexo (Vitamina) B INJETAVEL 2 MI	Hypofarma	100	AMP	1,400
M154M1290 309		Complexo (Vitamina) B XAROPE 100 MI	Medquimica	50	FR	4,080
M108M2969 015		Cromoglicato Dissodico COLIRIO 2% 5ML	Allergan	1	FR	16,180
M174M1486 391		Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg	Takeda	60	CPR	2,216
M126M2173 883		Deflazacorte 06 Mg	Nova Quimica	20	CPR	1,991
M126M2471 883		Deflazacorte 30 Mg	Nova Quimica	10	CPR	9,494
M164M1307 046		Deltametrina 0,02% 100 MI SHAMPOO	Belfar	40	FR	8,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M1461 473		Deslanosideo INJETAVEL 0,4MG (0,2MG/ML) 02 ML	União Química	50	AMP	2,520
M125M2588 411		Desloratadina 05 Mg	Sandoz	10	CPR	2,044
M125M2405 305		Desloratadina XAROPE 0,5MG/ML 060 MIC/Seringa	Medley	1	FR	18,820
M125M2749 305		Desloratadina XAROPE 0,5MG/ML 100 MIC/Seringa	Medley	1	FR	31,340
M118M3160 333		Desogestrel 75 Mcg C/84 Cpr	NeoQuímica-Brainfarma	84	CX	38,380
M140M3188 305		Desonida Dermatologica 0,5MG 30 GR - CREME	Medley	1	TB	17,420
M140M2705 305		Desonida Dermatologica 0,5MG 30 GR - POMADA	Medley	1	TB	16,380
P104P1251 061		Desvenlafaxina 050Mg (C1)	Biosintética	30	CPR	2,950
P104P1259 023		Desvenlafaxina 100Mg (C1)	Althaia	30	CPR	2,466
M140M1232 152		Dexametasona 04 Mg	E.M.S	10	CPR	0,616
M140M1232 462		Dexametasona 04 Mg	Teuto	200	CPR	0,268
M140M1233 210		Dexametasona CREME 1 MG/G 10 GR	Green Pharma	50	TB	2,110
M140M2523 170		Dexametasona ELIXIR 0,1MG/ML 120 MI	Farmace	60	FR	3,100
M140M1231 462		Dexametasona INJETAVEL 04 Mg 2,5 MI	Teuto	120	AMP	5,000
M174M1550 197		Dexametazona+Neomicina+Polimixina B COLIRIO 5 MI	Geolab	1	FR	17,000
M125M1145 333		Dexclorfeniramina 02 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	20	CPR	0,145
M125M2417 225		Dexclorfeniramina ORAL 0,4 Mg/MI 100 MI	Hipolabor	50	FR	2,920
M125M1146 328		Dexclorfeniramina ORAL 0,4 Mg/MI 120 MI	Natulab	50	FR	2,060
M141M1983 375		Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4+0,05MG/ML 120	Prati Donaduzzi	50	FR	5,640
M141M1982 152		Dexclorfeniramina+Betametasona 2,0+0,25MG	E.M.S	20	CPR	0,478
M172M1810 375		Dexpantenol DERMATOLOGICO Pomada 50 MG/G 30 GR	Prati Donaduzzi	100	TB	7,000
M174M1750 603		Dextrano 700,1% + Hipromelose 0,3% COLIRIO 15 MI	Latinoforma-Cristalia	1	FR	24,560
P111P1071 623		Diazepam 05 Mg (B1)	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	0,199
P111P1071 418		Diazepam 05 Mg (B1)	Santisa	1.000	CPR	0,112
P111P1072 623		Diazepam 10 Mg (B1)	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	0,223
P111P1080 418		Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	Santisa	100	AMP	1,080
P111P1080 462		Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	Teuto	72	AMP	0,948
M126M1390 305		Diclofenaco Colestiramina 70 Mg	Medley	20	CPR	0,871
M174M1530 333		Diclofenaco Dietilamonio AEROSOL 11,6 Mg 85 ML	NeoQuímica-Brainfarma	1	FR	13,460
M126M1152 097		Diclofenaco Dietilamonio GEL 11,6Mg/Gr 60 GR	Cimed	60	TB	5,400
M126M1150 197		Diclofenaco POTASSIO 50Mg	Geolab	500	CPR	0,130
M126M1151 462		Diclofenaco POTASSIO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG)	Teuto	100	AMP	1,090
M126M2364 097		Diclofenaco RESINATO GOTAS Potassio 20ml	Cimed	1	FR	3,900

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M126M1154 046		Diclofenaco SODICO 050 Mg	Belfar	20	CPR	0,089
M126M1155 170		Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/MI	Farmace	100	AMP	1,200
M126M1155 462		Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/MI	Teuto	100	AMP	1,090
M104M1389 119		Difenidramina 50MG/ML INJETAVEL 01 ML	Cristalia	25	AMP	29,800
M137M1219 365		Digoxina 0,25 MG	Pharlab	500	CPR	0,136
M137M1220 375		Digoxina ELIXIR 0,05 MG/ML 60 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	11,460
M149M1259 152		Diltiazem 060 Mg	E.M.S	50	CPR	0,860
M149M1259 462		Diltiazem 060 Mg	Teuto	50	CPR	0,392
M149M1260 065		Diltiazem 090 MG	Boehringer	20	CPR	2,923
M149M1261 065		Diltiazem 120 MG	Boehringer	20	CPR	3,802
M163M1303 333		Dimenidrinato 25Mg+Piridoxina 05Mg GOTAS 20ML	NeoQuimica-Brainfarma	1	FR	5,380
M163M1302 391		Dimenidrinato 50Mg+Piridoxina 10 Mg COMPRIMIDO	Takeda	30	CPR	0,904
M163M1304 473		Dimenidrinato+Piridoxina INJETA 50Mg/MI 01ML B6 IM	União Química	50	AMP	2,240
M123M1138 375		Dimeticona (Simeticona) 040 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,198
M123M1139 225		Dimeticona (Simeticona) GOTAS 075 Mg/ML 10 MI	Hipolabor	200	FR	1,456
M123M2993 375		Dimeticona (Simeticona) GOTAS 075 Mg/ML 15 MI	Prati Donaduzzi	200	FR	3,200
M176M1423 055		Diosmina 450 Mg + Hesperidina 050 Mg	Biolab	60	CPR	0,820
M104M1024 375		Dipirona Sodica 500 Mg	Prati Donaduzzi	500	CPR	0,226
M104M1025 328		Dipirona Sodica GOTAS 500Mg/ML 10 MI	Natulab	200	FR	1,420
M104M2599 170		Dipirona Sodica GOTAS 500Mg/ML 20 MI	Farmace	100	FR	1,900
M104M1023 418		Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/MI 02 MI	Santisa	100	AMP	1,080
M104M1023 462		Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/MI 02 MI	Teuto	120	AMP	1,139
M104M1806 328		Dipirona Sodica ORAL 050MG/ML 100 MI Solução	Natulab	50	FR	3,840
M129M1805 167		Dipirona+Cobalamina+Dexamet 500/5000/1,5MCG 3DX	Eurofarma	6	CX	64,340
P105P1138 681		Divalproato Sodio 250 Mg (C1)	Zydus	20	CPR	0,748
P105P1139 681		Divalproato Sodio 500 Mg (C1)	Zydus	20	CPR	1,061
M174M1592 229		Dobutamina INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	Hypofarma	10	AMP	14,500
M174M1658 305		Domperidona 10 Mg	Medley	60	CPR	0,175
M120M1945 305		Domperidona ORAL 1MG/ML Supensao 100 MI	Medley	20	FR	16,280
P106P1285 394		Donepezila Cloridrato 05 Mg (C1)	Ranbaxy	30	CPR	2,107
P106P1285 584		Donepezila Cloridrato 05 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	0,815
P106P1236 411		Donepezila Cloridrato 10 Mg (C1)	Sandoz	30	CPR	4,117
P106P1236 584		Donepezila Cloridrato 10 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	1,237

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M150M1281 097		Doxazosina 02 MG	Cimed	30	CPR	0,240
M174M1603 473		Doxazosina 04 MG	União Química	30	CPR	1,133
M115M1100 365		Doxiciclina 100 Mg	Pharlab	600	CPR	1,360
M162M1879 674		Dropropizina XAROPE 1,5Mg/ML 060 ML - Infantil	Elofar	36	FR	6,060
M162M1878 674		Dropropizina XAROPE 3,0Mg/ML 100 ML - Adulto	Elofar	36	FR	7,280
M118M2225 023		Drospirenona+Etinilestradiol 3MG+0,03MG C/21 CPR	Althaia	21	CX	31,980
P114P1117 883		Duloxetina Cloridrato 30 Mg (C1)	Nova Química	30	CPR	2,527
P114P1329 883		Duloxetina Cloridrato 60 Mg (C1)	Nova Química	30	CPR	4,025
M133M1969 198		Dutasterida 0,5 Mg	GSK	30	CPR	5,730
M133M2896 198		Dutasterida 0,5 Mg + Tansulosina 0,4 Mg	GSK	30	CPR	5,503
M136M2049 119		Efedrina Sulfato INJETAVEL 50 MG/ML 01 ML	Cristalia	100	AMP	7,500
M149M1264 097		Enalapril Maleato 05,0 Mg	Cimed	500	CPR	0,090
M149M1265 097		Enalapril Maleato 10,0 Mg	Cimed	500	CPR	0,058
M149M1266 097		Enalapril Maleato 20,0 Mg	Cimed	500	CPR	0,080
M176M2743 167		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 20MG/0,2 ML	Eurofarma	6	FR	36,340
M176M1842 119		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 40MG/0,4 ML	Cristalia	10	FR	37,000
M176M1842 167		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 40MG/0,4 ML	Eurofarma	6	FR	37,000
M176M2779 167		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 60MG/0,6 ML	Eurofarma	2	FR	51,000
M176M2897 119		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 80MG/0,8 ML	Cristalia	2	FR	66,000
M176M2897 167		Enoxaparina Sodica INJETAVEL S.C. 80MG/0,8 ML	Eurofarma	2	FR	66,000
M176M3043 063		Enoxaparina Sodica INJETAVEL I.V. 020mg/0,2ML	Blau	10	FR	36,340
M176M2930 063		Enoxaparina Sodica INJETAVEL I.V. 040Mg/0,4ML	Blau	10	FR	37,000
M176M2562 063		Enoxaparina Sodica INJETAVEL I.V. 060mg/0,6ML	Blau	10	FR	51,000
M176M2563 063		Enoxaparina Sodica INJETAVEL I.V. 080mg/0,8ML	Blau	10	FR	66,000
M115M1103 375		Eritromicina ORAL Susp. 50 Mg/ML 60 ML (Estolato)	Prati Donaduzzi	50	FR	8,040
P104P1171 197		Escitalopram Oxalato 10 Mg (C1)	Geolab	30	CPR	0,600
P104P1171 584		Escitalopram Oxalato 10 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	0,625
P104P1315 394		Escitalopram Oxalato 15 Mg (C1)	Ranbaxy	28	CPR	1,440
P104P1262 197		Escitalopram Oxalato 20 Mg (C1)	Geolab	30	CPR	1,200
P104P1243 197		Escitalopram Oxalato GOTAS 20 MG/ML 15ML	Geolab	1	FR	42,000
M131M1999 394		Esomeprazol Magnésio 20 Mg	Ranbaxy	28	CPR	2,009
M131M2080 394		Esomeprazol Magnésio 40 Mg	Ranbaxy	28	CPR	4,201
M109M2915 328		Espinheira Santa 380 Mg (Maytenus Illicifolia)	Natulab	750	CPR	0,320

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M144M1245 031		Espironolactona 025 Mg	Aspen	200	CPR	0,275
M144M1246 225		Espironolactona 050 Mg	Hipolabor	500	CPR	0,728
M144M1247 225		Espironolactona 100 Mg	Hipolabor	500	CPR	1,456
M159M2133 420		Estriol CREME VAGINAL 1,0 Mg/Gr 50 Gr	Sanval	50	TB	33,700
M149M1274 473		Etilefrina INJETAVEL 10 Mg/MI 1 MI	União Química	6	AMP	1,910
M118M2319 411		Etinilestradiol+Desogestrel 30MCG+150MCG C/21 CPF	Sandoz	21	CAR	17,580
P101P1135 119		Etomidato INJETAVEL 02 Mg/M 10 MI (C1)	Cristalia	25	AMP	34,001
M174M1614 023		Ezetimiba 10 Mg	Althaia	60	CPR	0,878
M174M1946 473		Fenazopiridina 100 Mg	União Química	25	CPR	0,527
M174M1506 473		Fenazopiridina 200 Mg	União Química	18	CPR	1,051
P105P1042 225		Fenitoina 100 Mg (C1)	Hipolabor	500	CPR	0,340
P105P1042 462		Fenitoina 100 Mg (C1)	Teuto	100	CPR	0,197
P105P1043 225		Fenitoina INJETAVEL 50MG/MI 05 MI (C1)	Hipolabor	100	AMP	4,380
P105P1043 462		Fenitoina INJETAVEL 50MG/MI 05 MI (C1)	Teuto	72	AMP	2,191
P105P1044 462		Fenobarbital 100 Mg (C1)	Teuto	100	CPR	0,125
P105P1044 473		Fenobarbital 100 Mg (C1)	Uniao Química	200	CPR	0,200
P105P1045 119		Fenobarbital GOTAS 40MG/ML 20 MI (C1)	Cristalia	10	FR	5,801
P105P1047 119		Fenobarbital INJETAVEL 100Mg/MI 2 ML IM-IV (C1)	Cristalia	25	AMP	3,246
P105P1046 462		Fenobarbital INJETAVEL 200Mg/MI 1 ML IM (C1)	Teuto	12	AMP	2,064
M127M1850 883		Fenofibrato 200 Mg	Nova Química	30	CPR	2,598
M127M2449 172		Fenofibrato 250 MG RETARD (Microgranulo 75%)	Farmasa	30	CAP	2,350
M111M2090 674		Ferro+A.Folico+Cianocobamina 300/5/15MG COMPRIM	Elofar	60	CPR	1,088
M111M3018 674		Ferro+A.Folico+Cianocobamina 300/5/15MG ELX 150M	Elofar	1	FR	33,380
M111M2224 674		Ferro+A.Folico+Cianocobamina 300/5/15MG GTS 020M	Elofar	1	FR	33,380
M108M2270 394		Fexofenadina 120 MG	Ranbaxy	10	CPR	2,826
M108M2149 097		Fexofenadina 180 MG	Cimed	10	CPR	1,500
M138M1774 119		Fibrinolisisina+Desoxirribonucle+Cloranfenicol 10 GR	Cristalia	10	TB	36,000
M138M2103 119		Fibrinolisisina+Desoxirribonucle+Cloranfenicol 30 GR	Cristalia	10	TB	84,000
M174M2084 375		Finasterida 01 Mg	Prati Donaduzzi	60	CPR	0,589
M174M1533 002		Finasterida 05 Mg	Aurobindo	10	CPR	1,075
M172M1381 225		Fitomenadiona 10 MG/ML 1MI - INTRA-MUSCULAR I.M	Hipolabor	50	AMP	3,800
M128M1169 046		Fluconazol 150 Mg	Belfar	1	CPR	1,700
M128M1169 309		Fluconazol 150 Mg	Medquímica	100	CPR	0,680

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M114M1937 119		Fluconazol INJETAVEL Bolsa Plastica 2Mg/MI 100 MI	Cristalia	6	FR	24,000
P114P1092 225		Flumazenil INJETAVEL 0,1Mg/MI 05 MI (C1)	Hipolabor	5	AMP	12,400
P114P1092 462		Flumazenil INJETAVEL 0,1Mg/MI 05 MI (C1)	Teuto	5	AMP	11,759
M160M1297 487		Flunarizina 10 Mg	Vitapan-Vitamedic	50	CPR	0,120
M174M3150 109		Fluoresceína INJETAVEL 10% 5ML	Citopharma	50	AMP	15,800
M174M3151 109		Fluoresceína INJETAVEL 20% 5ML	Citopharma	50	AMP	21,800
P104P1033 487		Fluoxetina 20 Mg (C1)	Vitapan-Vitamedic	60	CPR	0,095
M122M2006 063		Flutamida 250 Mg	Blau	100	CPR	5,800
M136M2483 198		Fluticasona Furoato Spray Nasal 27,5Mcg 120Dose	GSK	48	FR	75,501
M174M2543 198		Fluticasona Propionato Diskus 250 Mcg 060 Doses	GSK	1	FR	147,373
M136M1809 198		Fluticasona Propionato Spray Nasal 50 Mcg 060Doses	GSK	50	FR	75,914
M136M2542 198		Fluticasona Propionato Spray Nasal 50 Mcg 120Doses	GSK	50	FR	118,196
M174M2541 198		Fluticasona Propionato Spray Oral 050Mcg 120 Doses	GSK	1	FR	207,646
M174M1505 198		Fluticasona Propionato Spray Oral 250Mcg 060 Doses	GSK	1	FR	155,739
M174M3106 291		Formoterol Fumarato Diidratado 12Mcg c/30 REFIL	Mantecorp-Farmasa	30	CX	25,640
M174M1557 291		Formoterol Fumarato Diidratado 12Mcg c/30+Inalador	Mantecorp-Farmasa	30	CX	46,900
M175M3186 055		Formula Novamil Rice 400GR	Biolab	1	LT	180,440
M174M1558 328		Fosfato Sodio Monobasico/Dibasco 160+60Mg/MI 130M	Natulab	50	FR	8,340
M169M1363 119		Fructose+Complexo B+Vitamina C INJETAVEL 10 MI	Cristalia	100	AMP	7,000
M144M1249 375		Furosemida 40 Mg	Prati Donaduzzi	500	CPR	0,136
M144M1248 418		Furosemida INJETAVEL 20Mg 02 MI	Santisa	100	AMP	1,080
M144M1248 462		Furosemida INJETAVEL 20Mg 02 MI	Teuto	60	AMP	0,790
P105P1212 375		Gabapentina 300 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,747
P105P1164 375		Gabapentina 400 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,973
M126M3115 328		Garra Diabo 450 MG (Harpagophytum Procumbens=18M	Natulab	750	CPR	1,018
M115M1742 015		Gentamicina COLIRIO 0,5% 05 ML	Allergan	1	FR	14,420
M115M1106 418		Gentamicina INJETAVEL 040 Mg/1MI 01ML Uso IM-IV	Santisa	100	AMP	1,700
M115M1107 229		Gentamicina INJETAVEL 080MG/2ML 02ML Uso IM-IV	Hypofarma	100	AMP	1,300
M118M3191 167		Gestodeno+Etinilestradiol 75MCG+20MCG c/63 CP	Eurofarma	63	CX	87,960
M174M2636 006		Gestodeno+Etinilestradiol 75MCG+30MCG c/21 CP	Ache	21	CAR	37,000
M171M1368 375		Ginko Biloba 080 Mg	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,498
M119M1124 309		Glibenclamida 05Mg	Medquimica	500	CPR	0,048
M168M1790 253		Glicerina Sist Fechado 12% 0500 MI	JP	20	FR	8,340

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



X 40



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M119M1715 394		Gliclazida 30 Mg	Ranbaxy	30	CPR	0,567
M119M1715 584		Gliclazida 30 Mg	Torrent	30	CPR	0,482
M174M1794 006		Glicosamina + Condroitina 1,5G/1,2G SACHE	Ache	30	ENV	7,760
M151M1282 410		Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 ML	Samtec	200	AMP	0,518
M151M1283 410		Glicose Hipertonica INJETAVEL 50% 10 ML	Samtec	200	AMP	0,558
M151M2948 410		Glicose Hipertonica INJETAVEL 50% 20 ML	Samtec	200	AMP	0,998
M119M1125 305		Glimepirida 01 Mg	Medley	0	CPR	0,468
M119M1126 097		Glimepirida 02 Mg	Cimed	450	CPR	0,124
M119M1127 097		Glimepirida 04 Mg	Cimed	30	CPR	0,280
P114P1089 119		Haloperidol 1 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,240
P110P1063 119		Haloperidol 5 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,440
P110P1064 473		Haloperidol GOTAS 02MG/ML 20ML (C1)	Uniao Quimica	90	FR	4,200
P110P1065 229		Haloperidol INJETAVEL 05 Mg 01 ML I.M. (C1)	Hypofarma	50	AMP	2,480
P114P1098 119		Haloperidol INJETAVEL DECANO 70,52-50Mg/ML 1 ML II	Cristalia	25	AMP	12,000
M134M3181 674		Hedera Helix XAROPE 7MG/ML 120 ML	Elofar	25	FR	8,040
M117M1116 119		Heparina INJETAVEL 5000UI/0,25ML Uso SUBCUTANE	Cristalia	25	AMP	8,344
P112P1242 305		Hexamidina+Tetracaina 1MG/0,5MG/ML Spray 50ML (C	Medley	1	FR	37,280
M174M1392 342		Hidralazina 25 Mg	Novartis	20	CPR	0,517
M149M1597 119		Hidralazina INJETAVEL 20 Mg 01 ML (Nepresol)	Cristalia	50	AMP	8,687
M144M1250 097		Hidroclorotiazida 25 Mg	Cimed	500	CPR	0,036
M144M1251 365		Hidroclorotiazida 50 Mg	Pharlab	500	CPR	0,224
M141M1238 063		Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	Blau	50	AMP	6,000
M141M1238 462		Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	Teuto	50	AMP	3,720
M141M1239 462		Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg	Teuto	50	AMP	7,765
M141M1239 473		Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg	União Quimica	50	AMP	10,000
M141M2050 473		Hidrocortisona CREME Dermatologico 10MG/GR 20GR	União Quimica	80	TB	9,800
M141M3185 462		Hidrocortisona CREME Dermatologico 10MG/GR 30GR	Teuto	1	TB	16,620
M109M1052 236		Hidroxido Aluminio ORAL 60Mg/ML 100 ML	Imec	50	FR	5,000
M109M3030 328		Hidroxido Aluminio ORAL 60Mg/ML 150 ML	Natulab	50	FR	4,540
M109M1655 236		Hidroxido Aluminio+Magnesio ORAL 60MG/40MG 100ML	Imec	50	FR	5,000
M109M3012 236		Hidroxido Aluminio+Magnesio+Simeticona ORAL 100M	Imec	50	FR	7,000
M109M2909 236		Hidroxido Aluminio+Magnesio+Simeticona ORAL 240M	Imec	50	FR	11,000
M174M1837 063		Hidroxido Ferrico INJ 20MG/ML 05ML IV (Noripurum)	Blau	5	AMP	16,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M3135 018		Hidroxido Ferrico Polimaltosado GOTAS 50MG/ML 30M	Arte Nativa	100	FR	7,600
M109M2824 236		Hidroxido Magnésio ORAL 80MG/ML 120 ML	Imec	60	FR	5,000
M174M1784 342		Hidroxiquinolina+Trietanolamina GOTAS 8ML	Novartis	1	FR	18,080
M108M3136 327		Hidroxizina SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML 100 MI	Nativita	60	FR	5,980
M158M1836 023		Ibandronato de Sódio 150 Mg	Althaia	1	CPR	67,980
M104M1020 487		Ibuprofeno 300 Mg	Vitapan-Vitamedic	20	CPR	0,220
M104M3062 333		Ibuprofeno 400 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	10	CPR	0,610
M104M1021 375		Ibuprofeno 600 Mg	Prati Donaduzzi	500	CPR	0,340
M174M1415 328		Ibuprofeno GOTAS 050 Mg/MI 30 MI	Natulab	100	FR	2,100
M174M2691 309A		Ibuprofeno GOTAS 100 Mg/MI 20 MI	Medquímica	1	FR	4,040
M104M2093 328		Ibuprofeno ORAL 20Mg/MI 100 MI	Natulab	50	FR	5,280
P104P1034 119		Imipramina 025 Mg Cloridrato (C1)	Cristalia	200	CPR	0,645
M144M1977 197		Indapamida SR 1,5 Mg	Geolab	30	CPR	0,380
M144M1977 584		Indapamida SR 1,5 Mg	Torrent	30	CPR	0,339
M145M1252 046		Iodeto De Potássio XAROPE 20MG/ML 100 ML	Belfar	70	FR	4,780
M174M2495 065		Ipratropio+Fenoterol AEROSOL 10 ML 200 DOSES	Boehringer	1	FR	23,260
M159M2151 486		Isoflavona Extrato 075 Mg Equivalente 30 Mg	Vitamed	60	CPR	0,904
M159M2120 486		Isoflavona Extrato 150 Mg Equivalente 60 Mg	Vitamed	60	CPR	1,522
M171M1373 038		Isossorbida 05 Mg Sublingual (MONIDRATO)	Baldacci	30	CPR	0,747
M171M1375 681		Isossorbida 20 Mg (Mononitrato)	Zydus	100	CPR	0,259
M171M1376 681		Isossorbida 40 Mg (Mononitrato)	Zydus	20	CPR	0,507
M171M1377 055		Isossorbida INJETAVEL 10 MG/ML 01 MI	Biolab	50	AMP	3,480
M128M1170 197		Itraconazol 100 Mg	Geolab	250	CPR	1,640
M116M1114 487A		Ivermectina 6Mg	Vitapan-Vitamedic	4	CPR	3,710
M161M1298 893		Lactulose ORAL 667Mg/MI 120MI	Nutriex	50	FR	9,000
P105P1172 477		Lamotrigina 025 Mg (C1)	Unichem	30	CPR	0,220
P105P1132 477		Lamotrigina 050 Mg (C1)	Unichem	30	CPR	0,280
P105P1173 477		Lamotrigina 100 Mg (C1)	Unichem	30	CPR	0,360
M131M1181 375		Lansoprazol 30 Mg	Prati Donaduzzi	28	CPR	0,445
M149M2973 055		Levanlodipino 2,5 Mg	Biolab	60	CPR	1,940
M149M3145 055		Levanlodipino 5,0 Mg	Biolab	30	CPR	5,100
M130M2099 006		Levodopa + Benserazida 100/25 MG	Ache	30	CPR	1,628
M130M2098 006		Levodopa + Benserazida 200/50 MG	Ache	30	CPR	3,941

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M130M1180 119		Levodopa + Carbidopa 25/250 MG	Cristalia	200	CPR	1,600
M114M1938 119		Levofloxacina INJETAVEL Bolsa SF 5MG/ML 100 ML	Cristalia	6	FR	30,000
M114M1593 375		Levofloxacino 500 Mg	Prati Donaduzzi	280	CPR	1,132
P110P1067 119		Levomepromazina 025 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	0,750
P110P1066 119		Levomepromazina 100 Mg (C1)	Cristalia	200	CPR	1,439
P110P1068 119		Levomepromazina GOTAS 4% 20 ML (C1)	Cristalia	10	FR	15,400
M118M2007 055		Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,10Mg+0,02Mg C/21	Biolab	1	CAR	25,540
M118M3184 055		Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15Mg+0,03Mg C/63	Biolab	63	CX	8,540
M118M1783 424		Levonorgestrel+Etinilestradiol Trifasico C/21	Schering	21	CAR	12,800
M153M1284 825		Levotiroxina Sodica 025 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,287
M153M1285 825		Levotiroxina Sodica 050 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,309
M153M1670 825		Levotiroxina Sodica 075 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,348
M153M2181 825		Levotiroxina Sodica 088 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,413
M153M1400 825		Levotiroxina Sodica 100 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,263
M153M1895 825		Levotiroxina Sodica 112 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,505
M174M1548 825		Levotiroxina Sodica 125 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,403
M153M1753 825		Levotiroxina Sodica 150 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,434
M153M1896 825		Levotiroxina Sodica 175 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,548
M174M1795 825		Levotiroxina Sodica 200 Mcg	Merck (G)	30	CPR	0,884
M105M2731 119		Lidocaina 25MG/G+Prilocalina 25MG/GR Creme 5Gr	Cristalia	1	TB	28,000
M105M1036 365		Lidocaina GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR	Pharlab	100	TB	5,180
M105M2376 119		Lidocaina GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR + APLICADOR	Cristalia	1	TB	9,600
M105M1556 119		Lidocaina INJETAVEL 01% COM Vaso 20 MI	Cristalia	10	FR	16,001
M105M1031 229		Lidocaina INJETAVEL 01% SEM Vaso 20 MI	Hypofarma	25	FR	3,200
M105M1032 229		Lidocaina INJETAVEL 02% COM Vaso 20 MI	Hypofarma	25	FR	4,280
M105M1033 229		Lidocaina INJETAVEL 02% SEM Vaso 20 MI	Hypofarma	25	FR	4,660
M105M1035 225		Lidocaina SPRAY 10% (100MG/ML) 50 MI	Hipolabor	1	FR	86,000
M174M2914 186		Lidocaina+Polimixina B Otologica 10 MI	FQM	1	FR	17,440
M149M1271 462		Lisinopril 10 Mg	Teuto	30	CPR	0,681
M174M1404 462		Lisinopril 20 Mg	Teuto	30	CPR	1,177
M174M1516 333		Loperamida Cloridrato 2 Mg	NeoQuimica-Brainfarma	200	CPR	0,279
M125M1147 097		Loratadina 10 Mg	Cimed	360	CPR	0,160
M174M1413 097		Loratadina XAROPE 1MG/ML 100 MI	Cimed	50	FR	4,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
P102P1027	462A	Lorazepan 02 Mg (B1)	Teuto	30	CPR	0,250
M174M1583	055	Losartana 025 Mg	Biolab	60	CPR	1,200
M149M1395	375	Losartana 050 Mg	Prati Donaduzzi	960	CPR	0,142
M149M1714	055	Losartana+Hidroclorotiazida 050Mg+12,5 Mg	Biolab	30	CPR	0,569
M174M1503	055	Losartana+Hidroclorotiazida 100Mg+25,0Mg	Biolab	30	CPR	0,812
M109M1991	296	Magnésio+Piridoxina 722,2MG/1MG	Marjan Farma	30	CPR	4,241
M124M1143	046	Mebendazol 100 Mg	Belfar	6	CPR	0,357
M124M1144	328	Mebendazol SUSP ORAL 20MG/ML 30 ML	Natulab	50	FR	1,820
M118M1117	473	Medroxiprogesterona INJETAVEL 150MG/ML 01ML	União Química	60	AMP	27,000
M174M1478	365A	Meloxicam 07,5 Mg	Pharlab	10	CPR	0,480
M174M1477	365	Meloxicam 15,0 Mg	Pharlab	500	CPR	0,180
P106P1158	375	Memantina 10 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,596
M174M2943	167	Meropenem INJET 0,5 GR Pó p/Diluição 10ML IV S/Dil	Eurofarma	25	FR	24,000
M174M2943	462	Meropenem INJET 0,5 GR Pó p/Diluição 10ML IV S/Dil	Teuto	10	FR	15,000
M174M3109	167	Meropenem INJET 1,0 GR Pó p/Diluição 20ML IV S/Dil	Eurofarma	25	FR	40,000
M126M2382	333	Mesalazina 400 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	1,024
M126M2156	333	Mesalazina 800 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	1,498
P100P1332	119	Metadona 05 Mg (A1)	Cristalia	20	CPR	1,186
P100P1322	119	Metadona 10 Mg (A1)	Cristalia	20	CPR	2,254
P100P1333	119	Metadona INJETAVEL 10MG/ML 01 ML (A1)	Cristalia	10	AMP	7,760
M119M1129	375	Metformina 500 Mg	Prati Donaduzzi	400	CPR	0,145
M119M1129	462	Metformina 500 Mg	Teuto	50	CPR	0,141
M119M1130	375A	Metformina 850 Mg	Prati Donaduzzi	200	CPR	0,154
M149M1279	420A	Metildopa 250 Mg	Sanval	20	CPR	0,780
M149M1280	420A	Metildopa 500 Mg	Sanval	20	CPR	1,700
M146M1253	473	Metilergometrina INJETAVEL 0,2 Mg/ML 01 ML	União Química	50	AMP	2,280
P110P1144	152	Metilfenidato 10 Mg (A3)	E.M.S	30	CPR	0,820
M141M1812	473	Metilprednisolona INJETAVEL 040 MG/1ML 02ML Uso II	União Química	1	AMP	18,600
M141M2820	473	Metilprednisolona INJETAVEL 125 MG/2ML Uso IV/IM	União Química	1	AMP	36,000
M120M1131	046	Metoclopramida 10 Mg	Belfar	20	CPR	0,170
M120M1133	309	Metoclopramida GOTAS 04MG/ML 10 ML	Medquímica	1	FR	2,700
M120M1132	418	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 ML (5MG/ML)	Santisa	100	AMP	0,800
M120M1132	462	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 ML (5MG/ML)	Teuto	120	AMP	0,694

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M1412 192		Metoprolol -SUCCINATO-025 Mg	Accord	30	CPR	0,804
M149M1739 192		Metoprolol -SUCCINATO-050 Mg	Accord	30	CPR	1,615
M149M2139 192		Metoprolol -SUCCINATO-100 Mg	Accord	30	CPR	2,646
M174M1618 119		Metoprolol INJETAVEL 1MG 5 ML - TARTARATO	Cristalia	10	AMP	44,000
M174M1588 061		Metoprolol TARTARATO 100 MG	Biosintetica	30	CPR	1,536
M176M2068 063		Metotrexato Sodico 2,5 Mg	Blau	24	CPR	1,457
M102M1004 375		Metronidazol 250 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,215
M102M1005 462		Metronidazol 400 Mg	Teuto	24	CPR	0,638
M102M2951 375		Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLI	Prati Donaduzzi	50	TB	8,680
M168M1485 886		Metronidazol INJETAVEL SF 5Mg/ML 100MI	Fresenius	80	FR	9,000
M168M3187 253		Metronidazol INJETAVEL SF BOLSA 5Mg/ML 100MI	JP	50	BOL	8,200
M158M2494 192		Micofenolato Mofetila 500 Mg	Accord	50	CPR	9,600
M158M2503 192		Micofenolato Sodio 360 MG	Accord	50	CPR	13,300
M128M1171 225		Miconazol DERMATOLOGICO 20Mg 28 Gr (Creme)	Hipolabor	50	TB	3,400
M128M1174 097		Miconazol DERMATOLOGICO 20Mg/MI 30MI (Loção)	Cimed	1	FR	5,800
M128M2819 375		Miconazol VAGINAL 20Mg 80Gr C/14 Aplicador (Creme)	Prati Donaduzzi	50	TB	11,320
P114P1078 119		Midazolam 15 Mg (B1)	Cristalia	20	CPR	2,200
M162M2443 091		Mikania Glomerata Spreng XAROPE 120MI (Guaco)	Tauens	48	FR	3,260
P104P1128 375		Mirtazapina 30 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	1,132
P104P1128 584		Mirtazapina 30 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	1,383
P104P1174 375		Mirtazapina 45 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	1,245
P104P1174 584		Mirtazapina 45 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	5,786
M140M2882 291		Mometasona 200 MCG CX.C/30 CAP - C/INALADOR	Mantecorp-Farmasa	30	FR	47,460
M140M2014 291		Mometasona 200 MCG CX.C/30 CAP - SÓ REFIL	Mantecorp-Farmasa	30	FR	24,760
M140M2130 291		Mometasona 400 MCG CX.C/30 CAP - C/INALADOR	Mantecorp-Farmasa	30	FR	57,620
M140M3047 291		Mometasona 400 MCG CX.C/30 CAP - SÓ REFIL	Mantecorp-Farmasa	30	FR	31,800
M140M3132 333		Mometasona DERMATOLOGICA 1MG/G 20 GR - CREM	NeoQuimica-Brainfarma	1	TB	13,920
M174M1987 197		Montelucaste de Sodio 04 Mg - MASTIGAVEL	Geolab	30	CPR	2,500
M174M1988 006		Montelucaste de Sodio 04 Mg - SACHE	Ache	60	ENV	2,916
M174M1682 197		Montelucaste de Sodio 05 Mg - MASTIGAVEL	Geolab	30	CPR	2,500
M174M1662 681		Montelucaste de Sodio 10 Mg	Zydus	30	CPR	0,867
P100P1001 119		Morfina 10 Mg (A1)	Cristalia	50	CPR	1,082
P100P1002 119		Morfina 30 Mg (A1)	Cristalia	50	CPR	2,912

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M176M1775 473		Mucopolissacarideo GEL 5MG/GR 40 GR	União Química	80	TB	16,400
M174M1414 375		Mupirocina DERMATOLOGICA 20 MG/G 15 GR	Prati Donaduzzi	100	TB	23,940
M142M2751 333		Nafazolina NASAL 0,5 MG/ML 30 MI ADULTO	NeoQuímica-Brainfarma	1	FR	4,280
P100P1211 119		Nalbufina INJETAVEL 10 MG/ML 01 ML (C1)	Cristalia	25	AMP	23,300
P104P1153 225		Naloxona INJETAVEL 0,4 Mg 01 MI (C1)	Hipolabor	10	AMP	12,200
P114P1254 473		Naltrexona Cloridrato 50 Mg (C1)	União Química	30	CPR	5,540
M126M2165 473		Naproxeno 500 Mg	União Química	24	CPR	0,710
M104M1972 198		Naratriptana 2,5MG	GSK	4	CPR	6,721
M149M2172 333		Nebivolol Cloridrato 05 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	28	CPR	2,064
M149M2172 584A		Nebivolol Cloridrato 05 Mg	Torrent	60	CPR	0,960
M156M2827 046		Neomicina 5MG/G DERMATOLOGICA 20 GR	Belfar	200	TB	5,180
M156M1292 046		Neomicina+Bacitracina 5MG/G+250UI/G DERMATO 10	Belfar	200	TB	3,100
M156M2732 046		Neomicina+Bacitracina 5MG/G+250UI/G DERMATO 15	Belfar	200	TB	5,080
M156M2992 375		Neomicina+Bacitracina 5MG/G+250UI/G DERMATO 50	Prati Donaduzzi	100	TB	11,540
M174M2061 674		Neomicina+Polimixina+Lidocaina+Fluocinolona 5ML	Elofar	50	FR	3,140
M158M1817 473		Neostigmina Metilsulfato INJETAVEL 0,5 Mg/MI 01 MI	União Química	50	AMP	1,240
M113M2153 198		Nicotina Adesivo 07 Mg UNIDADE	GSK	7	UND	15,531
M113M2154 198		Nicotina Adesivo 14 Mg UNIDADE	GSK	7	UND	17,066
M113M2155 198		Nicotina Adesivo 21 Mg UNIDADE	GSK	7	UND	18,877
M171M1378 333		Nifedipina 10 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	0,232
M171M1379 333		Nifedipina 20 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	30	CPR	0,232
M171M1380 309		Nifedipina 20 Mg -RETARD	Medquímica	30	CPR	0,335
M126M1159 487		Nimesulida 050 Mg/MI 15 MI GOTAS	Vitapan-Vitamedic	50	FR	2,440
M126M1158 375		Nimesulida 100 Mg	Prati Donaduzzi	350	CPR	0,147
M126M2728 333		Nimesulida GEL 20MG/GR 40 GR	NeoQuímica-Brainfarma	1	TB	7,380
M171M1369 487		Nimodipina 30 Mg	Vitapan-Vitamedic	30	CPR	0,401
M128M1176 375		Nistatina ORAL Suspensao 30 MI 100.000UI/1ML	Prati Donaduzzi	200	FR	5,220
M128M1918 375		Nistatina ORAL Suspensao 50 MI 100.000UI/1ML	Prati Donaduzzi	50	FR	6,720
M128M1175 210		Nistatina VAGINAL Creme c/01 Aplic.60GR 25000UI/GF	Green Pharma	50	TB	6,296
M128M2836 375		Nistatina VAGINAL Creme c/10 Aplic.50GR 25000UI/GF	Prati Donaduzzi	50	TB	7,880
M128M2473 375		Nistatina VAGINAL Creme c/14 Aplic.60GR 25000UI/GF	Prati Donaduzzi	50	TB	9,240
M128M2473 462		Nistatina VAGINAL Creme c/14 Aplic.60GR 25000UI/GF	Teuto	1	TB	6,857
M128M1740 375		Nistatina+Metronidazol VAGINAL 100Mg+20000U/G 50	Prati Donaduzzi	50	TB	11,540

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



64



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M128M1177 375		Nistatina+Metronidazol+Benzalconio VAGINAL 40GR	Prati Donaduzzi	50	TB	13,420
M128M1484 674		Nistatina+Oxido Zinco DERMA 100.000UI+200MG/G 4C	Elofar	45	TB	7,580
M128M2150 097		Nistatina+Oxido Zinco DERMA 100.000UI+200MG/G 6C	Cimed	60	TB	8,600
P114P1342 023		Nitazoxamida 500MG (C1)	Althala	6	CPR	7,080
P114P1328 119		Nitrazepam 5 Mg (B1)	Cristalia	200	CPR	0,357
M157M1293 291		Nitrofurantoina 100 Mg	Mantecorp-Farmasa	28	CPR	0,600
M171M2338 119		Nitroglicerina INJETAVEL 05 Mg/ml 05 MI IV	Cristalia	10	AMP	52,140
M171M3131 119		Nitroglicerina INJETAVEL 05 Mg/ml 10 MI IV	Cristalia	10	AMP	55,580
M149M2286 229		Nitroprussiato Sodio INJETAVEL 50 MG 02 MI	Hypofarma	1	AMP	19,760
M149M1276 229		Norepinefrina INJETAVEL 2Mg 4MI IV (4Mg Base)	Hypofarma	50	AMP	19,760
M118M1120 055		Noretisterona 0,35 Mg C/35 Cpr	Biolab	1	CAR	9,000
M118M1730 055		Noretisterona+Estradiol 0,5/1,0 Mg C/84 CPR	Biolab	84	CX	136,000
M118M1731 055		Noretisterona+Estradiol 1,0/2,0 Mg C/28 CPR	Biolab	28	CAR	44,160
M157M1294 309		Norfloxacin 400 Mg	Medquimica	420	CPR	0,617
P104P1035 394A		Nortriptilina 025 Mg (C1)	Ranbaxy	500	CPR	0,540
P104P1036 394		Nortriptilina 050 Mg (C1)	Ranbaxy	30	CPR	0,788
P104P1037 394		Nortriptilina 075 Mg (C1)	Ranbaxy	30	CPR	1,315
P107P1299 375		Olanzapina 02,50 MG (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,958
P107P1258 375		Olanzapina 05,00 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,684
P107P1150 375		Olanzapina 10,00 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	30	CPR	0,822
M161M1299 236		Oleo Mineral 100 MI	Imec	50	FR	5,300
M149M2001 305		Olmesartana Medoxomila 20 Mg	Medley	30	CPR	6,054
M149M2040 305		Olmesartana Medoxomila 40 Mg	Medley	30	CPR	6,967
M131M1188 197		Omeprazol 20 Mg	Geolab	490	CAP	0,156
M131M1887 197		Omeprazol 40 Mg	Geolab	28	CPR	0,900
M174M2108 055		Ondansetrona 4 Mg	Biolab	30	CPR	3,460
M174M1684 119		Ondansetrona 8 Mg	Cristalia	10	CPR	3,300
M174M2328 229		Ondansetrona INJETAVEL 4MG (2MG/ML) 02ML	Hypofarma	50	AMP	2,500
M174M2758 229		Ondansetrona INJETAVEL 8MG (2MG/ML) 04ML	Hypofarma	50	AMP	2,120
M158M2970 333		Orlistate 120 Mg	NeoQuimica-Brainfarma	42	CPR	3,202
M115M1110 063		Oxacilina INJETAVEL 500Mg 5ML Pó S/Diluyente IM-IV	Blau	100	AMP	3,804
P105P1048 394		Oxcarbazepina 300 Mg (C1)	Ranbaxy	60	CPR	1,080
P105P1048 584		Oxcarbazepina 300 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	1,781

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
P105P1121 394		Oxcarbazepina 600 Mg (C1)	Ranbaxy	60	CPR	2,111
P105P1121 584		Oxcarbazepina 600 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	2,705
P105P1169 473		Oxcarbazepina ORAL Suspensao 6% 100 MI (C1)	Uniao Quimica	1	FR	43,800
M174M1634 025		Oxibutinina 5 Mg	Apsen	60	CPR	1,332
M142M1746 462		Oximetazolina NASAL 0,50MG/ML Adulto 30 ML	Teuto	1	FR	13,320
M158M3164 192		Paclitaxel INJETAVEL 6 MG/ML 50ML Uso I.V.	Accord	1	AMP	200,000
M174M1539 375		Pantoprazol 20 Mg	Prati Donaduzzi	280	CPR	0,226
M131M1189 487		Pantoprazol 40 Mg	Vitapan-Vitamedic	28	CPR	0,300
M104M1028 375		Paracetamol 500 Mg	Prati Donaduzzi	500	CPR	0,221
M104M1029 681		Paracetamol 750 Mg	Zydus	200	CPR	0,466
M104M1027 170		Paracetamol GOTAS 200 MG/ML 10 MI	Farmace	100	FR	1,400
M104M1905 170		Paracetamol GOTAS 200 MG/ML 15 MI	Farmace	100	FR	1,683
P114P1113 167		Paroxetina 10 Mg (C1)	Eurofarma	20	CPR	3,306
P104P1126 167		Paroxetina 15 Mg (C1)	Eurofarma	20	CPR	3,307
P104P1038 002		Paroxetina 20 Mg (C1)	Aurobindo	30	CPR	0,400
P104P1127 198		Paroxetina 25 Mg (C1)	GSK	30	CPR	7,731
M174M1796 328		Passiflora Incarnata 260mg	Natulab	1.000	CPR	0,767
M174M3200 526		Passiflora Incarnata 300mg	Lab.Catarinense	20	CPR	1,380
M174M3016 328		Passiflora Incarnata ORAL 90MG/ML 100ML	Natulab	1	FR	22,100
M174M2412 296		Passiflora+Oxycantha+Salix Alba 100/30/100MG	Marjan Farma	30	CPR	2,697
M138M2667 173		Pasta de Agua 090 Gr (Oxido Zinco 25%)	Farmax-Amaral	12	TB	9,867
M138M3141 900		Pasta de Agua 100 Gr (Oxido Zinco 25%)	Vic Pharma	24	TB	9,060
M115M1112 462		Penicilina INJETAVEL G-Benzatina 0.600.000UI S/Dil	Teuto	50	AMP	14,310
M115M1111 462		Penicilina INJETAVEL G-Benzatina 1.200.000UI S/Dil	Teuto	50	AMP	12,000
M174M1696 063		Penicilina INJETAVEL G-Potassica 5.000.000 UI	Blau	50	AMP	15,000
M115M2628 167		Penicilina INJETAVEL GBenzatina 1.200000UI DILUIDA	Eurofarma	50	AMP	20,400
M110M1053 473		Pentoxifilina 400 Mg	União Quimica	20	UND	1,180
M110M1763 473		Pentoxifilina INJETAVEL 20 MG/ML 5 ML	União Quimica	50	AMP	2,600
M164M1616 327		Permetrina LOÇAO Cremosa 1% 10MG/ML 60 MI	Nativita	50	FR	2,580
M164M2450 327		Permetrina LOÇAO Cremosa 1% 10MG/ML 60 MIC/Pen	Nativita	1	FR	2,900
M164M1814 327		Permetrina LOÇAO Cremosa 5% 50MG/ML 60 MI	Nativita	50	FR	3,980
M156M2323 327		Peroxido Benzoila GEL 50MG/G 20 GR	Nativita	60	TB	5,980
P100P1009 473		Petidina INJETAVEL 50MG/ML 02 MI (A1)	Uniao Quimica	25	AMP	3,360

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M2346 015		Pilocarpina COLIRIO 2% 10ML	Allergan	1	FR	41,380
M151M2679 678		Pioglitazona 30 Mg	Gerned	15	CPR	1,859
M115M3046 167		Piperacilina+Tazobactam INJETAVEL 2,25GR	Eurofarma	10	AMP	38,000
M115M3156 167		Piperacilina+Tazobactam INJETAVEL 4,50GR	Eurofarma	10	AMP	38,000
M126M1161 333		Piroxicam 20 Mg	NeoQuímica-Brainfarma	15	CPR	0,181
M161M2226 018		Plantago Ovata (Psyllium) 3,5G Envelope 5GR	Arte Nativa	30	ENV	1,500
M174M1913 391		Policresuleno+Cinchocaina POMADA 50/10MG/G 30GF	Takeda	1	TB	77,760
M115M3157 167		Polimixina B INJETAVEL 500.000 UI	Eurofarma	5	AMP	58,000
M172M1382 486		Polivitaminas Capsula (Vitamina+Minerais)	Vitamed	500	CPR	0,100
M172M3197 486		Polivitaminas Capsula (Vitamina+Minerais) GESTANTE	Vitamed	30	CPR	0,594
M172M2375 018		Polivitaminas GOTAS 20 ML (Vitaminas)	Arte Nativa	100	FR	6,440
M172M3117 331		Polivitaminas Xarope 120 ML (Vitaminas+Minerais)	Naturelife	50	FR	4,960
P106P1289 375		Pramipexol 0,125 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,905
P106P1255 375		Pramipexol 0,250 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	1,132
P106P1278 375		Pramipexol 1,000 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	4,527
M148M2279 305		Pravastatina 10 Mg	Medley	30	CPR	1,977
M140M2287 291		Prednisolona 05 Mg	Mantecorp-Farmasa	10	CPR	0,478
M140M1877 291		Prednisolona 20 Mg	Mantecorp-Farmasa	10	CPR	0,680
M140M2582 197		Prednisolona COLIRIO 1% (10 MG/ML) 5 ML	Geolab	1	FR	31,700
M140M2309 291		Prednisolona GOTAS 11MG/ML 20 ML	Mantecorp-Farmasa	1	FR	15,320
M140M1225 375		Prednisolona Solução Oral 1Mg/ML (1,34mg/ml) 100ML	Prati Donaduzzi	50	FR	11,300
M140M2656 375		Prednisolona Solução Oral 3Mg/ML (4,02mg/ml) 060ML	Prati Donaduzzi	50	FR	7,120
M140M1226 375		Prednisolona Solução Oral 3Mg/ML (4,02mg/ml) 100ML	Prati Donaduzzi	50	FR	11,980
M140M2839 225		Prednisolona Solução Oral 3Mg/ML (4,02mg/ml) 120ML	Hipolabor	50	FR	14,520
M140M1227 420		Prednisona 05 Mg (Fb)	Sanval	500	CPR	0,148
M140M1227 487		Prednisona 05 Mg (Fb)	Vitapan-Vitamedic	500	CPR	0,160
M140M1228 420		Prednisona 20 Mg (Fb)	Sanval	500	CPR	0,356
P102P1219 309		Pregabalina 075 Mg (C1)	Medquímica	30	CPR	1,589
P102P1257 309		Pregabalina 150 Mg (C1)	Medquímica	30	CPR	2,629
M108M1047 119		Prometazina 25 Mg	Cristalia	200	CPR	0,251
M108M1049 462		Prometazina CREME Dermatologico 20Mg/Gr 30GR	Teuto	1	TB	14,260
M108M1048 119		Prometazina INJETAVEL 50 Mg 02ML	Cristalia	50	AMP	5,500
M174M1527 375		Propafenona Cloridrato 300 Mg	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,755

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
32 M171M1458 593		Propalnitrito 10 Mg	D.Sankyo	50	CPR	0,765
P114P1103 119		Propofol INJETAVEL 10 MG/ML 10 MI (C1)	Cristalia	10	AMP	22,000
P114P1339 119		Propofol INJETAVEL 10 MG/ML 20 MI (C1)	Cristalia	10	AMP	27,000
M135M2341 305		Propranolol 10 Mg	Medley	30	CPR	0,165
33 M135M1206 375		Propranolol 40 Mg	Prati Donaduzzi	600	CPR	0,070
M174M1453 893		Protetor Solar FPS30 UVA-B OILFREE 120ML	Nutriex	12	FR	10,940
M174M3102 893		Protetor Solar FPS30 UVA-B OILFREE 120ML REPELE	Nutriex	12	FR	14,200
M174M2841 893		Protetor Solar FPS30 UVA-B OILFREE 200ML	Nutriex	12	FR	19,320
M174M1668 736		Protetor Solar FPS50 UVA-B OILFREE 120ML	Cosmoderma	30	FR	20,604
M174M2411 893		Protetor Solar FPS60 UVA-B OILFREE 120ML	Nutriex	12	FR	14,000
M174M2941 893		Protetor Solar FPS60 UVA-B OILFREE 120ML REPELE	Nutriex	12	FR	22,000
M174M3088 893		Protetor Solar FPS60 UVA-B OILFREE 200ML	Nutriex	12	FR	22,000
M174M3204 962		Protetor Solar FPS70 UVA-B OILFREE 200ML	Nivea	1	FR	100,000
P107P1192 197		Quetiapina 025 Mg (C1)	Geolab	30	CPR	0,360
P107P1238 197		Quetiapina 100 Mg (C1)	Geolab	30	CPR	0,940
P107P1306 197		Quetiapina 200 Mg (C1)	Geolab	30	CPR	1,400
M149M1962 305		Ramipril 02,5 Mg	Medley	60	CPR	2,564
M149M1716 305		Ramipril 05,0 Mg	Medley	60	CPR	2,699
M149M1928 278		Ramipril 10,0 Mg	Libbs	30	CPR	2,698
M167M1322 328		Reidratante PÓ 27,9Gr P/1000MI	Natulab	500	ENV	0,872
M167M2708 072		Reidratante PÓ 27,9Gr P/1000MI COM SABOR	Brasterapica	16	ENV	1,900
M174M1411 603		Retinol+Aminoacidos+Metionina+Cloranfenicol 3,5 GR	Latinfarma-Cristalia	1	TB	17,996
M172M1385 420		Retinol+Colecalciferol 03.000+00.800UI 10ML GOTAS	Sanval	50	FR	4,880
M174M2847 328		Retinol+Colecalciferol 50.000+10.000UI 10ML GOTAS	Natulab	200	FR	7,260
M174M1754 328		Retinol+Colecalciferol 50.000+10.000UI 20ML GOTAS	Natulab	50	FR	10,180
M115M1067 328		Rifamicina SPRAY 10MG/ML 20 ML	Natulab	50	FR	4,340
P110P1069 375		Risperidona 01 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,241
P110P1070 375		Risperidona 02 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,273
P110P1120 375		Risperidona 03 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,398
P110P1239 375		Risperidona SOLUCAO ORAL 01 Mg/MI 30 MI (C1)	Prati Donaduzzi	100	FR	22,420
M105M1819 462		Ropivacaina INJETAVEL 10,0 Mg/MI 20 MI	Teuto	5	AMP	7,257
M174M1685 023		Rosuvastatina Calcica 10 Mg	Althala	30	CPR	0,835
M174M1685 584A		Rosuvastatina Calcica 10 Mg	Torrent	60	CPR	0,720

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M1919 023		Rosuvastatina Calcica 20 Mg	Althala	30	CPR	1,390
M174M1919 584A		Rosuvastatina Calcica 20 Mg	Torrent	60	CPR	1,320
M174M1491 333		Saccharomuces Boulardii 100 MG	NeoQuimica-Brainfarma	12	CPR	2,233
M174M2015 333		Saccharomuces Boulardii 200MG Sachê 1G	NeoQuimica-Brainfarma	4	ENV	8,990
M136M1215 198		Salbutamol 02 Mg	GSK	20	CPR	0,357
M136M1947 198		Salbutamol 04 Mg	GSK	20	CPR	0,525
M136M2581 198		Salbutamol 1 Mg/MI Flaconete 2,5ML p/Nebulização	GSK	20	FLA	23,669
M174M1500 225		Salbutamol INJETAVEL 0,5Mg/MI 01MI (IM/IV/SC)	Hipolabor	100	AMP	2,720
M136M1815 198		Salbutamol NEBULIZAÇÃO 5 Mg/MI 10 ML	GSK	50	FR	23,669
M136M2615 375		Salbutamol XAROPE 2Mg/5MI (0,4Mg/MI) 120 MI	Prati Donaduzzi	50	FR	2,220
M174M1447 198		Salmeterol+Fluticasona 25/050 Mcg Spray 120 Doses	GSK	1	FR	158,108
M136M1728 198		Salmeterol+Fluticasona 25/125 Mcg Spray 120 Doses	GSK	100	FR	188,376
M174M1686 198		Salmeterol+Fluticasona 25/250 Mcg Spray 120 Doses	GSK	100	FR	306,064
M136M2128 198		Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/100 Mcg 60 Doses	GSK	60	FR	158,108
M174M1446 198		Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/250 Mcg 60 Doses	GSK	24	FR	188,376
M136M1873 198		Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/500 Mcg 60 Doses	GSK	24	FR	307,100
M103M1008 394		Secnidazol 1000 Mg	Ranbaxy	4	CPR	3,660
M103M3127 365		Secnidazol 1000 Mg - CX.C/2 CPR	Pharlab	2	CX	3,980
P104P1146 061		Sertralina 025 Mg (C1)	Biosintetica	30	CPR	1,709
P104P1039 375		Sertralina 050 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,272
P104P1039 584A		Sertralina 050 Mg (C1)	Torrent	60	CPR	0,320
P104P1231 375		Sertralina 100 Mg (C1)	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,490
M171M2448 375		Sildenafil Citrato 50 Mg	Prati Donaduzzi	60	CPR	0,724
M127M1163 365		Sinvastatina 10 Mg	Pharlab	500	CPR	0,235
M127M1164 365		Sinvastatina 20 Mg	Pharlab	500	CPR	0,187
M127M1165 365		Sinvastatina 40 Mg	Pharlab	500	CPR	0,455
M168M1932 173		Soro Fisiologico 0,9% 0100 MI Tampa Bico Gotejador	Farmax-Amaral	72	FR	2,100
M168M1933 173		Soro Fisiologico 0,9% 0250 MI Tampa Bico Gotejador	Farmax-Amaral	48	FR	2,600
M168M1934 173		Soro Fisiologico 0,9% 0500 MI Tampa Bico Gotejador	Farmax-Amaral	24	FR	3,300
M168M1329 886		Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0100 MI	Fresenius	80	FR	3,500
M168M1330 797		Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0250 MI	Sanobiol	40	FR	3,940
M168M1331 797		Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0500 MI	Sanobiol	20	FR	5,000
M168M1332 797		Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 1000 MI	Sanobiol	12	FR	7,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

36
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M168M3166 253		Soro Fisiologico INJETAVEL SF BOLSA 0,9% 0100 MI	JP	50	BOL	4,060
M168M3167 253		Soro Fisiologico INJETAVEL SF BOLSA 0,9% 0250 MI	JP	35	BOL	4,700
M168M3168 253		Soro Fisiologico INJETAVEL SF BOLSA 0,9% 0500 MI	JP	20	BOL	5,980
M168M3169 253		Soro Fisiologico INJETAVEL SF BOLSA 0,9% 1000 MI	JP	10	BOL	8,780
M168M1333 886		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF 5% 0250 MI	Fresenius	48	FR	4,200
M168M1334 886		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF 5% 0500 MI	Fresenius	30	FR	4,800
M168M1335 886		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF 5% 1000 MI	Fresenius	16	FR	7,800
M168M3174 253		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF BOLSA 5% 0250M	JP	35	BOL	4,740
M168M3175 253		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF BOLSA 5% 0500M	JP	20	BOL	6,440
M168M3176 253		Soro GlicoFisiologico INJETAVEL SF BOLSA 5% 1000M	JP	10	BOL	9,520
M168M1338 886		Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0100 MI	Fresenius	80	FR	3,700
M168M1339 886		Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0250 MI	Fresenius	48	FR	3,800
M168M1340 886		Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0500 MI	Fresenius	30	FR	4,800
M168M1341 886		Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 1000 MI	Fresenius	16	FR	7,800
M168M3170 253		Soro Glicose INJETAVEL SF BOLSA 0,5% 0100 MI	JP	50	BOL	4,180
M168M3171 253		Soro Glicose INJETAVEL SF BOLSA 0,5% 0250 MI	JP	35	BOL	4,980
M168M3172 253		Soro Glicose INJETAVEL SF BOLSA 0,5% 0500 MI	JP	20	BOL	6,440
M168M3173 253		Soro Glicose INJETAVEL SF BOLSA 0,5% 1000 MI	JP	10	BOL	9,500
M168M1789 886		Soro Manitol INJETAVEL SF 20% 0250 MI	Fresenius	48	FR	6,300
M168M1789 253		Soro Manitol INJETAVEL SF 20% 0250 MI	JP	40	FR	7,780
M168M1342 886		Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 MI	Fresenius	30	FR	4,800
M168M1660 886		Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI	Fresenius	16	FR	7,800
M168M3177 253		Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF BOLSA 0250 MI	JP	35	BOL	4,880
M168M3178 253		Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF BOLSA 0500 MI	JP	20	BOL	5,980
M168M3179 253		Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF BOLSA 1000 MI	JP	10	BOL	8,840
M112M2095 333		Sotalol Cloridrato 120 MG	NeoQuimica-Brainfarma	30	CPR	1,432
M112M1930 333		Sotalol Cloridrato 160 MG	NeoQuimica-Brainfarma	20	CPR	1,446
M114M1065 375		Sulfa+Trimetoprima 400Mg/080Mg	Prati Donaduzzi	200	CPR	0,215
M114M2111 046		Sulfa+Trimetoprima 800Mg/160Mg	Belfar	10	CPR	0,720
M114M1904 487		Sulfa+Trimetoprima SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100MI	Vitapan-Vitamedic	60	FR	5,640
M106M2766 375		Sulfadiazina Prata CREME 10 MG/GR (1%) 030 Gr	Prati Donaduzzi	100	TB	5,620
M106M1043 375		Sulfadiazina Prata CREME 10 MG/GR (1%) 050 Gr	Prati Donaduzzi	50	TB	9,040
M106M1042 375		Sulfadiazina Prata CREME 10 MG/GR (1%) 400 Gr	Prati Donaduzzi	24	PT	58,620

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M111M1059 486		Sulfato Ferroso 040 MG (Eq. 14MG Ferro Elementar)	Vitamed	500	CPR	0,054
M111M3159 328		Sulfato Ferroso 109 MG (Eq. 40MG Ferro Elementar)	Natulab	500	CPR	0,072
M111M1056 328		Sulfato Ferroso GOTAS 125Mg (25Mg/ML) 30 ML	Natulab	100	FR	1,500
M111M1057 328		Sulfato Ferroso XAROPE 250Mg (25Mg/ML) 100 ML	Natulab	50	FR	2,200
M174M1566 410		Sulfato Magnésio INJETAVEL 10% 10 ML	Samtec	200	AMP	0,798
M174M1757 072		Supositorio Glicerina ADULTO 2,5G	Brasterapica	6	UND	1,723
M174M3098 072		Supositorio Glicerina LACTENTE 1.0G	Brasterapica	6	UND	1,723
M174M1758 072		Supositorio Glicerina PEDIATRICO 1.5G	Brasterapica	6	UND	1,670
M171M2955 333		Tadalafila 05 Mg	NeoQuimica-Brainfarma	28	CPR	0,831
M171M2775 333		Tadalafila 20 Mg	NeoQuimica-Brainfarma	1	CPR	3,440
M159M3082 063		Tamoxifeno 10 Mg	Blau	30	CPR	2,900
M159M2521 063		Tamoxifeno 20 Mg	Blau	30	CPR	1,333
M174M1573 197		Tansulosina Cloridrato 0,4 Mg	Geolab	20	CPR	2,200
M126M1535 167		Tenoxicam 20 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	Eurofarma	50	AMP	14,200
M126M1766 119		Tenoxicam 40 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	Cristalia	50	AMP	16,000
M174M1703 333		Tenoxicam 20 Mg "COMPRIMIDOS"	NeoQuimica-Brainfarma	10	CPR	0,656
M136M1536 003		Teofilina 100Mg	Abbott	30	CPR	0,805
M136M1903 003		Teofilina 200 Mg	Abbott	30	CPR	1,276
M136M1218 210		Terbutalina Sulfato INJETAVEL 0,5MG/ML 01 ML	Green Pharma	50	AMP	1,716
P112P1016 015		Tetracaina+Fenilefrina 1%/0,1% COLIRIO 10ML (C1)	Allergan	1	FR	14,360
M115M1069 375		Tetraciclina 500 Mg	Prati Donaduzzi	300	CPR	0,449
M174M1864 055		Tiamazol 05 Mg	Biolab	100	CPR	0,340
M174M1606 055		Tiamazol 10 Mg	Biolab	50	CPR	0,680
M154M3147 109		Tiamina (Vitamina B1) INJETAVEL 100MG/ML 01 ML	Citopharma	50	AMP	10,720
M174M1393 225		Tiamina Cloridrato 300 Mg (Vitamina B1)	Hipolabor	500	CPR	0,409
M118M2910 333		Tibolona 2,5 Mg Comprimido	NeoQuimica-Brainfarma	28	CPR	0,889
M110M1054 055A		Ticlopidina Cloridrato 250 Mg	Biolab	30	CPR	0,966
M174M2347 061		Timolol COLIRIO OFTALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 ML	Biosintetica	1	FR	7,220
M174M1494 473		Timolol COLIRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	União Química	1	FR	4,300
M102M1890 333		Tinidazol+Miconazol VAGINAL 30/20MG/G 40Gr 7 Aplic	NeoQuimica-Brainfarma	50	TB	12,500
M102M2852 333		Tinidazol+Tioconazol VAGINAL 30/20MG/G 35GR 7 Apl	NeoQuimica-Brainfarma	1	TB	22,320
P107P1053 473		Tioridazina Cloridrato 050 Mg (C1)	Uniao Quimica	20	CPR	0,850
P107P1054 473		Tioridazina Cloridrato 100 Mg (C1)	Uniao Quimica	20	CPR	1,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



X 59



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
P114P1099 479		Tioridazina Cloridrato 200 Mg (C1) - Retard	Valeant	20	CPR	5,056
M158M2357 477		Tizanidina 2 MG	Unichem	30	CPR	0,460
M174M1611 603		Tobramicina 0,3% Solução Oftálmica 05 MI	Latinoforma-Cristalia	1	FR	17,996
P114P1111 119		Topiramato 025 Mg (C1)	Cristalia	60	CPR	0,600
P114P1087 681		Topiramato 050 Mg (C1)	Zydus	60	CPR	0,362
P114P1204 119		Topiramato 100 Mg (C1)	Cristalia	60	CPR	1,600
M158M3161 192		Topotecana Cloridrato INJETAVEL 4MG 5ML	Accord	1	AMP	370,000
P100P1123 006		Tramadol + Paracetamol 37,5Mg/325Mg (C1)	Ache	20	CPR	3,533
P100P1005 119		Tramadol 050,0 Mg CPR (C1)	Cristalia	100	CPR	1,500
P100P1005 462		Tramadol 050,0 Mg CPR (C1)	Teuto	50	CPR	0,234
P100P1187 119		Tramadol 100,0 Mg CPR (C1) - RETARD	Cristalia	10	CPR	7,000
P100P1006 119		Tramadol GOTAS 100 Mg 10 MI (C1)	Cristalia	50	FR	26,995
P100P1008 462		Tramadol INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	Teuto	60	AMP	0,893
P100P1008 473		Tramadol INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	União Química	50	AMP	1,600
P100P1007 462		Tramadol INJETAVEL 100 MG 02ML (50MG/ML) (C1)	Teuto	60	AMP	1,067
P100P1007 473		Tramadol INJETAVEL 100 MG 02ML (50MG/ML) (C1)	União Química	50	AMP	1,720
P104P1269 198		Tranilcipromina 10 Mg (C1)	GSK	20	CPR	2,327
M174M1626 197		Travoprost COLIRIO 0,004% 2,5 MI	Geolab	50	FR	36,000
P104P1179 883		Trazodona Cloridrato 050 Mg (C1)	Nova Química	60	CPR	0,888
P104P1179 584		Trazodona Cloridrato 050 Mg (C1)	Torrent	60	CPR	0,692
P104P1205 584		Trazodona Cloridrato 100 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	1,439
M174M1786 375		Triancinolona Acetonida POMADA BUCAL 1MG/G 10GF	Prati Donaduzzi	100	TB	5,660
P107P1143 198		Trifluoperazina 05 Mg (C1)	GSK	20	CPR	0,891
M121M2231 099		Trimebutina 200 Mg	Cosmed	60	CPR	2,683
M174M2003 473		Trometamol Ceterolaco COLIRIO 5MG/ML 5 ML	União Química	1	FR	64,000
M174M3142 473		Trometamol Ceterolaco INJETAVEL 30MG/ML 01 ML	União Química	10	AMP	6,600
M115M1711 473		Tropicamida COLIRIO 1% 5 MI	União Química	1	FR	21,680
M136M3163 212		Umeclidínio+Vilanterol 62,5/25 30 Doses	Gsk	1	FR	346,747
M132M2553 198		Valaciclovir Cloridrato 500 Mg	GSK	10	CPR	7,465
M174M2032 328		Valeriana Officinalis 225,75mg	Natulab	20	CPR	0,700
M174M1490 197		Valeriana Officinalis 50 Mg	Geolab	20	CPR	0,423
P105P1162 584		Valproato de Sódio 300 MG Equivalente (TORVAL CR)	Torrent	30	CPR	1,245
P105P1163 584		Valproato de Sódio 500 MG Equivalente (TORVAL CR)	Torrent	30	CPR	1,919

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
M174M1689 342		Valsartana + Hidro 080 Mg + 12,50 Mg	Novartis	28	CPR	5,440
M115M1906 462		Vancomicina INJETAVEL 500 Mg Pó S/Diluyente IV	Teuto	50	AMP	10,400
M115M1906 473		Vancomicina INJETAVEL 500 Mg Pó S/Diluyente IV	União Química	50	AMP	10,800
M174M1610 473		Varfarina Sodica 5,0 Mg	União Química	30	CPR	0,420
M174M2675 055		Vasopressina INJETAVEL 20U/ML 01 MI	Biolab	10	AMP	36,860
P104P1247 129		Venlafaxina 037,5 Mg (C1)	Delta-Cellera	30	CPR	0,700
P104P1247 584		Venlafaxina 037,5 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	0,830
P104P1148 129		Venlafaxina 075,0 Mg (C1)	Delta-Cellera	30	CPR	1,500
P104P1148 584		Venlafaxina 075,0 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	2,462
P104P1176 129		Venlafaxina 150,0 Mg (C1)	Delta-Cellera	30	CPR	2,300
P104P1176 584		Venlafaxina 150,0 Mg (C1)	Torrent	30	CPR	2,987
M174M1429 061		Verapamil 120 Mg Retard CR	Biosintetica	20	CPR	1,401
M136M3129 198		Vilanterol+Fluticasona 100/25 30 Doses	GSK	1	FR	208,530
M136M3126 198		Vilanterol+Fluticasona 200/25 30 Doses	GSK	1	FR	269,780
M174M1698 296		Vimopocetina 5 Mg	Marjan Farma	90	CPR	1,068
M100M1000 054		Vitamina "C" 500 Mg (Acido Ascorbico)	Airela	24	CPR	0,440
M100M1001 328		Vitamina "C" GOTAS 200Mg/MI 20MI (Acido Ascorbico)	Natulab	50	FR	2,040
M100M1002 229		Vitamina "C" INJET 100MG/MI 05MI (Acido Ascorbico)	Hypofarma	100	AMP	1,080
M158M3045 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 01.000UI (Colecalciferol)	Althaia	30	CPR	0,639
M158M3203 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 02.000UI (Colecalciferol)	Althaia	30	CPR	0,878
M158M3158 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 05.000UI (Colecalciferol)	Althaia	30	CPR	1,418
M158M2869 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 07.000UI (Colecalciferol)	Althaia	30	CPR	1,601
M158M3193 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 10.000UI (Colecalciferol)	Althaia	30	CPR	2,559
M158M3165 023		Vitamina "D3" COMPRIMIDO 50.000UI (Colecalciferol)	Althaia	10	CPR	10,852
M158M3134 291		Vitamina "D3" GOTAS 03.300UI 10ML (Colecalciferol)	Mantecorp-Farmasa	30	FR	69,520
M158M3139 018		Vitamina "D3" GOTAS 200 UI 20ML (Colecalciferol)	Arte Nativa	100	FR	7,280
M172M1386 674		Vitamina A+D+Oxido Zinco 1000\400\100UI Pom.45Gr	Elofar	45	TB	5,500
M172M3075 097		Vitamina A+D+Oxido Zinco 5000\900\150UI Pom.45Gr	Cimed	60	TB	5,860
M172M2137 328		Vitamina E 400 Mg (Acetato de Racealfatocoferol)	Natulab	30	CPR	0,480
M114M3138 192		Voriconazol 200MG	Accord	14	CPR	100,000
P109P1233 681		Zolpidem Hemitartrato 10,0 Mg (C1)	Zydus	20	CPR	1,021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando tabela de preços e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade por CX	U.M.	R\$ Unitário
---------	-----	-----------	--------------------	-------------------	------	--------------

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento..... A Combinar

Prazo Entrega..... Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Frete..... Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Validade Proposta..... 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristiane

Rio do Sul (SC),

14 de Julho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



Estudo Técnico Preliminar

Introdução

O presente Estudo Técnico, visa subsidiar a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

Objeto

Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital.

Normativas que regem a matéria

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Lei nº. 10.520/2002, que institui modalidade de licitação, para aquisição de bens e serviços.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº8.666/93 e suas alterações;
- Decreto nº10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica
- Instrução normativa nº1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto nº7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de Contratações Anteriores

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

Para a pretendida contratação, não foram consideradas contratações anteriores, em decorrência das alterações constantes nos coeficientes, bem como em consonância para com as demandas atuais que a presente secretaria evidencia, cujo os itens ora licitados, se fazem pertinentes em contrapartida para com a mesma.

Justificativa da necessidade da contratação.

Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos para uso das farmácias do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde, para que possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do SUS que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das farmácias: do Hospital e da UBS, visando prover uma cobertura de estoque até 31 de dezembro de 2020. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da UBS, quanto do Hospital Municipal.

Referência a outros Instrumentos de Planejamento

Esta contratação possui referência e compõe as demandas referentes a pretendida contratação, bem como na Lei Orgânica do Município a qual visam um planejamento permanente, em que a pretendida contratação se faz essencial, bem como elencado na Constituição, em referência para o direito a saúde.

- Constituição Federal 1988 - Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Requisitos da Contratação

Conf. CD. S



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o fornecimento dos medicamentos, atende de forma pontual as demandas pertinentes, cujo os itens, bem como todos os requisitos que permeiam a presente contratação.

O prazo de entrega dos medicamentos será no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, os quais de acordo com os pedidos, que serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, local a ser entregue, comunicado juntamente com o empenho encaminhado, para o qual a mercadoria deverá ser entregue.

O presente contrato de fornecimento de medicamentos para as Farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, terá a duração até 31 de dezembro de 2020.

O recebimento pelo responsável dos medicamentos será pelo fiscal do contrato sendo: Cintia Aparecida Ferreira, sendo feito o recebimento de acordo com o item em questão, bem como em consonância para o descritivo do item contratado, bem como a quantidade solicitada.

Estimativa da Quantidade

A referência para com o quantitativo em questão, visa atender de forma pontual as demandas que permeiam a presente contratação, bem como de acordo com o quantitativo estabelecido, os descritivos que fazem pertinentes, cuja a estimativa, determinada pela secretaria requisitante.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

A pretendida contratação, em consonância para com o levantamento de mercado, perfaz uma pesquisa com empresa pertinente do ramo, bem como a

43
K
Cintia
G.D.
X

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

tabela de medicamentos da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referenciada pelo endereço eletrônico: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5967916/LISTA_CONFORMIDAD_E_GOV_2020_08_v1.pdf/4fd60a23-8bff-4d45-a316-aa16c976272e, publicada em 03/08/2020., cujo a contratação por item, não restringe a competição, e abarca o presente objeto cuja sua essencialidade é evidenciada pela a área da saúde.

Estimativas de preços ou preços referenciais

A estimativa de preços foi realizada através de cotação em empresa pertinente do ramo em questão, bem como a tabela de medicamentos da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para alcançar a maior proximidade do valor real de mercado.

Tabela Estimativa:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	FORNEC	Tabela de	Média dos
				EDOR 01	preços	
				Valor Unitário R\$		

**LOTE 01 - MEDICAMENTOS
COMPRIMIDOS (HOSPITAL e
FARMACIA UBS)**

01	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	360	Não cotado	4,78	4,78
02	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,07	0,32	0,19
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, (AAS INFANTIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	150	0,06	0,05	0,05
04	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	210	0,11	0,75	0,43
05	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	460	0,05	0,23	0,14
06	CARVÃO VEGETAL	COMPRIMIDO	60	Não	0,81	0,81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

				cotado		
	ATIVADO 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)					
07	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	200	1,60	1,36	1,48
08	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	105	0,42	15,55	7,98
09	CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,200MG (ATENSINA) - CART. C/ 15 (HOSP e UBS)	COMPRIMIDO	2505	Não cotado	0,23	0,23
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	150	1,00	1,93	1,46
11	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,14	0,65	0,39
12	DIGOXINA 0,25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,13	0,29	0,21
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1800	0,22	1,07	0,64
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,05	0,74	0,39
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	380	0,66	1,23	0,94
16	ESPIRONOLACTONA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,27	0,44	0,35
17	FUROSEMIDA 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,13	0,35	0,24
18	GLIBENCLAMIDA 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,04	0,18	0,11
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,03	0,09	0,06
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1000	0,34	0,74	0,54
21	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - 10MG	COMPRIMIDO	80	Não cotado	0,19	0,19

Cimc up. J

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

	(IZORDIL) - CART. C/ 10 (HOSP)					
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	COMPRIMIDO	63	1,13	6,18	3,65
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,14	0,22	0,18
24	METILDOPA 250MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,78	0,45	0,61
25	METRONIDAZOL 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,21	0,38	0,29
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,15	0,61	0,38
27	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	90	1,61	0,75	1,18
28	NIFEDIPINO 10MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	110	0,23	0,32	0,27
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,23	0,50	0,36
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	COMPRIMIDO	504	0,14	1,19	0,66
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	CAPSULA	308	0,15	1,58	0,86
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)	COMPRIMIDO	2000	0,76	0,33	0,54
33	PROPRANOLOL 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,07	0,15	0,11
34	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	Não cotado	6,01	6,01
35	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	Não cotado	6,01	6,01
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	50	Não cotado	10,48	10,48

**LOTE 02 - MEDICAMENTO PSICOTROPICO
(CONTROLADO) (HOSPITAL E FARMACIA UBS)***Conf. D. F.*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

37	ETOMIDATO 02MG/10ML (HOSP)	AMP	80	34,00	10,64	22,32
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	4,02	8,94	6,48
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	0,36	3,54	1,95
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	1000	0,40	0,88	0,64
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,58	2,06	1,82
42	ZOLPIDEM, HEMITARTARAT O DE - 10MG (UBS)	COMPRIMIDO	500	1,02	1,40	1,21
43	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG/ML - 20ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	06	Não cotado	20,58	20,58

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS -
FRASCOS E POMADAS
(HOSPITAL e FARMACIA UBS)**

44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	3,00	6,87	4,93
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	2,90	9,27	6,08
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30	8,00	29,35	18,67
47	(ATROVENT) IPRATROPIO	FRC	160	1,45	3,54	2,49

Cont. Q. F.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

	BROMETO 0,25% 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)					
48	(BEROTEC) FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	Não cotado	2,89	2,89
49	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	50	Não cotado	20,90	20,90
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250	3,20	6,42	4,81
51	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	10	Não cotado	15,17	15,17
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	7,12	10,67	8,89
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	2,22	3,43	2,82
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	1,90	4,16	3,03
55	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	FRC	50	13,46	6,26	9,86
56	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	FRC	5	1,91	5,69	3,80
57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30	2,10	5,67	3,88
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	1,68	1,88	1,78
59	TETRACAINA,	FRC	8	14,36	6,17	10,26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

	CLORIDRATO DE - 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)					
60	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	FRC	4	Não cotado	7,12	7,12
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10	4,18	9,72	6,95
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60	5,18	11,20	8,19
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120	5,08	5,98	5,53
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40	5,62	4,62	5,12
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150	Não cotado	12,51	12,51

Fornecedor 01: Altermed Mat Med Hosp Ltda**CNPJ:** 00.802.0002/000-02**Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

A presente licitação tem por objeto medicamentos, cujo presente procedimento sendo por item a qual não restringe a competição entre as empresas, em que a demanda será solicitada de forma parcelada, haja vista a natureza dos objetos bem como as necessidades que norteiam o presente estudo.



Declaração da viabilidade ou não da contratação

Há viabilidade na contratação, pois atenderá a população, bem como os pacientes, compondo o planejamento para o correto papel do município, em que o presente objeto é essencial para a efetivação do Direito a Saúde, em consonância para com as demandas existentes.

Em razão da natureza do objeto, a pretendida contratação é extremamente viável, em que os itens em questão atendem um leque de necessidades específicas das pessoas as quais utilizam os mesmos, sendo de forma constante ou em caso não previstos.

Milene Aparecida Fernandes

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Cintia Aparecida Ferreira Rosa

Agente Administrativo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

TERMO DE REFERÊNCIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	------	------	--------------------	-----------------

LOTE 01 - MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS (HOSPITAL e FARMACIA UBS)

01	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	360	4,78	1.720,80
02	ANLIDIPINO BESILATO DE, 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,19	30,40
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, (AAS INFANTIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	150	0,05	7,50
04	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	210	0,43	90,30
05	CAPTAPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	460	0,14	64,40
06	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	60	0,81	48,60
07	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	200	1,48	296,00
08	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	105	7,98	837,90
09	CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,200MG (ATENSINA) - CART. C/ 15 (HOSP e UBS)	COMPRIMIDO	2505	0,23	576,15
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	150	1,46	219,00
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,39	62,40
12	DIGOXINA 0,25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,21	16,80
13	DIPIRONA SÓDICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1800	0,64	1.152,00
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,39	46,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	380	0,94	357,20
16	ESPIRONOLACTONA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,35	42,00
17	FUROSEMIDA 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,24	24,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,11	8,80
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,06	9,60
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1000	0,54	540,00
21	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - 10MG (IZORDIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,19	15,20
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	COMPRIMIDO	63	3,65	229,95
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,18	183,60
24	METILDOPA 250MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,61	48,80
25	METRONIDAZOL 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,29	23,20
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,38	30,40
27	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	90	1,18	106,20
28	NIFEDIPINO 10MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	110	0,27	29,70
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,36	367,20
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	COMPRIMIDO	504	0,66	332,64
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	CAPSULA	308	0,86	264,88
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)	COMPRIMIDO	2000	0,54	1.080,00
33	PROPRANOLOL 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,11	11,00
34	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
35	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	50	10,48	524,00

LOTE 02 - MEDICAMENTO PSICOTROPICO (CONTROLADO) (HOSPITAL E FARMACIA UBS)

37	ETOMIDATO	AMP	80	22,32	1.785,60
----	-----------	-----	----	-------	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

	02MG/10ML (HOSP)				
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	6,48	2.332,80
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,95	702,00
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	1000	0,64	640,00
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,82	655,20
42	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)	COMPRIMIDO	500	1,21	605,00
43	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG/ML - 20ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	06	20,58	123,48

LOTE 03 - MEDICAMENTOS - FRASCOS E POMADAS (HOSPITAL e FARMACIA UBS)

44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	4,93	123,25
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	6,08	152,00
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30	18,67	560,10
47	(ATROVENT) IPRATROPIO BROMETO 0,25% 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,49	398,40
48	(BEROTEC) FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,89	462,40
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	50	20,90	1.045,00
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250	4,81	1.202,50
51	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	10	15,17	151,70
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	8,89	177,80
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	2,82	56,40
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	3,03	303,00
55	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	FRC	50	9,86	493,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

	(BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)				
56	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	FRC	5	3,80	19,00
57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30	3,88	116,40
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	1,78	178,00
59	TETRACAINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	FRC	8	10,26	82,08
60	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	FRC	4	7,12	28,48
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10	6,95	69,50
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60	8,19	491,40
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120	5,53	663,60
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40	5,12	204,80
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150	12,51	1.876,50
TOTAL R\$					37.212,97

1.2.O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos para uso das farmácias do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde, para que possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do SUS que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das farmácias: do Hospital e da UBS, visando prover uma cobertura de estoque até 31 de dezembro de 2020. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em



acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da UBS, quanto do Hospital Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



61

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

ad.



62
H

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 37.212,97 (**Trinta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos**).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15- Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R\$ 9.303,24

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R\$ 9.303,24

Município de Congonhinhas, 20 de Agosto de 2020.

Milene Aparecida Fernandes

Chefe da Divisão de Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 09.660.468/0001-87

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

65
K

CERTIDÃO N.º 033 - 2020

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.303,24
----	-----------------------	--------------------------	--------------

10.301.0023.2.105 PAB FIXO

41	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.303,24
----	-----------------------	--------------------------	--------------

10.301.0023.2.106 PMAQ

45	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.303,24
----	-----------------------	--------------------------	--------------

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.303,24
----	-----------------------	--------------------------	--------------

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 24 de Agosto de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 033/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento



63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



68

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



69
th

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



70

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



74

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



72
K

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



73
N

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



74
R

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



25

- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



76
N

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



74
R

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de medicamentos.

9.12. Certificado de Autorização de Funcionamento-AFE emitido pela ANVISA, em vigor na data da realização do certame.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



78
w

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



74

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



80

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



81
th

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



82

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



83
R

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



84
K

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 033/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	360	4,78	1.720,80
2	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,19	30,40
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, (AAS INFANTIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	150	0,05	7,50
4	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	210	0,43	90,30
5	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	460	0,14	64,40
6	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	60	0,81	48,60
7	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	200	1,48	296,00
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	105	7,98	837,90
9	CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,200MG (ATENSINA) - CART. C/ 15 (HOSP e UBS)	COMPRIMIDO	2505	0,23	576,15
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	150	1,46	219,00
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,39	62,40
12	DIGOXINA 0,25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,21	16,80
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1800	0,64	1.152,00
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,39	46,80
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	380	0,94	357,20
16	ESPIRONOLACTONA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,35	42,00
17	FUROSEMIDA 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,24	24,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,11	8,80
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,06	9,60
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1000	0,54	540,00
21	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - 10MG (IZORDIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,19	15,20
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	COMPRIMIDO	63	3,65	229,95
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,18	183,60
24	METILDOPA 250MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,61	48,80



86

25	METRONIDAZOL 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,29	23,20
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,38	30,40
27	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	90	1,18	106,20
28	NIFEDIPINO 10MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	110	0,27	29,70
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,36	367,20
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	COMPRIMIDO	504	0,66	332,64
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	CAPSULA	308	0,86	264,88
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)	COMPRIMIDO	2000	0,54	1.080,00
33	PROPRANOLOL 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,11	11,00
34	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
35	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	50	10,48	524,00
37	ETOMIDATO 02MG/10ML (HOSP)	AMP	80	22,32	1.785,60
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	6,48	2.332,80
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,95	702,00
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	1000	0,64	640,00
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,82	655,20
42	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)	COMPRIMIDO	500	1,21	605,00
43	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG/ML - 20ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	06	20,58	123,48
44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	4,93	123,25
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	6,08	152,00
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30	18,67	560,10
47	(ATROVENT) IPRATROPIO BROMETO 0,25% 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,49	398,40
48	(BEROTEC) FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,89	462,40
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	50	20,90	1.045,00
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250	4,81	1.202,50
51	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	10	15,17	151,70
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	8,89	177,80
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	2,82	56,40
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	3,03	303,00
55	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	FRC	50	9,86	493,00
56	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	FRC	5	3,80	19,00



82
K

57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30	3,88	116,40
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	1,78	178,00
59	TETRACAINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	FRC	8	10,26	82,08
60	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	FRC	4	7,12	28,48
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10	6,95	69,50
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60	8,19	491,40
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120	5,53	663,60
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40	5,12	204,80
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150	12,51	1.876,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos para uso das farmácias do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde, para que possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do SUS que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das farmácias: do Hospital e da UBS, visando prover uma cobertura de estoque até 31 de dezembro de 2020. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da UBS, quanto do Hospital Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



88

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



89

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



91

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



92
K

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



93

- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



94
h

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 37.212,97 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15- Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 033/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



96
H

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



92

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



98
Ar

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

99
tw

PARECER JURIDICO

Processo nº 0033/2020 de 21/08/2020 **PREGÃO** nº 0021/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2020, que tem por a por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme condições , quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

122
th

procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os objetos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridades do objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos para transporte sanitário, conforme termo de adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde na modalidade fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM protocolo nº 084/2020 da Secretária Municipal de Saúde..

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contado, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi elaborado estudo técnico preliminar atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

102
tr

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.)*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

103
fr

de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 10 de setembro de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

124
th



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 033/2020**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



107
h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
Processo Administrativo nº 033/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/10/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento



108
h

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



109
h

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



110
R

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



114
K

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



12

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



13
h

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



124
tr

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



125
h

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



116
tr

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



117
h

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



118
R

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de medicamentos.

9.12. Certificado de Autorização de Funcionamento-AFE emitido pela ANVISA, em vigor na data da realização do certame.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



119

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



120
K

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



121
th

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



122
h

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



123
tr

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



124
K

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



125
h

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.


JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
Processo Administrativo nº 033/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	360	4,78	1.720,80
2	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,19	30,40
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, (AAS INFANTIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	150	0,05	7,50
4	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	210	0,43	90,30
5	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	460	0,14	64,40
6	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	60	0,81	48,60
7	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	200	1,48	296,00
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	105	7,98	837,90
9	CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,200MG (ATENSINA) - CART. C/ 15 (HOSP e UBS)	COMPRIMIDO	2505	0,23	576,15
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	COMPRIMIDO	150	1,46	219,00
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,39	62,40
12	DIGOXINA 0,25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,21	16,80
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1800	0,64	1.152,00
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,39	46,80
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	380	0,94	357,20
16	ESPIRONOLACTONA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	120	0,35	42,00
17	FUROSEMIDA 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,24	24,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,11	8,80
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	160	0,06	9,60
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	1000	0,54	540,00
21	ISSORBIDA, DINTRATO DE - 10MG (IZORDIL) - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,19	15,20
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	COMPRIMIDO	63	3,65	229,95
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,18	183,60
24	METILDOPA 250MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,61	48,80



12
tr

25	METRONIDAZOL 250MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,29	23,20
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	80	0,38	30,40
27	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	COMPRIMIDO	90	1,18	106,20
28	NIFEDIPINO 10MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMPRIMIDO	110	0,27	29,70
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMPRIMIDO	1020	0,36	367,20
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	COMPRIMIDO	504	0,66	332,64
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	CAPSULA	308	0,86	264,88
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)	COMPRIMIDO	2000	0,54	1.080,00
33	PROPRANOLOL 40MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMPRIMIDO	100	0,11	11,00
34	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
35	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) - CART. C/ 14 (UBS)	COMPRIMIDO	1008	6,01	6.058,08
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	50	10,48	524,00
37	ETOMIDATO 02MG/10ML (HOSP)	AMP	80	22,32	1.785,60
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	6,48	2.332,80
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,95	702,00
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	COMPRIMIDO	1000	0,64	640,00
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	COMPRIMIDO	360	1,82	655,20
42	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)	COMPRIMIDO	500	1,21	605,00
43	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG/ML - 20ML - GOTAS (UBS)	FRASCO	06	20,58	123,48
44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	4,93	123,25
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	6,08	152,00
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30	18,67	560,10
47	(ATROVENT) IPRATROPIO BROMETO 0,25% 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,49	398,40
48	(BEROTEC) FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	160	2,89	462,40
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	50	20,90	1.045,00
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250	4,81	1.202,50
51	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	10	15,17	151,70
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	8,89	177,80
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	2,82	56,40
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	3,03	303,00
55	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	FRC	50	9,86	493,00
56	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	FRC	5	3,80	19,00

128
h

57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30	3,88	116,40
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	1,78	178,00
59	TETRACAINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	FRC	8	10,26	82,08
60	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	FRC	4	7,12	28,48
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10	6,95	69,50
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60	8,19	491,40
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120	5,53	663,60
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40	5,12	204,80
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150	12,51	1.876,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos para uso das farmácias do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde, para que possam realizar suas atividades de assistência aos usuários do SUS que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das farmácias: do Hospital e da UBS, visando prover uma cobertura de estoque até 31 de dezembro de 2020. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da UBS, quanto do Hospital Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



129
h

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



130
h

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



131
h

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



132
tr

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



133
H

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



134
h

- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



135
K

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 37.212,97 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15- Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

R\$ 9.303,24

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.


MILENE APARECIDA FERNANDES Chefe da Divisão de Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 – PROCESSO Nº 033/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/10/2020, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.


João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 15 / 09 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

RECURSOS: CORONAVÍRUS (COVID-19). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 07h30min às 13h00min, ou pelo portal do município: <https://campomourao.pr.gov.br>.
PORTELA - Presidente da Comissão de Licitação.
83723/2020

Carambel

REPÚBLICA/ALTERAÇÃO VALOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEL - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020
OBJETO: Construção de 01 (um) campo de futebol society com grama sintética.

TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 05/10/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR MÁXIMO: R\$ 129.933,69 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambel no Departamento de Compras e Licitações. Rua das Águas Marmhas, 450 - Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambel.pr.gov.br.
Carambel, 16 de SETEMBRO de 2020.
FABIANE APARECIDA CORREIA
Diretora Departamento de Compras e Licitações
83889/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020
OBJETO: Construção do Centro de Convivência EURECA - CCI XIV de Novembro. Abertura: 05/10/2020 às 14h00min. Valor máximo: R\$ 1.048.377,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascaavel.atende.net (licitações).
Cascavel/PR, 16 de setembro de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.
83801/2020

Cêu Azul

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO Nº 63/2020 - M.C.A.
OBJETO: Aquisição de calçados (tênis) para uso das Agências de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde durante trabalho em campo - Vigia Sus. Valor Máximo da Licitação R\$ 3.678,24. Abertura dia 30/09/2020 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Pago Municipal de Cêu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ccuazul.pr.gov.br. Cêu Azul/PR, 15 de setembro de 2020. Germano Bonanigo - Prefeito Municipal.
83757/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020 - PROCESSO Nº. 078/2020 -
TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/09/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, através da plataforma de licitações e com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo é destinado exclusi-

TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/09/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, através da plataforma de licitações e com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo é destinado exclusi-
vamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de consórcio de pnuas, para fins de manutenção da frota municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1".
O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br, e www.licitacoes-e-com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.
Clevelândia, 16 de setembro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO
83635/2020

Colombo

Edital - Pregão Presencial Nº. 076/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
Data: 30 de setembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de setembro de 2020.
Isabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal
83760/2020

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 077/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo - PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link blicitacoes.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de setembro de 2020.
Isabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal
83811/2020

Congoninhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 032/2020
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário, conforme termo de adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a fundo, com recursos oriundos das Resoluções SESA nº 769/2019, 644/2020, 870/2020 e próximos. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 30/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congoninhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoninhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congoninhas, 15 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues
Prefeito
83197/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 033/2020
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser

encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

83201/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 – PROCESSO Nº 064/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de lousas escolares para instalação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 21/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

83193/2020

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ ATA DESERTA COM AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020

OBJETO: Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos para implantação de 02 (duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema produção convencional e 01 (uma) unidade de referência em produção de maracujá no sistema convencional em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio 214/2020 - protocolo nº 16.542.197-3, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Conselheiro Mairinck-PR. Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcínio Messias e Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados pela Portaria nº 041/2020, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, para do objeto “descrito acima”. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registrou-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 30 de Setembro de 2020 às 08:30 horas na sede da prefeitura de Conselheiro Mairinck-PR. Ilton Aparecido Inácio, Pregoeiro Municipal, Adalto Aparecido Lopes Luiz, Equipe de Apoio, Marcínio Messias, Equipe de Apoio e Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal.

83856/2020

Coronel Vívica

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVICA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018. Início do cadastro das propostas: a partir das

08h00min do dia 18 de setembro de 2020 até às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020. Abertura das propostas após às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 15h00min do dia 30 de setembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 126.641,67. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-1344. Coronel Vívica, 16 de setembro de 2020. Fernanda Aline Trombetta Barili, Presidente da CPL.

83929/2020

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 30/09/2020, na Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Veículo tipo PICK UP QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL R\$ 55.000,00 PRAZO 90(DIAS) Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul, 15 de Setembro de 2020.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

83464/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 01/10/2020, na Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL R\$ 165.000,00 PRAZO 90(DIAS) Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul, 15 de Setembro de 2020.

Ildice Braun Neri
Pregoeira

83466/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2020, o qual tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, vencedora do item 96, resultando no valor total de R\$ 325.987,50 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); DECIO DRUCKOWSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens 19, 28, 51, 54, 61 e 103, resultando no valor total de R\$ 145.445,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 02, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 38, 40, 41, 49, 50, 52, 57, 58, 69, 77, 78 e 82, resultando no valor total de R\$ 375.825,63 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos); LUIS CESAR REIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, vencedora dos itens 15, 34, 35, 68, 76, 95, 107 e 109, resultando no valor total de R\$ 358.426,58 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 30, 32, 39, 59 e 67, resultando no valor total de R\$ 131.897,30 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora do item 63, resultando no valor total de R\$ 25.246,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2020

PROTOCOLO Nº 505/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 8.444/2020, Decreto 8.659, de 21 de agosto de 2020, os quais disciplinam a contratação de instituições privadas para prestação de serviços de saúde, com referência a tabela de valores praticados pelo Sistema Único de Saúde, realizar-se-á, em sua sede no período de 18/09/2020 a 05/10/2020, no horário das 08h00min às 13h00min, a CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE EXAME DA TABELA UNIVIFICADA DE PROCEDIMENTO SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIGTAP) 02.13.01.072-0 PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR, EXAME D-DÍMERO E EXAME DE GASOMETRIA PARA APOIO AO TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS - COVID-19. SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. RECURSOS: CORONAVÍRUS (COVID-19). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 07h30min às 13h00min, ou pelo portal do município: <https://campomourao.atende.net>.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2020.

SERGIO DE SOUZA PORTELA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção do Centro de Convivência EURECA - CCI XIV de Novembro. Valor Máximo: R\$ 1.048.377,00. Abertura: 05/10/2020 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 16 de setembro de 2020

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

Tipo: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, informa que em virtude de impugnação, fica suspensa a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior.

Cascavel-PR, 16 de setembro de 2020

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E TERMINAL RODOVIÁRIO DA VILA RIO BRANCO.
EMISSION: 16/09/2020.
ABERTURA: 20/10/2020.
HORÁRIO: 14h00min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 115/2020 publicado em 11/09/2020, no DOU na página 228, seção 3, teve alteração, no item nº 01, ANEXO 01 E ANEXO 10 do Edital. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 16 de setembro de 2020.

ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 78/2020 - Registro de Preços Nº. 026/2020. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data, hora e local: Dia 30/09/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR. A ser realizado através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de consertos de pneus, para fins de manutenção da frota municipal, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 16 de setembro de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
Data: 30 de setembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 15 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo- PR. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

PROCESSO Nº 032/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário, conforme termo de adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos das Resoluções SESA nº 769/2019, 644/2020, 870/2020 e próprios.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 30/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PROCESSO Nº 033/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROCESSO Nº 064/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de lousas escolares para instalação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 21/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de setembro de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 020/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul. Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 01 de outubro de 2020 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 01/10/2020, através do site <http://www.licitanet.com.br>. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 15 de setembro de 2020.

ADEMIR MULON

Prefeito



Zimbra

licitacao@congonhinas.pr.gov.br

esclareciemtno pregão 21/2020

De : Jakson Bonoldi <comercial2@artvida.net>

Sex, 18 de set de 2020 14:30

Assunto : esclareciemtno pregão 21/2020

📎 1 anexo

Para : licitacao@congonhinas.pr.gov.br**Cc :** Diego Gubert <comercial2@artvida.net>

Boa tarde,

O Pregão acima citado pode ser de medicamentos manipulados ?

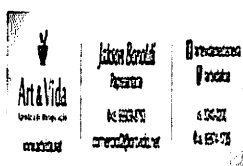
--

Atenciosamente.



Jakson Bonoldi
Representante
☎ 45. 99909-8753
comercial2@artvida.net

Facebook: /artevidamedianeira
Instagram: /artvidafcia
☎ 45. 3240-0200
☎ 45. 99974-1735



2fbde3ec.png
53 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 330/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: João Marcos L. Rodrigues

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 23/09/2020

Referência: Informações

Com o presente, encaminhamos em anexo à Divisão de Licitação, a resposta da Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde – Solicitação de Informações referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020.

Atenciosamente.


Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

FARMÁCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

000143

Congonhinhas, 23 de setembro de 2020.

Memorando nº 001/2020

De: Farm. Elizabeth Venske

Seção: Farmácia do Fundo Municipal de Saúde

Para: Milene Aparecida Fernandes

Seção: Setor de Compras

Resposta ao Memorando nº 323/2020

Quanto ao questionamento levantado pela Farmácia de Manipulação Art & Vida, esclareço que o Edital referente ao Pregão 21/2020 – FMS não impede a participação da referida empresa, porém, em análise da legislação pertinente, a RDC nº 67/2007 da ANVISA permite a participação de farmácias de manipulação em caráter excepcional, em que haja interesse público e que seja comprovada a necessidade da manipulação, conforme descrito no art. 5.10 da RDC supracitada:

“5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia:

5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente”.

Assim, o objeto desse pregão não se enquadra nos requisitos constantes da RDC.

Farm. Elizabeth Venske

Diretora Técnica CRF/PR: 14599



MEDSAN
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO
RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 - CENTRO - CEP 87900-000 -
FONE: (44)3425-4146
Cnpj: 27.463.638/0001-15 Inscr. Estadual: 90750248-16
Email: medsandistribuidora@gmail.com - LOANDA - PARANÁ

Para: Fundo Municipal de Saúde Congonhinhas

Ref.: Pregão eletrônico nº 21/2020

Item	Produto	UN	Qde	\$ unit	\$ total
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS). Marca: Takeda. Nesina. Registro MS: 1063902660075.	Comp	360	3,27	1.177,20
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400960019.	Comp	105	0,40	42,00
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Geolab - Diprin. Registro MS: 1542300460077	Comp	1800	0,24	432,00
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400750014.	Comp	380	0,60	228,00
0,25	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Vitamedic - Algy Flanderil. Registro MS: 1039200650026.	Comp	1000	0,25	250,00
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS). Marca: Farmoquímica - Sustrate. Registro MS: 1039001820010.	Comp	2000	0,52	1040,00
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS). Marca: Natulab - Advitan. Registro MS: 1384100650010.	FR	50	10,48	524,00
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Teuto - genérico. Registro MS: 1037003990014	FR	50	4,97	248,50

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 dias
Prazo de entrega:	10 dias
Condições de pagamento:	Conforme edital
Frete, impostos e demais encargos:	Incluso nos preços

A C-8

CNPJ:	27.463.638/0001-15
E-mail:	prepara.negocios@gmail.com / 43-30392297
Dados bancários:	Banco do Brasil - ag. 0520-7 - c/c: 21.070-6
Dados do responsável pelo contrato:	Daniel da Silva
CPF e RG:	626.529.829-15 - 4.899.687-6 - SSP Pr.

Loanda, 01 de outubro de 2020.



MEDSAN DISTRIBUIDORA ME

Daniel da Silva - CPF: 626.529.829-15





000146

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.463.638/0001-15
Razão Social: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MEDSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2021
FGTS	Validade:	07/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2020
Receita Municipal	Validade:	14/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 01/10/2020 11:00

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



000147

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.463.638/0001-15
Razão Social: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MEDSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 626.529.829-15
Nome: DANIEL DA SILVA
Carteira de Identidade: 4899687-6 Órgão Expedidor: SSP Pr
Data de Expedição: 14/01/1987 Data de Nascimento: 22/06/1969
Filiação Materna: JOSEFA ALVES DOS SANTOS
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 87.900-000
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 1605 - TERREO - CENTRO
Município / UF: Loanda / Paraná
Telefone: (44) 34253787
E-mail: prepara.negocios@gmail.com



000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.463.638/0001-15
Razão Social: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MEDSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 19/09/2018
Número do Processo: 23110041883201837 Número do Contrato: 2018NE800658
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos itens constantes na Nota de Empenho 2018NE800658.



000149

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.463.638/0001-15
Razão Social: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MEDSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021



000150

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2020 11:03:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **27.463.638/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

108

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000152

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

27463638000115

Nome

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27463638000115!



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000153

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		DANIEL DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		CASADO(A)	
REGIME DE BENS (casado)		Comunhão Parcial	
FILHO DE (qual)			
ABÍLIO ALVES DA SILVA			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		22/06/1969	
IDENTIDADE (número)		48996876	
Órgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		626.529.829-15	
ENDEREÇO (logradouro - num. av., etc)		AVENIDA SÃO PAULO	
BAIRRO-DISTRITO		CENTRO	
CEP		87900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tab. de Reg. Com.)		006266 - Londrina	
MUNICÍPIO		Londrina	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
XXX			
LOGADOURO (logradouro - num. av., etc)			
RUA FLORENTINO MARCONINI			
BAIRRO-DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
87900-000			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tab. de Reg. Com.)			
006266 - Londrina			
MUNICÍPIO			
Londrina			
UF			
PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
50.000,00			
CINQUENTA mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
4644301			
Atividade Principal			
4645103, 4645103, 4647801, 4649408			
Atividade Secundária			
O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É O RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FIJOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE			
OUTRA UF NOME ANTERIOR			
UF			
PR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
XXX			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
14/03/2017			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
14/03/2017			
DATA ASSINATURA			
14/03/2017			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO			
AUTENTICAÇÃO			
PR1170000771257			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2017 17:49 SOB Nº 41108209095.
PROTOCOLO: 171685377 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701276824. NIRE: 41108209095.
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.463.638/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2017	
NOME EMPRESARIAL DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FIORAVANTE MARCOMARINI		NÚMERO 310	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 87.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIA.NOVACANAA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3425-5380 / (44) 9940-5247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 15:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1170 - FONE/FAX: (44) 3453-8300

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

000155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santa Isabel do Ivaí, 13 de julho de 2020.

Atestamos para os devidos fins (de licitação), que a empresa DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 27.463.638/0001-15, com sede á Rua Fioravante Marco Marini, nº 310, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, prestou serviços no registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de compra de medicamentos comuns, saneantes e produtos para saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná, para manutenção das UBS. As descrições e quantidades dos objetos estão especificadas no anexo I, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (30/04/2020), através da ata de registro de preços Nº 36/2020 - PMS.I.I, PROCESSO Nº 34/2020-PMS.I.I, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PM S.I.I, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar o desempenho e conduta da empresa, até a presente data.

Atenciosamente,


JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Planejamento





Autorização de Funcionamento: 1.00.298-1 Expediente(s): 0487854/17-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: fenitoína e fenitoína sódica.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa Fabricante: Lilly del Caribe, Inc.
 Endereço: 65th Infantry Road, Km 12.3 (PR05), Carolina, PR 00985 - Puerto Rico
 País: Estados Unidos da América
 Empresa Solicitante: Eli Lilly do Brasil Ltda CNPJ: 43.940.618/0001-44

Autorização de Funcionamento: 1.01.260-3 Expediente(s): 0301030/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina lispro, insulina glargina e teriparatida (fermentação).

Empresa Fabricante: Sanofi Pasteur
 Endereço: 1541 Avenue Marcel Méneux, 69280 - Marcy L'Etoile

País: França
 Empresa Solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.685.377/0001-57

Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3 Expediente(s): 041800/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus químicamente febre amarela-dengue sorotipos 1, 2, 3 e 4.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.804, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Nexus Armazenagem e Serviços Ltda
 ENDEREÇO: R. DOUTOR EDGARD THEOTONIO SANTANA 158 SALA A ANDAR 1

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON CEP: 01140030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.233.384/0001-46

PROCESSO: 25351.502881/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09637.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MG DE LIMA PRODUTOS PARA LABORATORIO

EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDGARD MAGALHAES

NORONHA, Nº 130

BAIRRO: VILA NOVA YORK CEP: 03480000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 11.433.272/0001-00

PROCESSO: 25351.543545/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09643.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda

ENDEREÇO: RUA MARQUES DO HERVAL 36

BAIRRO: CENTRO CEP: 58400087 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 70.097.530/0001-85

PROCESSO: 25351.531923/2017-14 AUTORIZ/MS: 2.09636.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA ASSAD HADDAD, 671

BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS CEP: 17519700

MARILIA/SP

CNPJ: 64.815.897/0001-94

PROCESSO: 25351.536865/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09632.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES N. 309

BAIRRO: COLATINA VELHA CEP: 29700543 - COLATINA/ES

CNPJ: 15.345.613/0001-38

PROCESSO: 25351.515658/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09635.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: ST SAA/NORTE QUADRA 03 Lote 1000

BAIRRO: Setor de Abastecimento Norte CEP: 70632320 -

BRASILIA/DF

CNPJ: 37.109.097/0001-85

PROCESSO: 25351.534705/2017-23 AUTORIZ/MS: 2.09630.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXCLUSIVE COMERCIO DE PRODUTOS

HIGIENICOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA SETE, S/N, QD 14-G LOTE 05 SALA 05

BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168078 - SERRA/ES

CNPJ: 07.687.599/0001-22

PROCESSO: 25351.552701/2017-27 AUTORIZ/MS: 2.09641.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HOSPITALAR EIRELI-ME

ENDEREÇO: R. DONA MARIA DE SOUZA 440

BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS

GUARARAPES/PE

CNPJ: 06.132.785/0001-32

PROCESSO: 25351.539717/2017-44 AUTORIZ/MS: 2.09642.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA S/N QUADRA 09

LOTE 48 SALA 2

BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 -

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 19.554.904/0001-97

PROCESSO: 25351.538574/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09631.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA

EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DE JESUS Nº 546

BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140233 -

GUARULHOS/SP

CNPJ: 13.528.071/0001-03

PROCESSO: 25351.567801/2017-58 AUTORIZ/MS: 2.09644.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Del Logistic Transportes LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Tanabi nº 215

BAIRRO: Agua Branca CEP: 05002010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.281.818/0001-80

PROCESSO: 25351.540608/2017-70 AUTORIZ/MS: 2.09640.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: H. IMPORTS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

ME

ENDEREÇO: Av. Ministro Salgado Filho, 2238 C4

BAIRRO: Boqueirão CEP: 28990538 - SAQUAREMA/RJ

CNPJ: 26.836.740/0001-56

PROCESSO: 25351.493571/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09638.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: TRANS-REID TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: tupinambás, 641

BAIRRO: serraria CEP: 09991090 - DIADEMA/SP

CNPJ: 64.522.204/0001-75

PROCESSO: 25351.534609/2017-85 AUTORIZ/MS: 2.09629.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: FREITAS GOIANIA COMERCIO DE COSMETICOS

LTD - ME

ENDEREÇO: RUA 1129 N 634 QD 230 LT 06

BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175140 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 14.525.903/0001-09

PROCESSO: 25351.459775/2017-95 AUTORIZ/MS: 2.09633.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO: R. CLAUDIO DOMINGUES GRACA, Nº 831

BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS CEP: 11570100 -

CUBATÃO/SP

CNPJ: 06.235.812/0001-00

PROCESSO: 25351.517587/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09634.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

PROCESSO: 25351.517592/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.17003.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WANDERLEY TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DE SA, Nº 1300

BAIRRO: VARZEA CEP: 50740270 - RECIFE/PE

CNPJ: 17.403.342/0001-55

PROCESSO: 25351.514055/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.17006.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA

EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DE JESUS Nº 546

BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140233 -

GUARULHOS/SP

CNPJ: 13.528.071/0001-03

PROCESSO: 25351.569389/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17019.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME

ENDEREÇO: RUA FIOVANTE MARCOS MARINI, 310

BAIRRO: CENTRO CEP: 87900000 - LOANDA/PR

CNPJ: 27.463.638/0001-15

PROCESSO: 25351.391711/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.16997.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO



MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 20.918.668/0001-20
 Inscrição Estadual: 039/0169927
 Rua Henrique Schwering, n. 368, Centro
 Erechim/RS - CEP 99700-408
 Telefone: (54) 3712-1358 – Fax: (54) 3712-1359
 E-mail: medicinali@hotmail.com
 Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta
 corrente 72672-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Fabricante	Registro	Valor unitário	Valor total
4	210	CP	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)	GERMED/E.MS	105830802	R\$ 0,4000	R\$ 84,00
7	200	CP	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	TEUTO	103700382	R\$ 1,0700	R\$ 214,00
10	150	CP	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	SANDOZ	100470424	R\$ 0,9800	R\$ 147,00
11	160	CP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP)	GEOLAB	154230012	R\$ 0,3900	R\$ 62,40
14	120	CP	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP)	TEUTO	103700442	R\$ 0,3900	R\$ 46,80
22	63	CP	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	GERMED/E.MS	105830948	R\$ 3,6000	R\$ 226,80
29	1020	CP	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP)	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	155840169	R\$ 0,3300	R\$ 336,60
30	504	CP	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)	GEOLAB	154230013	R\$ 0,2200	R\$ 110,88
31	308	CAPS	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)	GEOLAB	154230019	R\$ 0,2000	R\$ 61,60
36	360	CP	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)	E.MS	102351088	R\$ 3,7300	R\$ 1.342,80
39	360	CP	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)	TEUTO	103700547	R\$ 1,2400	R\$ 446,40
40	1000	CP	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)	TEUTO	103700704	R\$ 0,5400	R\$ 540,00
41	360	CP	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)	MEDLEY-SANOFI	183260260	R\$ 1,6200	R\$ 583,20
42	500	CP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	155840554	R\$ 0,9600	R\$ 480,00
						R\$	4.682,48

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Concordamos com todas as condições do edital.

Erechim, 01 de Outubro de 2020.

20918668/0001-20

MEDICINALI PRODUTOS
PARA SAÚDE - EIRELI

Rua Henrique Schwering, 368
CEP 99700-000
ERECIM-RS

Medicinali Produtos Para Saúde-EIRELI

Manoel F. Folador
Manoel F. Folador - Gerente
CPF 636 437 740-87 - RG 700672964



000158

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.918.668/0001-20
Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2020
FGTS	Validade:	03/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2020
Receita Municipal	Validade:	17/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 01/10/2020 11:08

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.918.668/0001-20
Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 636.437.740-87
Nome: MARITANIA FILIPETTO FOLADOR
Carteira de Identidade: 7039672964 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 25/11/2011 Data de Nascimento: 08/03/1971
Filiação Materna: JUDILE FILIPETTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 433.785.950-00
Nome: ALBERTO FOLADOR NETO
Carteira de Identidade: 9019829135 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 20/05/2013

CEP: 99.701-014
Endereço: RUA AUGUSTO CALDART, 45 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 00000000 Telefone: (54) 37121359
E-mail: medicinali@hotmail.com



000160

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.918.668/0001-20
Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 01/03/2018
Número do Processo: 23005003970201698
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 85/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 01/03/2018
Número do Processo: 23005003999201670
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 91/2015

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
Data Aplicação: 13/06/2017
Número do Processo: 64585000049201778
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de entregar item relativo a 2015NE800907.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 278,60
Número do Processo: 0060-000289/2016 Número do Contrato: 2016NE000587
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/02/2017 Valor da Multa: R\$ 65,52
Número do Processo: 0060-001425/2016 Número do Contrato: 2016NE02108
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 48,04
Número do Processo: 0060-001898/2016 Número do Contrato: 2016NE001317
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 23/11/2016 Valor da Multa: R\$ 518,00
Número do Processo: 0060-004570/2016 Número do Contrato: 2016NE02417
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 24/12/2015 Valor da Multa: R\$ 23,22
Número do Processo: 0060-004777/2015 Número do Contrato: 2015NE005131
Descrição/Justificativa: ATRASO

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 02/06/2016 Valor da Multa: R\$ 87,50
Número do Processo: 0060-010214/2015 Número do Contrato: 2015NE006422
Descrição/Justificativa: Atraso na Entrega.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 15,48
Número do Processo: 0060-011757/2015 Número do Contrato: 2016NE001355
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 19/09/2016 Valor da Multa: R\$ 42,48
Número do Processo: 060.000.278/2016
Descrição/Justificativa: Atraso na Entrega. 2016NE000975

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 10/05/2016 Valor da Multa: R\$ 133,70
Número do Processo: 060.009238/2015 Número do Contrato: 2015NE06070
Descrição/Justificativa: ATRASO

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/07/2016 Valor da Multa: R\$ 49,87
Número do Processo: 060.010611/2015 Número do Contrato: 2016NE000330
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 19/09/2016 Valor da Multa: R\$ 7,46
Número do Processo: 060.010.613/2015
Descrição/Justificativa: ATRASO 2016NE001316

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/07/2016 Valor da Multa: R\$ 23,22
Número do Processo: 060.010682/2015 Número do Contrato: 2016NE000344
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 05/08/2016 Valor da Multa: R\$ 40,32
Número do Processo: 16.484/2015
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na NF nº 1526

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 22/12/2015 Valor da Multa: R\$ 23,63
Número do Processo: PA 16.484/2015
Descrição/Justificativa: Multa moratória, com fulcro no caput do art. 86 da Lei 8.666/93 e no art. 7 da lei 10.520/2002, bem como na alínea a do subitem 23.5.1 do Edital do pregão eletrônico 51/2015-SRP.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG

Impeditiva: Não

Número do Processo: 23072.026190/1531

Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2017NE806489. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME. Nota fiscal 002470. Valor da multa: R\$100,62.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 27/09/2018

Data Aplicação: 27/09/2018

Número do Processo: 230720475671677

Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2018NE800593. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME. Nota fiscal 002.878. Valor da multa: R\$56,00. Processo Administrativo: 23537.000841/2018-00.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.918.668/0001-20
Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 03.362.758/0001-68 - APOTEK COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 20.918.668/0001-20:	Vínculo com 03.362.758/0001-68:
433.785.950-00	Cônjuge do Dirigente 636.437.740-87 e Cônjuge do Sócio/Admin 636.437.740-87.	Cônjuge do Sócio/Admin 636.437.740-87 inativo (03/01/2017 09:33) e Sócio/Admin inativo (03/01/2017 09:33).
636.437.740-87	Dirigente e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (03/01/2017 09:33).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Declaração de Inidoneidade - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. IV
UASG Sancionadora: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
Âmbito da Sanção: Administração Pública
Prazo Inicial: 13/11/2012



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.918.668/0001-20
Razão Social: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 04/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2020 11:11:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **20.918.668/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

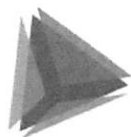
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		20918668000120
Nome	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20918668000120!

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no livro 13, fls.39v e 40, nº. 2975, nascida em 08/03/1971, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 636.437.740-87, identidade nº. 7039672964 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Augusto Caldart, nº. 45, Bairro Morro da Cegonha, em Erechim/RS, CEP 99700-000.

1ª. Por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

2ª. A empresa terá sua sede administrativa situada à Rua Henrique Schwering, nº. 368, Bairro Centro, em Erechim/RS, CEP 99700-000.

3ª. O capital será **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

4ª. O objeto da empresa será:

- 46443-01** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46451-01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 46451-02** Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46451-03** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 47717-01** Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula;
- 46460/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46460/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 49302-02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado iniciando-se em **30 de agosto de 2014**.

6ª. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da empresa caberá à **MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, sendo vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.



[Handwritten signature]

8ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

10ª. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

11ª. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

14ª. Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Erechim/RS, 15 de agosto de 2014.

Maritania Filipetto Folador

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR
Administradora

Alessandro Leonardo Camerini
Advogado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2014 SOB Nº: 43600089369

Protocolo: 14/188743-5, DE 21/08/2014

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.918.668/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2014
NOME EMPRESARIAL MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWERING	NÚMERO 368	COMPLEMENTO	
CEP 99.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9977-5744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 17:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UMS CABIXI
Rua Carijós, 3338
CEP 76.994-000
Email: hc.cabixi@hotmail.com

Cabixi

Rondônia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI (RO), portadora do CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Avenida Tamoios nº 4887, neste ato representada por Felipe Vitali Lorensini, Farmacêutico – CRF – RO 1543, responsável pela Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi - RO, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar que a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na rua Henrique Schwering 368, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-408, já forneceu produtos de seu ramo de atividade (medicamentos de diversas formas farmacêuticas).

Atestamos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento satisfatoriamente e cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições.

Declaramos, outrossim, que se trata de uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cabixi - RO, 27 de JANEIRO 2017.

CNPJ: 22.855.159/0001-20

UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Rua Carajós nº 3338 - Centro

CEP: 76.994-000

CABIXI

RO

Vanderli J. Silva
Vanderli J. Silva

Dr. Felipe Vitali Lorensini
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-RO 1543

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 08:39:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 09:02:35 (hora local)**.

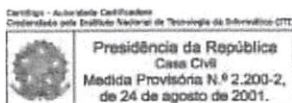
¹**Código de Autenticação Digital:** 43601003200851420947-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf287aabe7f02db766d455c86cb6729ae1eb74084f67608d5d35079175712
5680951b29cf06e6aa8d784e7e918fc13a004d



(Assinatura manuscrita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UMS CABIXI
Rua Carijós, 3338
CEP 76.994-000
Email: hc.cabixi@hotmail.com

Cabixi

Rondônia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI (RO), portadora do CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Avenida Tamoios nº 4887, neste ato representada por Felipe Vitali Lorensini, Farmacêutico – CRF – RO 1543, responsável pela Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi - RO, ATESTA, para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar que a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na rua Henrique Schwering 368, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-408, já forneceu produtos de seu ramo de atividade (medicamentos de diversas formas farmacêuticas).

Atestamos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento satisfatoriamente e cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições.

Declaramos, outrossim, que se trata de uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cabixi - RO, 27 de JANEIRO 2017.

CNPJ: 22.855.159/0001-20

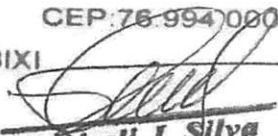
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Rua Carajós nº 3338 - Centro

CEP: 76.994-000

CABIXI

RO


Vanderli J. Silva


Dr. Felipe Vitali Lorensini
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-RO 1543





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Rua Deodato Soares, 262
 Bairro Santa Terezinha.
 Paulínia – SP - CEP: 13148-136
 FONE: (19) 3844-3088 - Fax: (19) 3833-3284



Paulínia, 24 de novembro de 2017.

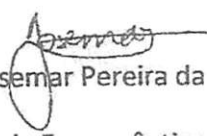
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, portadora do CNPJ nº 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia-SP, neste ato representada por JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Artigos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia-SP, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na rua Henrique Schwing 368, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-408, já forneceu produtos de seu ramo de atividade (medicamentos de diversas formas farmacêuticas).

Atestamos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento satisfatoriamente e cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições.

Declaramos, outrossim, que se trata de uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


 Josemar Pereira da Silva

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Artigos Médicos Hospitalares





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Rua Deodato Soares, 262
Bairro Santa Terezinha.
Paulínia – SP - CEP: 13148-136
FONE: (19) 3844-3088 - Fax: (19) 3833-3284



Paulínia, 24 de novembro de 2017.

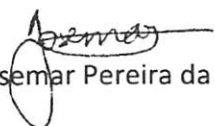
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, portadora do CNPJ nº 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia-SP, neste ato representada por JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Artigos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia-SP, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na rua Henrique Schering 368, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-408, já forneceu produtos de seu ramo de atividade (medicamentos de diversas formas farmacêuticas).

Atestamos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento satisfatoriamente e cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições.

Declaramos, outrossim, que se trata de uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Josemar Pereira da Silva

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Artigos Médicos Hospitalares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 08:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 859206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 10:40:27 (hora local)**.

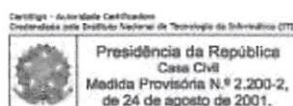
¹**Código de Autenticação Digital:** 43602811171038410669-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc04a2dc8f5fa66f7a78aec4fb93007ef47b74084f67608d5d3507917571256
8095890152dfe2c59f66263d2ef18c0b0643



A
CJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Tancredo Neves - nº 2166 - Setor Institucional - CNPJ Nº 07.582.909/0001-44
 ARIQUEMES - RO CEP 76.872-854

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com CNPJ sob nº 07.582.909/0001-44, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Bairro Setor Institucional, **no Município de Ariquemes-RO**, atesta para os devidos fins que, a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na Rua Henrique Schwing, 368, Centro, cidade de Erechim/RS, forneceu e fornece **Medicamentos**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até o momento.

Ariquemes-RO, 30 de outubro de 2019.

MARCELO GRAEFF
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 14.638/PGM/2018

“Diga não às Drogas”
 Lei Municipal nº 1284, de 13 de Maio de 2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Francisco - 76.872-854 - Ariquemes - RO	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 4360041191612070255-1; Data: 04/11/2019 16:16:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH96952-HJ77; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

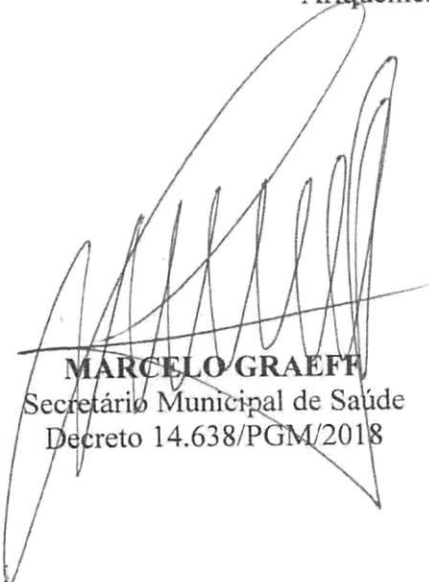


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Tancredo Neves - nº 2166 - Setor Institucional - CNPJ Nº 07.582.909/0001-44
ARIQUEMES - RO CEP 76.872-854

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com CNPJ sob nº 07.582.909/0001-44, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Bairro Setor Institucional, **no Município de Ariquemes-RO**, atesta para os devidos fins que, a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na Rua Henrique Schwing, 368, Centro, cidade de Erechim/RS, forneceu e fornece **Medicamentos**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até o momento.

Ariquemes-RO, 30 de outubro de 2019.



MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**DADOS DA EMPRESA**Razão Social
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICNPJ
20.918.668/0001-20

Endereço Completo

Telefone

--

Responsável Técnico
[NÃO INFORMADO]Responsável Legal
MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**DADOS DO CADASTRO**Cadastro Nº
1.13.062-0Data do Cadastro
23/12/2014Situação
ATIVANº do Processo
25351.734469/2014-00Cadastro
Especial

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[\[Voltar \]](#)[\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





ANEXO

EMPRESA: RAGUGNETTI & ANTONELI LTDA-ME
ENDEREÇO: rua domingos luis de oliveira, 1316
BAIRRO: centro CEP: 84400000 - PRUDENTOPOLIS/PR
CNPJ: 19.727.609/0001-95
PROCESSO: 25351.728736/2014-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta na Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.
EMPRESA: mil folhas farmácia magistral de apucarana ltda
ENDEREÇO: rua osório ribas de paula nº 94, 6º andar, sala 602
BAIRRO: CENTRO CEP: 86804000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.678.510/0002-91
PROCESSO: 25351.734330/2014-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, N° 1.10374-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.
EMPRESA: farmácia e drogaria almeida
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 678
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.836.705/0001-02
PROCESSO: 25351.741917/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, N° 1.39036-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALQUIMIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV COLETOIRA ARTHUR TRINDADE 571 LJ E
BAIRRO: SENHORA DE FATIMA CEP: 32672315 - BETIM/MG
CNPJ: 66.330.218/0002-01
PROCESSO: 25351.249864/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.99538.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: BENEDITA CLAUDIA BATISTA PEREIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO DA SILVA GORGULHO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 37476000 - CRISTINA/MG
CNPJ: 65.356.867/0001-20
PROCESSO: 25351.221349/2002-02 AUTORIZ/MS: 0.17805.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: STYLLUSFARMA DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 649
BAIRRO: ELDORADO CEP: 09972260 - DIADEMA/SP
CNPJ: 11.493.274/0006-90
PROCESSO: 25351.796945/2010-43 AUTORIZ/MS: 0.72793.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: beline maia junior
ENDEREÇO: praça jose luiz da costa maia, 262
BAIRRO: centro CEP: 37275000 - CRISTAIS/MG
CNPJ: 19.953.819/0002-82
PROCESSO: 25351.016073/2005-87 AUTORIZ/MS: 0.42069.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368
BAIRRO: CEP - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.918.668/0001-20
PROCESSO: 25351.734469/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.13062.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C-159, Nº 674, QUADRA 297, LOTE 20
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.065.614/0001-38
PROCESSO: 25351.737609/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.13093.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 LOJA E - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.734530/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13105.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: Geolab Indústria Farmacêutica S/A
ENDEREÇO: VP 3E, Quadra 6A, Módulo 2
BAIRRO: Daia CEP: 75132100 - ANAPÓLIS/GO
CNPJ: 03.485.572/0004-49
PROCESSO: 25351.737624/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.13109.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.765/0001-74
PROCESSO: 25351.741809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13088.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE Nº 135, SALÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 04.245.829/0001-05
PROCESSO: 25351.746096/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.13124.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho médico
ENDEREÇO: av carneiro da cunha, 466
BAIRRO: CEP - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 08.680.639/0006-81
PROCESSO: 25351.740507/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.13069.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÊS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-19
PROCESSO: 25351.747626/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.13132.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A

BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10

PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: AV. DURAL DE GOES MONTEIRO, 9217

BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57060000 - MACEIO/AL

CNPJ: 06.112.736/0001-38

PROCESSO: 25351.732748/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.13090.6

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: jeollog transportes ltda

ENDEREÇO: STRC TRECHO 02, CJ "C", LTS 05/06; GALPÃO 5;

PARTE "A"

BAIRRO: GUARA I CEP: 71225523 - GUARÁ/DF

CNPJ: 10.355.651/0001-58

PROCESSO: 25351.695107/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13121.3

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SO-

BREJOIA

BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE

MÉRITI/RJ

CNPJ: 03.546.054/0001-45

PROCESSO: 25351.622613/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.13116.7

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: NATURALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA-

MENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 1º DE MARÇO, Nº 1364

BAIRRO: CENTRO CEP: 93010210 - SÃO LEOPOLDO/RS

CNPJ: 07.476.083/0001-39

PROCESSO: 25351.741932/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.13080.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 6011 BARRACÃO C/D
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 -
CURITIBA/PR
CNPJ: 81.887.838/0006-55
PROCESSO: 25351.169187/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23085.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65
PROCESSO: 25351.629593/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.23553.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COS-
METICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 KM 23 S/N galpão 4
BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIDAUZ/CE
CNPJ: 04.899.316/0252-93
PROCESSO: 25351.638408/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.12349.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: GIESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA D. DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOIN-
VILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		CNPJ 20.918.668/0001-20
Endereço Completo --		Telefone --
Responsável Técnico [NÃO INFORMADO]		Responsável Legal MARITANIA FILIPETTO FOLADOR

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.13.061-6	Data do Cadastro 15/12/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.734453/2014-17	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento		
DISTRIBUIR - Medicamento		
EXPEDIR - Medicamento		

[\[Voltar \]](#) [\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





ANEXO

EMPRESA: SYNTHESIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13056550 - RIO CLARO/SP
PROCESSO: 2504.001389/89 AUTORIZ/MIS: 1.02293.4

RESOLUÇÃO - RE Nº 4768, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

EMPRESA: RICKSON Comercio de Produtos Farmaceuticos Enrl
BAIRRO: CEP - VOLTA REDONDA/RJ
PROCESSO: 25351.73424/2014-01 AUTORIZ/MIS: 1.13033.9

RESOLUÇÃO - RE Nº 4768, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: BIVITA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
BAIRRO: CEP - UBERLÂNDIA/MG
PROCESSO: 25351.70299/2014-11 AUTORIZ/MIS: 1.13032.6

RESOLUÇÃO - RE Nº 4772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: ANF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
BAIRRO: Jardim Santa Rita CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
PROCESSO: 25351.73445/2014-01 AUTORIZ/MIS: 1.13059.1

EMPRESA: ANF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
BAIRRO: Jardim Santa Rita CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
PROCESSO: 25351.73445/2014-01 AUTORIZ/MIS: 1.13059.1

ANEXO

EMPRESA: RC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
BAIRRO: FAROL CEP: 57050030 - MACAÉ/AL
PROCESSO: 25351.73394/2014-63 AUTORIZ/MIS: 1.13049.6

RESOLUÇÃO - RE Nº 4769, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: DISMISS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
BAIRRO: VILA MIRIAM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
PROCESSO: 25351.43864/2013-43 AUTORIZ/MIS: 1.22924.9

RESOLUÇÃO - RE Nº 4771, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Indicar o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: BIOFLOCUS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO LTDA
BAIRRO: HORTO FLORESTAL CEP: 31035336 - BELO HORIZONTE/SP
PROCESSO: 25351.61011/2013-27

RESOLUÇÃO - RE Nº 4772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insusos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: ABRILANO CORREIA CEP: 88413250 - APUCARA-
BAIRRO: ABRILANO CORREIA CEP: 88413250 - APUCARA-
PROCESSO: 25351.64726/2012-91 AUTORIZ/MIS: 1.23157.6

EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
BAIRRO: Avenida Francisco Silveira Bittencourt, 1785
PROCESSO: 25351.020823/00-67 AUTORIZ/MIS: 1.20877.4

EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
BAIRRO: Avenida Francisco Silveira Bittencourt, 1785
PROCESSO: 25351.020823/00-67 AUTORIZ/MIS: 1.20877.4



EMPRESA: F. S. CASTRO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 4453
BAIRRO: CENTRO CEP: 68550970 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 07.402.371/0001-49
PROCESSO: 25351.664490/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.13035.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CR 714/715, BLOCO D, LOJA 28
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70761640 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.295.656/0001-65
PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13056.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE 1424
BAIRRO: SAÚDE CEP: 0412032 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.083.326/0001-23
PROCESSO: 25351.703112/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.13029.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIX COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD 67, LT.02, SALA 01
BAIRRO: CEP: - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.921.711/0001-24
PROCESSO: 25351.734058/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.13033.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368
BAIRRO: CEP: - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.918.668/0001-20
PROCESSO: 25351.734453/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13061.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A. G. Campea Distribuidora LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua Santa Mônica Número: 1306
BAIRRO: Parque Industrial San José CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 15.212.024/0001-81
PROCESSO: 25351.734307/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.13037.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: K M G FARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE CARNAUBA, 9217 - L.
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57061090 - MA-
CEIO/AL
CNPJ: 09.343.517/0001-58
PROCESSO: 25351.737498/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.13051.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARVALHO & BITTENCOURT LTDA
ENDEREÇO: PAS MONTEIRO LOBATO, Nº 68, TRAV. TAVARES
BASTOS
BAIRRO: SOUZA CEP: 66613170 - BELÉM/PA
CNPJ: 03.786.121/0001-07
PROCESSO: 25351.673522/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12621.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ponta negra soluções logísticas e transporte ltda
ENDEREÇO: alameda cosme ferraz, 1877 e
BAIRRO: alcio CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.522.265/0001-36
PROCESSO: 25351.227529/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10140.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI PAULO, Nº15
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015260 - ARACAJU/SE
CNPJ: 12.763.288/0001-35
PROCESSO: 25351.734526/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.13058.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA
ENDEREÇO: RUA CAIS SANTA RITA, Nº 450 - Loja D
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 50020320 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.563.145/0001-17
PROCESSO: 25351.715815/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.13068.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Avante Dental Produtos Odontológicos Ltda-EPP
ENDEREÇO: Rua Arlindo Colaço 76, salas 1 e 2
BAIRRO: São miguel Paulista CEP: 08010010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.724.342/0001-94
PROCESSO: 25351.650499/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.13021.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tna distribuidora de medicamentos especiais ltda
ENDEREÇO: rua goncalves chaves 659 sala 18
BAIRRO: centro CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 02.651.787/0001-87
PROCESSO: 25351.734355/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.13064.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA
ENDEREÇO: Rua NAPOLEÃO LAUREANO, No. 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 09.193.047/0001-93
PROCESSO: 25351.734401/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.13057.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BUIATTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R. MARIA CRISTINA COSTA 489
BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 41.420.423/0001-48
PROCESSO: 25351.702975/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.13031.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DOURADO, Nº 6171
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 12.395.255/0001-80
PROCESSO: 25351.734568/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.13036.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RM REPRESENTAÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 475
BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.633.882/0001-83
PROCESSO: 25351.733708/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.13050.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: MARIA DE L. B. DAS NEVES TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CABO VERDE Nº 446
BAIRRO: JARDIM DO CEDRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 16.849.988/0001-06
PROCESSO: 25351.702557/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09903.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: realm distribuidora de medicamentos e representações ltda
ENDEREÇO: Rua: Transamazônica Nº 2470 - Sala - c
BAIRRO: São Pedro CEP: 69800000 - HUMAITA/AM
CNPJ: 08.769.599/0001-34

PROCESSO: 25351.664048/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09937.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSÉ ALVES, 605
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.407.043/0001-40
PROCESSO: 25351.438679/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.08946.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROMED MARILIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MANOEL MULLER 126
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 17507200 - MARILIA/SP
CNPJ: 06.230.386/0001-04
PROCESSO: 25351.585625/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11996.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1785
BAIRRO: Sarandi CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.735.070/0001-00
PROCESSO: 25351.430361/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10959.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.036.268/0001-73
PROCESSO: 25351.524123/2008-48 AUTORIZ/MS: 1.07718.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LL MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2029
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211570 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.271.209/0001-55
PROCESSO: 25351.485285/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09733.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q. AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.608.196/0001-90
PROCESSO: 25351.107586/2006-87 AUTORIZ/MS: 1.06570.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.622558/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.12283.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOCIBRA PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ROD. ARTHUR BERNARDES, Nº 268
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66115000 - BELEM/PA
CNPJ: 01.652.620/0001-78
PROCESSO: 25351.622639/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.12264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

[Handwritten signature]



Razão Social: RANGEL HOSPITALAR EIRELI EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676

Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9

E-mail: vyphospitalar@gmail.com

À Comissão de Licitação e Julgamento
Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

Maringá, 01 de Outubro de 2020

Pregão Eletrônico nº.21/2020

Validade da proposta: 60 Dias

Condição de pagamento: Conforme Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	V.unit	v.total
5	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)	COMP	460	Pharlab	0,14	64,40
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP)	COMP	1020	Prati	0,18	183,60
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)	COMP	80	Prati	0,38	30,40
44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	natulab	4,87	121,75
45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	25	natulab	6,00	150,00
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	30	Prati	9,00	270,00
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)	FRC	250	Prati	2,48	620,00
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	Prati	6,25	125,00
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	FRC	20	Prati	2,79	55,80
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	natulab	2,00	200,00
57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	FRC	30	natulab	2,66	79,80
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	FRC	100	natulab	1,50	150,00
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	TB	10	Prati	6,87	68,70
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	60	Pharlab	4,66	279,60
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	TB	120	Prati	2,91	349,20
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	TB	40	Nativita	4,75	190,00
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	TB	150	Nativita	3,33	499,50
TOTAL						3.437,75
TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
MARCEL PEREIRA RANGEL
CPF 048.752.289-37 - RG 8.970.226-7

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.907.666/0001-00
Razão Social: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

Emitido em: 01/10/2020 11:21

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



000188

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.907.666/0001-00
Razão Social: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 048.752.289-37 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCEL PEREIRA RANGEL
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 30/01/1986
Filiação Materna: MARIA APARECIDA BROGGIO RANGEL
Estado Civil:
CEP: 87.010-110
Endereço: RUA JOUJI NAKAMURA, 302 - PARTE A - JARDIM NOVO HORIZON
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 00000000
E-mail:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2020 11:24:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: **29.907.666/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature in blue ink.

000191

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29907666000100
Nome		RANGEL HOSPITALAR - EIRELI		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29907666000100!

NAB

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018, última alteração registrada sob n.º 20183225651 em data de 17/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB N.º 20185685692.
 PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804065034. NIRE: 41600678877.
 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAY

2

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

CLAUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB N.º 20185685692.
 PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804065034. NIRE: 41600678877.
 RANGEL HOSPITALAR – EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

4ª O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **MARCEL PEREIRA RANGEL**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
 PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804065034. NIRE: 41600678877.
 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600678877
CNPJ - 29.907.666/0001-00

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 19 de Setembro de 2018.


MARCEL PEREIRA RANGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB N° 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.907.666/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	NÚMERO 3501	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 87.060-676	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA II	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3034-0262
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 15:24:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:00 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **A2B9.89DD.5A8D.102D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 29.907.666/0001-00**Razão Social:** RANGEL HOSPITALAR EIRELI**Endereço:** AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 Q 254 L33 / JARDIM ITALIA II /
MARINGÁ / PR / 87060-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2020 a 16/10/2020**Certificação Número:** 2020091705134191568940

Informação obtida em 25/09/2020 08:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Certidão n°: 11997682/2020

Expedição: 26/05/2020, às 10:45:29

Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.907.666/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90775173-21	29.907.666/0001-00	03/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - JARDIM ITALIA II - CEP 87060-676 FONE: (44) 9926-6674 - FAX: (43) 3305-8700
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

10/09/2020 11:40

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.752.289-37	MARCEL PEREIRA RANGEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000202

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022456615-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.907.666/0001-00**

Nome: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000203

Certidão Negativa de Débitos Nº 88403/2020

Certificamos, conforme requerido por **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/07/2020**

Válida até: **29/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **37ECC.A291B.60AB9BB4DB058A4C9E008A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

PODER JUDICIÁRIO

000204

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202009221002064193266

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 22 de setembro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS MARINGÁ - PARANÁ

Consultas

Simulações

Manual

Autenticidade da Certidão

A Certidão **NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **202009221002064193266** está em nome de **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, sendo sua busca efetuada nos últimos **20** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **SOLANGE** e emitida em Cartório na data de **22/09/2020 às 10:02:06**.

O Referido é verdade e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

[Nova Consulta](#)

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.
Telefone (44) 3029-8871

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 77, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 3.

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP

Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Bairro: JARDIM ITALIA II

MARINGÁ - PR

Cep: 87060-676

Inscrição Estadual: 9077517321

CNPJ: 29.907.666/0001-00

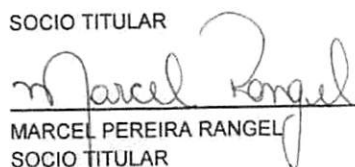
NIRE: 41600678877 - 12/03/2018 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2019.

SÓCIO TITULAR



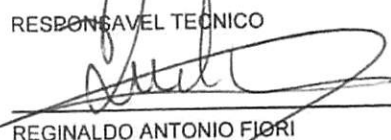
MARCEL PEREIRA RANGEL

SÓCIO TITULAR

C.P.F. 048.752.289-37

R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO



REGINALDO ANTONIO FIORI

Contador

C.R.C. PR-PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-28

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CRÉDITO	AD-AVISO DE DÉBITO	AL-AVISO DE LANÇAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUIÇÃO	CD-CONDUÇÃO
CF-CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPÓSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUÇÃO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

0037 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
 CNPJ: 29.907.666/0001-00 NIRE: 41600678877 - 12/03/2018
 Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501
 BAIRRO: JARDIM ITALIA II, MARINGÁ - PR CEP: 87060-676
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - BALANÇO

FL. 59

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 193.134,02 PASSIVO CIRCULANTE 76.817,77 A EMPRESA TEM R\$ 2,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.134,02 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 67.113,46 PASSIVO CIRCULANTE 76.817,77 A EMPRESA TEM R\$ 0,87 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 116.316,25 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 193.134,02 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 76.817,77 A EMPRESA TEM R\$ 2,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 33.335,98 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.134,02 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 17 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.134,02 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 76.817,77 A EMPRESA TEM R\$ 2,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 33.335,98 PATRIMONIO LIQUIDO 116.316,25 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 29 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 76.817,77 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.134,02 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 40 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 193.134,02 REALIZ. L/PRAZO 0,00 (-) PASS.CIRCULANTE 76.817,77 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 (-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 116.316,25

SOCIO TITULAR

Marcel Rangel
 MARCEL PEREIRA RANGEL
 SOCIO TITULAR
 C.P.F. 048.752.289-37
 R.G. 8974226 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-03611570-2
 C.P.F. 640.713.479-20

A
WJ

0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP

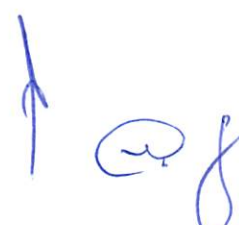
CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018

Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II

MARINGA - PR CEP: 87060-676

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	A T I V O	
	2019	2018
CIRCULANTE	193.134,02	89.931,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.113,46	51.876,66
CAIXA GERAL	5.059,97	31.829,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	62.053,49	20.046,72
ESTOQUES	126.020,56	38.054,37
ESTOQUES MERCADORIAS	126.020,56	38.054,37
TOTAL DO ATIVO	193.134,02	89.931,03



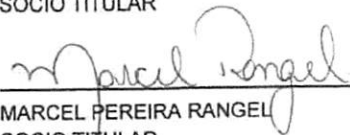
0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
 CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018
 Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II
 MARINGA - PR CEP: 87060-676

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2019	2018
CIRCULANTE	76.817,77	6.950,76
OBRIGACOES	76.817,77	6.950,76
FORNECEDORES	55.000,00	0,00
SALARIOS E ENC. TRABALHISTAS	16.676,07	5.499,81
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	4.253,48	601,89
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	888,22	849,06
TOTAL DO PASSIVO	76.817,77	6.950,76
PATRIMONIO LIQUIDO	116.316,25	82.980,27
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	33.683,75-	67.019,73-
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	33.683,75-	67.019,73-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	193.134,02	89.931,03

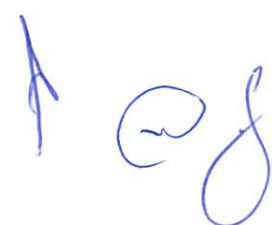
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO. A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 193.134,02 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

SOCIO TITULAR


 MARCEL PEREIRA RANGEL
 SOCIO TITULAR
 C.P.F. 048.752.289-37
 R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20



0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP

CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018

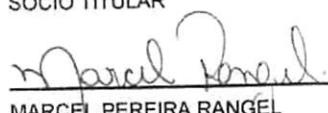
Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II

MARINGA - PR CEP: 87060-676

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	
AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00		150.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		67.019,73-	67.019,73-	
SALDOS EM 31/12/2018	150.000,00	67.019,73-	82.980,27	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		33.335,98	33.335,98	
SALDOS EM 31/12/2019	150.000,00	33.683,75-	116.316,25	

SOCIO TITULAR


MARCEL PEREIRA RANGEL
SOCIO TITULAR
C.P.F. 048.752.289-37
R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

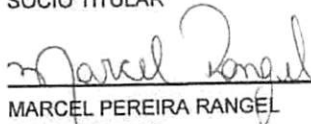


0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
 CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018
 Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II
 MARINGA - PR CEP: 87060-676

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	866.601,73	67.896,09
Valores pagos a fornecedores e a empregados	40.526,74-	35.242,27-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	826.074,99	32.653,82
Tributos pagos	30.749,02-	11.050,25-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	778.114,27-	119.048,52-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.211,70	97.444,95-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralizacao de capital	0,00	150.000,00
Emprestimos tomados	1.898,92-	678,39-
Pagamentos de emprestimos/debentures	75,98-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.974,90-	149.321,61
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	15.236,80	51.876,66
Disponibilidades no inicio do periodo	51.876,66	0,00
Disponibilidades no final do periodo	67.113,46	51.876,66

SOCIO TITULAR



MARCEL PEREIRA RANGEL
 SOCIO TITULAR
 C.P.F. 048.752.289-37
 R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSAVEL TECNICO



REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.879-20



0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018
Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II
MARINGÁ - PR CEP: 87060-676

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e última alteração contratual registrada sob n.º 20185685692 em 26/09/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00. Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, Seu objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativo)** e aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018
Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II
MARINGÁ - PR CEP: 87060-676

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), assim integralizadas :

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
MARCEL PEREIRA RANGEL	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2019** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução

0037 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CNPJ:29.907.666/0001-00 NIRE:41600678877 - 12/03/2018
Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 Bairro: JARDIM ITALIA II
MARINGA - PR CEP: 87060-676

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2019** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e última alteração contratual registrada sob nº 20185685692 em 26/09/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2019**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO TITULAR


MARCEL PEREIRA RANGEL
SOCIO TITULAR
C.P.F. 048.752.289-37
R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO


REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.879-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 77, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP

Avenida JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Bairro: JARDIM ITALIA II

MARINGÁ - PR

Cep: 87060-676

Inscrição Estadual: 9077517321

CNPJ: 29.907.666/0001-00

NIRE: 41600678877 - 12/03/2018 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2019.

SOCIO TITULAR

Marcel Rangel

MARCEL PEREIRA RANGEL

SOCIO TITULAR

C.P.F. 048.752.289-37

R.G. 8970226-7 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori

REGINALDO ANTONIO FIORI

Contador

C.R.C. PR-PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 10:37 SOB Nº 20201721783.
PROTOCOLO: 201721783 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001862057. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (41) 3275-1225
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55



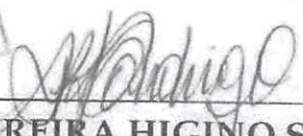
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Floresta, atesta que a EMPRESA Rangel Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, situada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, é nossa fornecedora de produtos médicos, farmacêuticos, medicamentos, equipamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos.

Informamos ainda, que a referida empresa forneceu as quantidades dentro do prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

O referido é a expressão da verdade.

Floresta – Pr., 06 de Novembro de 2019.


SILVANIR PEREIRA HIGINO SANDRIGO
Dir. de Depto. Municipal de Saúde.

Atestado válido por 12 (doze) meses.

Serviço Distrital de Floresta
João Carlos Piovezan
Agente Delegado
CPF: 047.054.325-91
Av. Getúlio Vargas, 2420
Comarca de Maringá - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 08:40:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 10:51:43 (hora local)**.

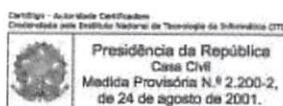
¹**Código de Autenticação Digital:** 96331501201000150802-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd897a4f6fec887599369e804438f8e6f8f8ea284a28ff5a7e227709c23200d5e11
135c1e54d7a5ea65a196e9f7c22b7d10



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

29.907.666/0001-00

Endereço Completo

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3034-0262

Responsável Técnico

YASCARA WRONSKI TRESSA

Responsável Legal

MARCEL PEREIRA RANGEL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.17.867-7

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.379094/2018-25

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: R JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 81.887.838/0001-40

PROCESSO: 25023 048194/93 AUTORIZ/MS: 1.02192.5

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INFUSAO HOSPITALAR EIRELE - ME
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES,
S/N, KM 523, GALPAO A

BAIRRO: SUBAE CEP: 44079002 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 15.652.912/0001-15

PROCESSO: 25351 280342/2017-00 AUTORIZ/MS:

PL3H24X737L6 (8.15167.3)

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
EPP

ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA, 97-B

BAIRRO: MEDEIROS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC

CNPJ: 06.097.057/0001-37

PROCESSO: 25351 098344/2011-01

AUTORIZ/MS: GW85XH499LXX (8.07527.2)

ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Pouso Fama Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Afonsos, Rod. MG-179 Km99

BAIRRO: Afonsos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 18.519.219/0001-67

PROCESSO: 25351.676764/2013-11 AUTORIZ/MS: 7Y01877Y7635

(8.10029.5)

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVE DE MARÇO, 737 - SALA B, BOX 25

BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC

CNPJ: 59.309.302/0004-31

PROCESSO: 25351.431553/2017-16 AUTORIZ/MS:

1M53H05M2WX (8.15447.1)

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SP INTERVENTION LTDA
ENDEREÇO: AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 850 CJS. 172, 173,
181, 182, 183 E 184

BAIRRO: JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.364.767/0001-13

PROCESSO: 25351.342221/2005-16 AUTORIZ/MS: PIH480511360

(8.03696.1)

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSTEO LINK PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1170 2º ANDAR

BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 06.037.939/0001-07

PROCESSO: 25351.269016/2004-18

AUTORIZ/MS: KY75531YW239 (8.02274.6)

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13

BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 15.224.444/0001-88

PROCESSO: 25351.487187/2012-32

AUTORIZ/MS: G8YY397WLW79 (8.08840.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE
CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 -

CACHOEIRINHA/RS

CNPJ: 94.001.641/0001-04

PROCESSO: 25351.431835/2007-33

AUTORIZ/MS: H755W6678XL8 (8.04083.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAUBAS, 601 - ÁREA 02

BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO

JOSÉ/SC

CNPJ: 12.255.403/0001-60

PROCESSO: 25351.235523/2018-53

AUTORIZ/MS: P52WMH60614 (8.16556.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAMURA E SILVA - COMERCIO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS

ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS CHEIRA, 214

BAIRRO: JARDIM ARAXA CEP: 17525010 - MARILIA/SP

CNPJ: 19.581.280/0001-05

PROCESSO: 25351.273257/2014-63

AUTORIZ/MS: ML11Y3M19681 (8.10561.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ME

ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404

BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 00.088.709/0001-90

PROCESSO: 25351.120031/2018-64

AUTORIZ/MS: PP41777XHMWH (8.16548.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI ME

ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 704 A Q1 9 LT

16E

BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75110390 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 22.351.840/0001-31

PROCESSO: 25351.888434/2016-71

AUTORIZ/MS: 4541W713388W (8.13386.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
ENDEREÇO: AV ALVARES CABRAL 982 sala 901

BAIRRO: LOURDES CEP: 30170002 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 08.583.229/0001-08

PROCESSO: 25351.537265/2015-72

AUTORIZ/MS: UHL70507LX9L (8.12721.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 88

BAIRRO: JARDIM MIMAS CEP: 06807461 - EMBU DAS

ARTES/SP

CNPJ: 61.230.314/0005-07

PROCESSO: 25351.599691/2017-93

AUTORIZ/MS: 0W73Y1W4W709 (8.15818.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: diversa distribuidora comercialização e locação ltda me

ENDEREÇO: R VENEZUELA 1323

BAIRRO: TIBERY CEP: 38405102 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.812.752/0001-24

PROCESSO: 25351.088570/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07271.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13

BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 -

GOIÂNIA/GO

CNPJ: 15.224.444/0001-88

PROCESSO: 25351.487193/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05228.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CRYSTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE Nº 544

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324221 - PINHAIS/PR

CNPJ: 04.652.827/0001-30

PROCESSO: 25351.076441/2008-99 AUTORIZ/MS: 3.03699.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

EMBALAR: SANEANTE DOMIS

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

FABRICAR: SANEANTE DOMIS

FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 26

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.795, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327

BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA

SERRA/SP

CNPJ: 05.453.125/0001-90

PROCESSO: 25351.374743/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.17853.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA Q QI 616 CONJUNTO 1 SN LOTE 18

TERREO

BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322801 -

BRASILIA/DF

CNPJ: 08.618.022/0005-55

PROCESSO: 25351.378425/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17857.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379094/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.17867.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA

B - ARMAZEM 2

BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE

CAXIAS/RJ

CNPJ: 18.101.637/0001-30

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

29.907.666/0001-00

Endereço Completo

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3034-0262

Responsável Técnico

YASCARA WRONSKI TRESSA

Responsável Legal

MARCEL PEREIRA RANGEL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.17.866-3

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.379087/2018-23

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0013-51
Endereço: Rua Ewald Jansen, 777, Salto Weissbach, Blumenau - SC
CEP: 89032-085

Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta
acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras
de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de
outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14.041.012/0001-79
Endereço: Alameda Vênus, nº 233, Bairro American Park Empresarial
NR, Indaiatuba - SP CEP: 13347-659

Autorização de Funcionamento: 8.08.402-6 Expediente: 0071168/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima
mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de
classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro
de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO PONTES, 293
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO
HORIZONTE/MG

CNPJ: 26.833.867/0001-11

PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE
09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09

PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP:
13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09

PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e
Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA
SERRA/SP

CNPJ: 05.453.125/0001-90

PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO
3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAISA ROSANA DE LIMA ME

ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1

BAIRRO: JARDIM BOTAFOGO I CEP: 13575380 - SÃO
CARLOS/SP

CNPJ: 23.823.952/0001-00

PROCESSO: 25351.374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1

BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 20.655.105/0001-96

PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE
VALORES

ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF

BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.035.146/0030-10

PROCESSO: 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422

(8.16860.2)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO, 1000 - PARTE

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0015-78

PROCESSO: 25351.129118/2018-05 AUTORIZ/MS:

22W16764X626 (8.16870.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almeida ltda

ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 205

BAIRRO: Centro CEP: 9552000 - OSÓRIO/RS

CNPJ: 08.814.446/0001-61

PROCESSO: 25351.305631/2018-09 AUTORIZ/MS:

P408LH541283 (8.16855.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E

06

BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE

CNPJ: 24.455.677/0001-82

PROCESSO: 25351.597961/2018-11 AUTORIZ/MS:

H3610M706M9W (8.16842.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico

Hospitais Ltda

ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06

BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 30.461.442/0001-04

PROCESSO: 25351.373986/2018-12 AUTORIZ/MS:

4WV1H6W58H40 (8.16845.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s w log transportes ltda

ENDEREÇO: av julio buono 2357

BAIRRO: vila gustavo CEP: 02201002 - SÃO PEDRO/SP

CNPJ: 25.063.825/0001-86

PROCESSO: 25351.374195/2018-18 AUTORIZ/MS:

W161260XXM6L (8.16850.8)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0001-72

PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ/MS:

22W16764LH1L5 (8.16869.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE

09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA

SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09

PROCESSO: 25351.384000/2018-30 AUTORIZ/MS:

3HX1409WY65Y (8.16871.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E

TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59

BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 18.233.211/0008-06

PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79

(8.16866.4)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265

BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP:

13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09

PROCESSO: 25351.377962/2018-32 AUTORIZ/MS:

X203X7L2YX9W (8.16858.7)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379085/2018-34 AUTORIZ/MS:

33W1H1V64H8Y (8.16865.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS

MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI -

ME

ENDEREÇO: AVENIDA JACOB MACHAN 1593

BAIRRO: CENTRO CEP: 83320352 - PINHAIS/PR

CNPJ: 28.697.047/0001-75

PROCESSO: 25351.378509/2018-43 AUTORIZ/MS:

91X1X4Y8M64H (8.16856.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA

CONSUMO E SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão

BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251430 - DUQUE DE

CAXIAS/RJ

CNPJ: 21.892.032/0006-23

PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS:

9H31X1L22M627 (8.16859.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me

ENDEREÇO: rua helio de castro maia ,421, loja 01

BAIRRO: jardim paulista CEP: 79050020 - CAMPO

GRANDE/MS

CNPJ: 29.139.719/0001-90

PROCESSO: 25351.374220/2018-55 AUTORIZ/MS:

08X199H9H709 (8.16851.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

ENDEREÇO: RUA ODY SILVEIRA Nº 575

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 86083040 -

LONDRINA/PR

CNPJ: 26.984.213/0001-99

PROCESSO: 25351.374892/2018-61 AUTORIZ/MS:

X881H60L7003 (8.16849.6)

ATIVIDADE/CLASSE

[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico

927027.212020 .54412 .4354 .12703987



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2020

Às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 046/2020 de 10/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ALOGLIPTINA**Descrição Complementar:** ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO 25 MG + 45 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.720,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 1.177,2000 .**Item: 2****Descrição:** ANLÓDIPINO BESILATO**Descrição Complementar:** ANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO**Descrição Complementar:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM ISOSSORBIDA MONONITRATO, DOSAGEM 100MG + 40MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** ATENOLOL**Descrição Complementar:** ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA 1 XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 210**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 .**Item: 5****Descrição:** CAPTOPRIL**Descrição Complementar:** CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL,

000227

CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 460**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 64,4000 .**Item: 6****Descrição:** ELEMENTO FILTRANTE**Descrição Complementar:** ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL CARVÃO ATIVADO VEGETAL CASCA DE COCO, APLICAÇÃO REMOÇÃO CLORO SABORES ODORES PARTÍCULAS MOLÉCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARVÃO ATIVADO GRANULOMETRIA GM 8X30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** CEFALEXINA**Descrição Complementar:** CEFALEXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C16H17N3O4S, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15686-71-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 296,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 214,0000 .**Item: 8****Descrição:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO**Descrição Complementar:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 105**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 837,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 .**Item: 9****Descrição:** CLONIDINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.505**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 576,1500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** CLOPIDOGREL**Descrição Complementar:** CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 219,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 147,0000 .**Item: 11****Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO**Descrição Complementar:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,4000 .**Item: 12****Descrição:** DIGOXINA**Descrição Complementar:** DIGOXINA, DOSAGEM 0,125 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 13****Descrição:** DIPIRONA SÓDICA**Descrição Complementar:** DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 432,0000 .**Item: 14****Descrição:** ENALAPRIL MALEATO**Descrição Complementar:** ENALAPRIL MALEATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 46,8000 .**Item: 15****Descrição:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**Descrição Complementar:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 380**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 357,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 .**Item: 16****Descrição:** ESPIRONOLACTONA**Descrição Complementar:** ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 17****Descrição:** FUROSEMIDA**Descrição Complementar:** FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000229

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**Item: 18****Descrição:** GLIBENCLAMIDA**Descrição Complementar:** GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 19****Descrição:** HIDROCLOROTIAZIDA**Descrição Complementar:** HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 20****Descrição:** IBUPROFENO**Descrição Complementar:** IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 540,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 .**Item: 21****Descrição:** ISOSSORBIDA**Descrição Complementar:** ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 22****Descrição:** LEVOFLOXACINO**Descrição Complementar:** LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 63**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 226,8000 .**Item: 23****Descrição:** LOSARTANA POTÁSSICA**Descrição Complementar:** LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.020**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 183,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 183,6000 .**Item: 24****Descrição:** METILDOPA**Descrição Complementar:** METILDOPA, DOSAGEM 250 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Unidade de fornecimento:** Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 48,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 25

Descrição: METRONIDAZOL

Descrição Complementar: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ APLICADORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 26

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 30,4000 .

Item: 27

Descrição: METOPROLOL

Descrição Complementar: METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 90

Valor Máximo Aceitável: R\$ 106,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 28

Descrição: NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 110

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 29

Descrição: NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.020

Valor Máximo Aceitável: R\$ 367,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 367,2000 e com valor negociado a R\$ 336,6000 .

Item: 30

Descrição: NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 200 MG, FORMA FARMACEUTICA AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 504

Valor Máximo Aceitável: R\$ 332,6400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 110,8800 .

Item: 31

Descrição: OMEPRAZOL**Descrição Complementar:** OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 308**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 264,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 61,6000 .**Item: 32****Descrição:** PROPATILNITRATO**Descrição Complementar:** PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.080,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 1.040,0000 .**Item: 33****Descrição:** PROPRANOLOL CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 40 MG + 25 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 34****Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.008**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.058,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 35****Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.008**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.058,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 36****Descrição:** RETINOL**Descrição Complementar:** RETINOL, COMPOSIÇÃO PALMITATO ASSOCIADO À VITAMINA E + VITAMINA B6, CONCENTRAÇÃO 5000 UI + 300 MG + 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 524,0000 .**Item: 37****Descrição:** ETOMIDATO**Descrição Complementar:** ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.785,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 38**Descrição:** DULOXETINA**Descrição Complementar:** DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.332,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Cápsula**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.342,8000 .**Item: 39****Descrição:** LAMOTRIGINA**Descrição Complementar:** LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 702,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 446,4000 .**Item: 40****Descrição:** PAROXETINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 640,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 540,0000 .**Item: 41****Descrição:** PREGABALINA**Descrição Complementar:** PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 655,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 583,2000 .**Item: 42****Descrição:** ZOLPIDEM**Descrição Complementar:** ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 605,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 .**Item: 43****Descrição:** FLUOXETINA**Descrição Complementar:** FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 44****Descrição:** AMBROXOL**Descrição Complementar:** AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 121,7500 .**Item: 45****Descrição:** AMBROXOL**Descrição Complementar:** AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Item: 46****Descrição:** AMOXICILINA**Descrição Complementar:** AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 560,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 150,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .**Item: 47****Descrição:** IPRATRÓPIO BROMETO**Descrição Complementar:** IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FRASCO DOSIFICADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 398,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 48****Descrição:** FENOTEROL BROMIDRATO**Descrição Complementar:** FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 462,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 49****Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO**Descrição Complementar:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.045,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 248,5000 .**Item: 50****Descrição:** DIMETICONA**Descrição Complementar:** DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 150 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.202,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000234

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 620,0000 .**Item: 51****Descrição:** PADRÃO REFERÊNCIA**Descrição Complementar:** PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 PENICILINA V (SAL POTÁSSICO), APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 132-98-9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 151,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 60,00 MG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 52****Descrição:** PREDNISOLONA**Descrição Complementar:** PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 177,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 60,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 .**Item: 53****Descrição:** SALBUTAMOL**Descrição Complementar:** SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 55,8000 .**Item: 54****Descrição:** DIPIRONA SÓDICA**Descrição Complementar:** DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 303,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 .**Item: 55****Descrição:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**Descrição Complementar:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 493,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 56****Descrição:** ETILEFRINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 57****Descrição:** IBUPROFENO**Descrição Complementar:** IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL

000235

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 50,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e com valor negociado a R\$ 79,8000 .**Item: 58****Descrição:** PARACETAMOL**Descrição Complementar:** PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CODEÍNA + MELOXICAM + RANITIDINA, CONCENTRAÇÃO 500 MG + 400 MG + 7,5 MG + 150 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Item: 59****Descrição:** TETRACAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFENESINA E BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 60****Descrição:** VITELINATO DE PRATA**Descrição Complementar:** VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 61****Descrição:** ACICLOVIR**Descrição Complementar:** ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 10,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68,7000 .**Item: 62****Descrição:** LIDOCAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO EXTRATO DE HAMAMELIS VIRGINIANA L., COMPONENTES ADICIONAIS DAVILLA RUGOSA P., ATROPA BELLADONNA L., MENTOL, CONCENTRAÇÃO* 17,33 MG/G + 6,66 MG/G + 6,66 MG/G + 40 MG/G + 4 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA* POMADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 491,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e com valor negociado a R\$ 279,6000 .**Item: 63****Descrição:** SULFANILAMIDA**Descrição Complementar:** SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO NEOMICINA, DEXAMETASONA, NISTATINA, ÓXIDO DE

ZINC O, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G + 2,5 MG/G + 0,1 MG/G + 100.000 UI/G + 70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 663,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e com valor negociado a R\$ 349,2000 .

Item: 64

Descrição: SULFADIAZINA

Descrição Complementar: SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 204,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 .

Item: 65

Descrição: RETINOL

Descrição Complementar: RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.876,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Bisnaga 100,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e com valor negociado a R\$ 499,5000 .

Histórico

Item: 1 - ALOGLIPTINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: TAKEDA Fabricante: TAKEDA Modelo / Versão: TAKEDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO 25 MG + 45 MG	Sim	Sim	360	R\$ 3,7800	R\$ 1.360,8000	30/09/2020 15:05:50
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: TAKEDA Fabricante: TAKEDA Modelo / Versão: 25MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS)	Sim	Sim	360	R\$ 4,7200	R\$ 1.699,2000	29/09/2020 17:01:17
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Marca: Nesina Fabricante: Takeda Modelo / Versão: Nesina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS). Marca: Takeda. Nesina. Registro MS: 1063902660075	Sim	Sim	360	R\$ 4,7800	R\$ 1.720,8000	30/09/2020 15:11:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.720,8000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.699,2000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

R\$ 1.360,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.360,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:04:23:523
R\$ 1.361,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:08:07:607
R\$ 1.177,2000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:30:03:570
R\$ 1.292,4000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:24:723

000237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:03:21	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.360,0000 e R\$ 1.361,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:25	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:26	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.177,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:36:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:26:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ANLODIPINO BESILATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ATENOLOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	210	R\$ 0,4200	R\$ 88,2000	29/09/2020 17:01:17
	Marca: PRATI						
	Fabricante: PRATI						
	Modelo / Versão: PRATI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP)						

20.918.668/0001-20 MEDICINALI Sim Sim 210 R\$ 0,4300 R\$ 90,3000 30/09/2020 15:05:50

Marca: GERMED

Fabricante: EMS

Modelo / Versão: EMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA 1 XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA

000238

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,3000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 88,2000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 84,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:22:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:03:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 88,2000 e R\$ 90,3000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:30	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:36:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - CAPTOPRIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	460	R\$ 0,1400	R\$ 64,4000	29/09/2020 17:01:17

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo / Versão: 25MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 64,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:03:40	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 64,4000 e R\$ 64,4000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:23	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 64,4000.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:36:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:46:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - ELEMENTO FILTRANTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CEFALOXINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo / Versão: 500MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALOXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)	Sim	Sim	200	R\$ 1,4600	R\$ 292,0000	29/09/2020 17:01:17
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: TTEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CEFALOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₆ H ₁₇ N ₃ O ₄ S, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15686-71-2	Sim	Sim	200	R\$ 1,4800	R\$ 296,0000	30/09/2020 15:05:50

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 296,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 292,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 214,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:22:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:03:50	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 292,0000 e R\$ 296,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:24	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 214,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:36:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:41:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Abertura do prazo de	01/10/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE

Convocação - Anexo 13:52:58 EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 01/10/2020 14:07:29 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.

Habilitado 01/10/2020 15:38:08 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

000240

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 500MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP)	Sim	Sim	105	R\$ 7,8800	R\$ 827,4000	29/09/2020 17:01:17
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo / Versão: GEOLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA	Sim	Sim	105	R\$ 7,9800	R\$ 837,9000	30/09/2020 15:05:50
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Marca: Genérico Fabricante: Brainfarma Modelo / Versão: Genérico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400960019	Sim	Sim	105	R\$ 7,9800	R\$ 837,9000	30/09/2020 15:11:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 837,9000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 837,9000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 827,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 828,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:08:13:883
R\$ 42,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:30:08:957
R\$ 79,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:23:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:03	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 827,4000 e R\$ 837,9000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:22	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:22	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 42,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:26:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

000241

Item: 9 - CLONIDINA CLORIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - CLOPIDOGREL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo / Versão: 75MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP.	Sim	Sim	150	R\$ 1,4400	R\$ 216,0000	29/09/2020 17:01:17
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Modelo / Versão: SANDOZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG	Sim	Sim	150	R\$ 1,4600	R\$ 219,0000	30/09/2020 15:05:50

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 219,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 216,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 147,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:21:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 216,0000 e R\$ 219,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:21	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:31:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 147,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

20.918.668/0001-20 MEDICINALI Sim Sim 160 R\$ 0,3900 R\$ 62,4000 30/09/2020 15:08:41

PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo / Versão: GEOLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS

000242

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,4000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:22	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 62,4000 e R\$ 62,4000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:16	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:17	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 62,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:43:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - DIGOXINA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - DIPIRONA SÓDICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	1.800	R\$ 0,6300	R\$ 1.134,0000	29/09/2020 17:07:48
	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 500MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP)						
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.800	R\$ 0,6400	R\$ 1.152,0000	30/09/2020 15:08:41
	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: PRATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À						

ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

27.463.638/0001-15 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Sim Sim 1.800 R\$ 0,6400 R\$ 1.152,0000 30/09/2020 15:12:37

Marca: Diprin

Fabricante: Geolab

Modelo / Versão: Diprin

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Geolab - Diprin. Registro MS: 1542300460077

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.152,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.152,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.134,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.135,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:08:27:603
R\$ 432,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:30:14:460
R\$ 648,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:23:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:31	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.134,0000 e R\$ 1.152,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:20	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 432,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:26:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - ENALAPRIL MALEATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 0,3900	R\$ 46,8000	30/09/2020 15:08:41
	Marca: TTEUTO						
	Fabricante: TEUTO						
	Modelo / Versão: TEUTO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENALAPRIL MALEATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:42	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 46,8000 e R\$ 46,8000.

000244

Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:22	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:22	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 46,8000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: 250MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP)	Sim	Sim	380	R\$ 0,9300	R\$ 353,4000	29/09/2020 17:07:48
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: neo quimica Fabricante: brainfarma Modelo / Versão: brainfarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	Sim	Sim	380	R\$ 0,9400	R\$ 357,2000	30/09/2020 15:08:41
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Marca: Genérico Fabricante: Brainfarma Modelo / Versão: Genérico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400750014	Sim	Sim	380	R\$ 0,9400	R\$ 357,2000	30/09/2020 15:12:37

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 357,2000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 357,2000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 353,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 354,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:08:47:250
R\$ 228,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:30:20:623
R\$ 296,4000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:23:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:04:52	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 353,4000 e R\$ 357,2000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:27	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 228,0000.
Abertura do prazo de	01/10/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA,

Convocação - Anexo 13:37:44 CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
 Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 01/10/2020 15:26:42 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
 Habilitado 01/10/2020 15:36:40 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - ESPIRONOLACTONA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - FUROSEMIDA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - GLIBENCLAMIDA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - HIDROCLOROTIAZIDA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - IBUPROFENO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,5300	R\$ 530,0000	29/09/2020 17:07:48

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo / Versão: 600MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP)

20.918.668/0001-20 MEDICINALI Sim Sim 1.000 R\$ 0,5400 R\$ 540,0000 30/09/2020 15:08:41
 PRODUTOS PARA
 SAUDE EIRELI

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo / Versão: PRATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

27.463.638/0001-15 DANIEL DA SILVA Sim Sim 1.000 R\$ 0,5400 R\$ 540,0000 30/09/2020 15:12:37
 DISTRIBUIDORA

Marca: Algy Flanderil

Fabricante: Vitamedic

Modelo / Versão: Algy Flanderil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Vitamedic - Algy Flanderil. Registro MS: 1039200650026.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 540,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 540,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 530,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 531,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:08:53:640
R\$ 390,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:23:700
R\$ 250,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:30:28:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:05:04	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 530,0000 e R\$ 540,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:28	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:37:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:26:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - ISOSSORBIDA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - LEVOFLOXACINO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 500MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	Sim	Sim	63	R\$ 3,6100	R\$ 227,4300	29/09/2020 17:21:29
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: GERMED Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG	Sim	Sim	63	R\$ 3,6500	R\$ 229,9500	30/09/2020 15:15:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 229,9500	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 227,4300	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 226,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:30:21:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:05:13	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 09:29:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 227,4300 e R\$ 229,9500.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 09:35:18	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 09:35:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 226,8000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:38:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:44:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - LOSARTANA POTÁSSICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 50MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP)	Sim	Sim	1.020	R\$ 0,1800	R\$ 183,6000	29/09/2020 17:21:29

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 183,6000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:05:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa	01/10/2020	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que

Fechada	09:29:18	apresentaram lance entre R\$ 183,6000 e R\$ 183,6000.
Encerrada Disputa	01/10/2020	
Fechada	09:35:27	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020	
	09:35:27	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 183,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

000248

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - METILDOPA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - METRONIDAZOL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - METFORMINA CLORIDRATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 0,3800	R\$ 30,4000	29/09/2020 17:21:29
	Marca: PRATI						
	Fabricante: PRATI						
	Modelo / Versão: 850MG						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:36:13	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 30,4000 e R\$ 30,4000.

Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 30,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:38:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:53:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

000249

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - METOPROLOL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - NIFEDIPINO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - NIFEDIPINO

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.020	R\$ 0,3600	R\$ 367,2000	30/09/2020 15:15:59
Marca: neo química Fabricante: brainfarma Modelo / Versão: brainfarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 367,2000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:36:28	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 367,2000 e R\$ 367,2000.
Encerrada	01/10/2020	Encerrada etapa fechada do item.

000250

Disputa Fechada	10:10:19	
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:32:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 367,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:38:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:44:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Negociação de valor	01/10/2020 13:48:34	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 367,2000 e com valor negociado a R\$ 336,6000. Motivo: A Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - NIMESULIDA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	504	R\$ 0,6500	R\$ 327,6000	29/09/2020 17:21:29
	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 100mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP)						
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	504	R\$ 0,6600	R\$ 332,6400	30/09/2020 15:15:59
	Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo / Versão: GEOLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 200 MG, FORMA FARMACEUTICA AÇÃO PROLONGADA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 332,6400	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 327,6000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 327,5900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:53:29:783
R\$ 300,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:53:38:330
R\$ 299,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:55:34:000
R\$ 250,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:55:45:950
R\$ 249,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:57:22:280
R\$ 240,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:58:07:977
R\$ 110,8800	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:23:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:36:41	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 240,0000 e R\$ 249,9900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.

Aceite	01/10/2020 13:33:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 110,8800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:45:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - OMEPRAZOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	308	R\$ 0,8500	R\$ 261,8000	29/09/2020 17:28:06
	Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: 20MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP)						
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	308	R\$ 0,8600	R\$ 264,8800	30/09/2020 15:17:03
	Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo / Versão: GEOLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LIBERAÇÃO PROLONGADA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 264,8800	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 261,8000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 261,7900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:53:36:640
R\$ 250,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:53:46:697
R\$ 61,6000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:23:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:36:52	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 250,0000 e R\$ 261,7900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 61,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:46:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - PROPATILNITRATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,5300	R\$ 1.060,0000	29/09/2020 17:28:06
Marca: FARMOQUIMICA Fabricante: FARMOQUIMICA Modelo / Versão: 10MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS)							
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,5400	R\$ 1.080,0000	30/09/2020 15:13:51
Marca: Sustrate Fabricante: Farmoquímica Modelo / Versão: Sustrate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS). Marca: Farmoquímica - Sustrate. Registro MS: 1039001820010.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.080,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.060,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.061,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:47:44:533
R\$ 1.040,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:06:34:583
R\$ 1.050,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:09:12:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:37:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.060,0000 e R\$ 1.061,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.040,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:26:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - PROPRANOLOL CLORIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - RIVAROXABANA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Cancelado

01/10/2020 09:00:39

Cancelamento Automático

000253

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - RIVAROXABANA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - RETINOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	50	R\$ 10,4800	R\$ 524,0000	30/09/2020 15:13:51
Marca: Ad Vitam Fabricante: Natulab Modelo / Versão: Ad Vitam Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS). Marca: Natulab - Advitan. Registro MS: 1384100650010							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 524,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:37:16	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 524,0000 e R\$ 524,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 524,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:27:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - ETOMIDATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

000254

Item: 38 - DULOXETINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 6,4000	R\$ 2.304,0000	29/09/2020 17:28:06
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo / Versão: 60MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS)							
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 6,4800	R\$ 2.332,8000	30/09/2020 15:17:03
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.332,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 2.304,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 2.303,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:53:43:020
R\$ 2.000,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:53:56:513
R\$ 1.342,8000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:23:413
R\$ 1.800,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:09:04:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:37:35	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.000,0000 e R\$ 2.303,9900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.342,8000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:46:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - LAMOTRIGINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 1,9300	R\$ 694,8000	29/09/2020 17:28:06
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo / Versão: 100MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS)							

20.918.668/0001-20 MEDICINALI Sim Sim 360 R\$ 1,9500 R\$ 702,0000 30/09/2020 15:17:03
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Marca: TTEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 702,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 694,8000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 694,7900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:56:21:377
R\$ 690,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:56:33:610
R\$ 689,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:57:27:697
R\$ 680,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:58:02:273
R\$ 446,4000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:20:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:37:52	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 680,0000 e R\$ 689,9900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 446,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:47:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 40 - PAROXETINA CLORIDRATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,6300	R\$ 630,0000	29/09/2020 17:28:06
Marca: GERMED Fabricante: GERMED Modelo / Versão: 20MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS)							
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,6400	R\$ 640,0000	30/09/2020 15:17:03
Marca: TTEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 640,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 630,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 629,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:56:25:550
R\$ 620,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:56:41:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:38:06	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 620,0000 e R\$ 629,9900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 540,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:47:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - PREGABALINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 1,8000	R\$ 648,0000	29/09/2020 17:33:10
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo / Versão: 75MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS)							
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 1,8200	R\$ 655,2000	30/09/2020 15:18:16
Marca: medley Fabricante: sanofi Modelo / Versão: sanofi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 655,2000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 648,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 647,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:57:32:990
R\$ 640,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:57:57:237
R\$ 583,2000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:21:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:38:25	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 640,0000 e R\$ 647,9900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:34:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 583,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:39:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 01/10/2020 13:48:28 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.

Habilitado 01/10/2020 15:38:08 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - ZOLPIDEM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 1,2000	R\$ 600,0000	29/09/2020 17:33:10
	Marca: NOVAQUIMICA Fabricante: NOVAQUIMICA Modelo / Versão: 10MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS)						
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 1,2100	R\$ 605,0000	30/09/2020 15:18:16
	Marca: neo quimica Fabricante: brainfarma Modelo / Versão: brainfarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 605,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 600,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 480,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:05:22:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:38:36	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 600,0000 e R\$ 605,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:34:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 480,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:49:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - FLUOXETINA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

000258

Item: 44 - AMBROXOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 4,8700	R\$ 121,7500	29/09/2020 17:33:10
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: 30MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 121,7500	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:38:50	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 121,7500 e R\$ 121,7500.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:10:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:34:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 121,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:53:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - AMBROXOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 6,0000	R\$ 150,0000	29/09/2020 17:33:10
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: 15MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 09:39:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:04:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 150,0000 e R\$ 150,0000.
Encerrada Disputa	01/10/2020	Encerrada etapa fechada do item.

Fechada	10:10:19	
Encerrado	01/10/2020 10:10:19	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:34:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:55:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - AMOXICILINA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 18,4500	R\$ 553,5000	29/09/2020 17:33:10
	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 150ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP)						
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	30	R\$ 18,6700	R\$ 560,1000	30/09/2020 15:14:56
	Marca: Genérico Fabricante: Eurofarma Modelo / Versão: Genérico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Eurofarma - genérico. Registro MS: 1004307270023						
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 18,6700	R\$ 560,1000	30/09/2020 15:18:16
	Marca: GERMED Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 560,1000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 560,1000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 553,5000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 554,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:12:55:363
R\$ 270,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:47:24:940
R\$ 305,1000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:47:54:117
R\$ 540,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:48:04:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:11:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 553,5000 e R\$ 560,1000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:56	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:56	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:34:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.

Abertura do prazo de 01/10/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. 000260
 Convocação - Anexo 13:40:33
 Encerramento do prazo de 01/10/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
 Convocação - Anexo 13:55:43
 Habilitado 01/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI -
 15:38:08 CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - IPRATRÓPIO BROMETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - FENOTEROL BROMIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 120ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	Sim	Sim	50	R\$ 20,6500	R\$ 1.032,5000	29/09/2020 17:33:10
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA Marca: Genérico Fabricante: Teuto Modelo / Versão: Genérico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Teuto - genérico. Registro MS: 1037003990014	Sim	Sim	50	R\$ 20,9000	R\$ 1.045,0000	30/09/2020 15:14:56
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: GERMED Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Sim	Sim	50	R\$ 20,9000	R\$ 1.045,0000	30/09/2020 15:18:16

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 1.045,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.045,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.032,5000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.033,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:13:10:270
R\$ 1.032,4900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:20:49:140
R\$ 1.000,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:25:11:850
R\$ 1.001,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:27:18:437
R\$ 500,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:47:41:770
R\$ 248,5000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:48:01:940
R\$ 945,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:48:03:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:12:10	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.032,4900.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:55	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:55	Item encerrado.
Acelte	01/10/2020 13:34:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 248,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 15:27:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15.
Habilitado	01/10/2020 15:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - DIMETICONA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 3,6200	R\$ 905,0000	30/09/2020 11:40:06
	Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIMETICONA						
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 4,7500	R\$ 1.187,5000	29/09/2020 17:33:10
	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 15ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.187,5000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 905,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 900,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:19:56:960
R\$ 620,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:47:49:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020	Item Aberto.

	10:12:26	
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 900,0000 e R\$ 905,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:53	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:53	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 620,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:55:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - PADRÃO REFERÊNCIA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - PREDNISOLONA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 8,7800	R\$ 175,6000	29/09/2020 17:35:15
	Marca: PRATI						
	Fabricante: PRATI						
	Modelo / Versão: 60ML						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175,6000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 125,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:47:58:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:12:35	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 175,6000 e R\$ 175,6000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:59	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:59	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 125,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:41:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:56:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.

Habilitado

01/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - 15:38:08 CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - SALBUTAMOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 2,7900	R\$ 55,8000	29/09/2020 17:35:15
Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 120ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,8000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:12:52	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 55,8000 e R\$ 55,8000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:58	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 55,8000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:41:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:56:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - DIPIRONA SÓDICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 2,9900	R\$ 299,0000	29/09/2020 17:35:15
Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 20ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 299,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 200,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:07:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020	Item Aberto.

000264

	10:13:08	
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 299,0000 e R\$ 299,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:58	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:41:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:56:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - ETILEFRINA CLORIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - IBUPROFENO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 3,8300	R\$ 114,9000	29/09/2020 17:35:15
	Marca: NATULAB						
	Fabricante: NATULAB						
	Modelo / Versão: 30ML						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 114,9000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 80,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:14:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:13:24	Item Aberto.

Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 114,9000 e R\$ 114,9000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:53	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:54	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:57:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Negociação de valor	01/10/2020 14:38:11	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e com valor negociado a R\$ 79,8000. Motivo: A Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - PARACETAMOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 1,7600	R\$ 176,0000	29/09/2020 17:35:15
	Marca: NATULAB						
	Fabricante: NATULAB						
	Modelo / Versão: 15ML						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 176,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 150,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:21:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:14:17	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 176,0000 e R\$ 176,0000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:57	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:57	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:57:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - TETRACÁINA CLORIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000266

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - VITELINATO DE PRATA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - ACICLOVIR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 10GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	Sim	Sim	10	R\$ 6,8700	R\$ 68,7000	29/09/2020 17:37:22

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,7000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:14:28	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 68,7000 e R\$ 68,7000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:56	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:56	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 68,7000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:57:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

29.907.666/0001-00 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
 Sim Sim 60 R\$ 8,0900 R\$ 485,4000 29/09/2020 17:37:22
Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo / Versão: 30GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 485,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 280,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:29:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:14:41	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 485,4000 e R\$ 485,4000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:53	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:53	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:57:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Negociação de valor	01/10/2020 14:39:14	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e com valor negociado a R\$ 279,6000. Motivo: A Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - SULFANILAMIDA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA	Sim	Sim	120	R\$ 4,3500	R\$ 522,0000	30/09/2020 11:41:14
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: 10GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS)	Sim	Sim	120	R\$ 5,4600	R\$ 655,2000	29/09/2020 17:37:22
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Marca: Genérico Fabricante: Pharlab	Sim	Sim	120	R\$ 5,5300	R\$ 663,6000	30/09/2020 15:16:00

Modelo / Versão: Genérico**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS). Marca: Pharlab. Registro MS: 1410706190015**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 663,6000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 655,2000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 522,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 526,8000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:19:37:743
R\$ 500,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:20:12:870
R\$ 350,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:36:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:14:50	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 500,0000 e R\$ 526,8000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:54	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:55	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:35:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:57:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Negociação de valor	01/10/2020 14:39:57	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e com valor negociado a R\$ 349,2000. Motivo: A Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 64 - SULFADIAZINA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 5,0600	R\$ 202,4000	29/09/2020 17:37:22
Marca: NATIVITA Fabricante: NATIVITA Modelo / Versão: 30G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 202,4000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 190,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:48:40:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:14:57	Item Aberto.

Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 202,4000 e R\$ 202,4000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:59	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:36:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 190,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:42:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:58:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - RETINOL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI Marca: NATIVITA Fabricante: NATIVITA Modelo / Versão: BISNAGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETINOL	Sim	Sim	150	R\$ 5,6900	R\$ 853,5000	30/09/2020 11:41:14
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI Marca: NATIVITAV Fabricante: NATIVITA Modelo / Versão: 45GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS)	Sim	Sim	150	R\$ 12,3600	R\$ 1.854,0000	29/09/2020 17:37:22
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA Marca: Baby D Fabricante: Natulab Modelo / Versão: Baby D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS). Marca: Natulab - Baby D. Medicamento de notificação simplificada RDC Anvisa Nº199/2006. AFE nº 1.03.841-3	Sim	Sim	150	R\$ 12,5100	R\$ 1.876,5000	30/09/2020 15:16:00
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: vitamedic Fabricante: vitamedic Modelo / Versão: vitamedic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA	Sim	Sim	150	R\$ 12,5100	R\$ 1.876,5000	30/09/2020 15:18:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.876,5000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.876,5000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.854,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 853,5000	85.477.586/0001-32	01/10/2020 09:00:39:217
R\$ 1.876,4900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:15:07:013
R\$ 854,0000	27.463.638/0001-15	01/10/2020 10:19:44:770
R\$ 1.853,9900	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:19:46:850
R\$ 800,0000	29.907.666/0001-00	01/10/2020 10:20:04:790
R\$ 1.047,0000	20.918.668/0001-20	01/10/2020 10:20:05:957

R\$ 810,0000

27.463.638/0001-15

01/10/2020 10:27:28:247

R\$ 500,0000

29.907.666/0001-00

01/10/2020 10:48:45:970

000270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	01/10/2020 10:15:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	01/10/2020 10:47:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 800,0000 e R\$ 853,5000.
Encerrada Disputa Fechada	01/10/2020 10:52:52	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	01/10/2020 10:52:52	Item encerrado.
Aceite	01/10/2020 13:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 13:58:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 14:00:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 14:32:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Negociação de valor	01/10/2020 14:40:31	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e com valor negociado a R\$ 499,5000. Motivo: A Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	01/10/2020 15:38:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	01/10/2020 09:01:42	Bom Dia Srs. Fornecedores!
Pregoeiro	01/10/2020 09:01:45	Após análise das propostas os itens serão abertos para lances
Pregoeiro	01/10/2020 09:03:21	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:03:30	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:03:40	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:03:51	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:04:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:04:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:04:22	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:04:32	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:04:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	01/10/2020 09:04:52	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:05:04	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:05:14	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:05:30	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 183,6000 e R\$ 183,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 227,4300 e R\$ 229,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 530,0000 e R\$ 540,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 353,4000 e R\$ 357,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 46,8000 e R\$ 46,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.134,0000 e R\$ 1.152,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 62,4000 e R\$ 62,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 216,0000 e R\$ 219,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 827,4000 e R\$ 837,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 292,0000 e R\$ 296,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 64,4000 e R\$ 64,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 88,2000 e R\$ 90,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 09:29:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.360,0000 e R\$ 1.361,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:18 do dia 01/10/2020.
Sistema	01/10/2020 09:35:16	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 62,4000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	01/10/2020 09:35:16	A etapa fechada do item 11 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:18	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 227,4300 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	01/10/2020 09:35:19	A etapa fechada do item 22 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:19	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.134,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	01/10/2020 09:35:20	A etapa fechada do item 13 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:20	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:21	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 216,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	01/10/2020 09:35:21	A etapa fechada do item 10 foi encerrada.

000271

Sistema	01/10/2020 09:35:21	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 46,8000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	A etapa fechada do item 14 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 827,4000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	A etapa fechada do item 8 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:22	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 64,4000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	01/10/2020 09:35:23	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:24	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 292,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	01/10/2020 09:35:24	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:24	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.360,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	01/10/2020 09:35:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 353,4000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	01/10/2020 09:35:27	A etapa fechada do item 15 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:27	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:27	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 183,6000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	01/10/2020 09:35:27	A etapa fechada do item 23 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 530,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	01/10/2020 09:35:28	A etapa fechada do item 20 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:28	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 09:35:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 88,2000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	01/10/2020 09:35:29	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 09:35:30	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	01/10/2020 09:36:13	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:36:29	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:36:41	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:36:52	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:37:05	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:37:16	
Pregoeiro	01/10/2020 09:37:37	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:37:52	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:38:06	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:38:25	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:38:37	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:38:50	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 09:39:05	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 150,0000 e R\$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 121,7500 e R\$ 121,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 600,0000 e R\$ 605,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 640,0000 e R\$ 647,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 620,0000 e R\$ 629,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 680,0000 e R\$ 689,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:18 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.000,0000 e R\$ 2.303,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 524,0000 e R\$ 524,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.060,0000 e R\$ 1.061,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 250,0000 e R\$ 261,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 240,0000 e R\$ 249,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 367,2000 e R\$ 367,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:04:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 30,4000 e R\$ 30,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:19 do dia 01/10/2020.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 32 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 32 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 121,7500 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 44 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 44 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 150,0000 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 45 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020	O item 45 está encerrado.

	10:10:19	
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 42 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 42 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 367,2000 não enviou lance único e fechado para o item 29.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 29 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 29 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 31 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 31 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 240,0000 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 30 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 30 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 640,0000 não enviou lance único e fechado para o item 41.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 41 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 41 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 524,0000 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 36 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 36 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 30,4000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 26 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 26 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 680,0000 não enviou lance único e fechado para o item 39.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 39 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 39 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 38 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 38 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 620,0000 não enviou lance único e fechado para o item 40.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	A etapa fechada do item 40 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:10:19	O item 40 está encerrado.
Pregoeiro	01/10/2020 10:11:58	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:12:10	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:12:26	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:12:35	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	01/10/2020 10:12:52	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:13:08	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:13:24	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:14:18	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:14:28	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:14:41	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:14:50	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:14:57	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:15:05	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 800,0000 e R\$ 853,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:57 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 202,4000 e R\$ 202,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:57 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 500,0000 e R\$ 526,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:57 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 485,4000 e R\$ 485,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:58 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 68,7000 e R\$ 68,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:58 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 176,0000 e R\$ 176,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:59 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 114,9000 e R\$ 114,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:59 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 299,0000 e R\$ 299,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:59 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 55,8000 e R\$ 55,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:00 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 175,6000 e R\$ 175,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:00 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 900,0000 e R\$ 905,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:00 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.032,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:01 do dia 01/10/2020.
Pregoeiro	01/10/2020 10:47:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 553,5000 e R\$ 560,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:01 do dia 01/10/2020.
Sistema	01/10/2020 10:52:52	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 853,5000 não enviou lance único e fechado para o item 65.
Sistema	01/10/2020 10:52:52	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 810,0000 não enviou lance único e fechado para o item 65.
Sistema	01/10/2020 10:52:52	A etapa fechada do item 65 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:52:52	O item 65 está encerrado.
Sistema	01/10/2020 10:52:53	A etapa fechada do item 62 foi encerrada.
Sistema	01/10/2020 10:52:53	O item 62 está encerrado.

Sistema	01/10/2020 10:52:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 905,0000 não enviou lance único e fechado para o item 50.	
Sistema	01/10/2020 10:52:53	A etapa fechada do item 50 foi encerrada.	000276
Sistema	01/10/2020 10:52:53	O item 50 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:54	A etapa fechada do item 57 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:54	O item 57 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 526,8000 não enviou lance único e fechado para o item 63.	
Sistema	01/10/2020 10:52:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 522,0000 não enviou lance único e fechado para o item 63.	
Sistema	01/10/2020 10:52:55	A etapa fechada do item 63 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:55	O item 63 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:55	A etapa fechada do item 49 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:55	O item 49 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:56	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 68,7000 não enviou lance único e fechado para o item 61.	
Sistema	01/10/2020 10:52:56	A etapa fechada do item 61 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:56	O item 61 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:56	A etapa fechada do item 46 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:56	O item 46 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:57	A etapa fechada do item 58 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	O item 58 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	A etapa fechada do item 54 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	O item 54 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 55,8000 não enviou lance único e fechado para o item 53.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	A etapa fechada do item 53 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:58	O item 53 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:59	A etapa fechada do item 64 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:59	O item 64 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:52:59	A etapa fechada do item 52 foi encerrada.	
Sistema	01/10/2020 10:52:59	O item 52 está encerrado.	
Sistema	01/10/2020 10:53:00	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".	
Pregoeiro	01/10/2020 11:39:28	Srs. Fornecedores suspenderemos a sessão para horário de almoço e retornaremos as 13:30 horas para continuidade do pregão, até breve.	
Pregoeiro	01/10/2020 13:31:02	Boa Tarde Srs. fornecedores.	
Pregoeiro	01/10/2020 13:31:06	Estaremos dando continuidade no Pregão.	
Sistema	01/10/2020 13:36:19	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Sistema	01/10/2020 13:36:27	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 4.	

Sistema	01/10/2020 13:36:34	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	01/10/2020 13:36:41	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/10/2020 13:37:00	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	01/10/2020 13:37:08	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	01/10/2020 13:37:22	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	01/10/2020 13:37:29	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	01/10/2020 13:37:36	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	01/10/2020 13:37:44	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	01/10/2020 13:37:54	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	01/10/2020 13:38:01	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	01/10/2020 13:38:09	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	01/10/2020 13:38:22	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	01/10/2020 13:38:29	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	01/10/2020 13:38:36	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	01/10/2020 13:39:05	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	01/10/2020 13:39:12	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 32.
Sistema	01/10/2020 13:39:18	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	01/10/2020 13:39:24	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 38.
Sistema	01/10/2020 13:39:31	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 39.
Sistema	01/10/2020 13:39:37	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 40.
Sistema	01/10/2020 13:39:55	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 41.
Sistema	01/10/2020 13:40:06	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 42.
Sistema	01/10/2020 13:40:12	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 44.
Sistema	01/10/2020 13:40:26	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 45.
Sistema	01/10/2020 13:40:33	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 46.
Sistema	01/10/2020 13:40:40	Senhor fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Sistema	01/10/2020 13:40:54	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 50.
Sistema	01/10/2020 13:40:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	01/10/2020 13:41:02	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 52.
Sistema	01/10/2020 13:41:25	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 53.
Sistema	01/10/2020 13:41:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/10/2020 13:41:41	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 54.
Sistema	01/10/2020 13:42:01	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 57.
Sistema	01/10/2020	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00,

	13:42:11	solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	01/10/2020 13:42:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	01/10/2020 13:42:19	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	01/10/2020 13:42:31	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	01/10/2020 13:42:47	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	01/10/2020 13:42:53	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	01/10/2020 13:43:00	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	01/10/2020 13:43:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	01/10/2020 13:43:11	Srs. Fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	01/10/2020 13:43:23	Para os itens em que os preços unitários ultrapassem duas casas depois da vírgula, solicito que sejam arredondados para baixo atualizando-se o preço total para que não ultrapasse o preço vencedor.
Sistema	01/10/2020 13:43:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	01/10/2020 13:44:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	01/10/2020 13:44:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	01/10/2020 13:45:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	01/10/2020 13:46:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	01/10/2020 13:46:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	01/10/2020 13:46:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	01/10/2020 13:47:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	01/10/2020 13:47:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	01/10/2020 13:48:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	01/10/2020 13:49:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	01/10/2020 13:52:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 23.
Pregoeiro	01/10/2020 13:52:34	Para MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Sr. Fornecedor, solicito a correção na proposta ajustada no valor do item 7, devido ao valor estar acima do valor máximo aceitável.
Pregoeiro	01/10/2020 13:52:51	Para MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Estarei convocando novamente no mesmo item citado para correção.
Sistema	01/10/2020 13:52:58	Senhor fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	01/10/2020 13:53:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	01/10/2020 13:53:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 44.
20.918.668/0001-20	01/10/2020 13:54:31	Boa Tarde
20.918.668/0001-20	01/10/2020 13:54:46	qual seu valor estimado para o ítem?
Sistema	01/10/2020 13:55:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	01/10/2020 13:55:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	01/10/2020 13:55:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	01/10/2020 13:56:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o ítem 52.

Sistema	01/10/2020 13:56:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 53.
Sistema	01/10/2020 13:56:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 54.
Sistema	01/10/2020 13:57:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 57.
Sistema	01/10/2020 13:57:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 58.
Sistema	01/10/2020 13:57:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 61.
Sistema	01/10/2020 13:57:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 62.
Sistema	01/10/2020 13:57:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 63.
Sistema	01/10/2020 13:58:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 64.
Sistema	01/10/2020 13:58:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 65.
Pregoeiro	01/10/2020 14:00:06	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Sr. fornecedor, solicito que envie a proposta ajustada somente dos itens que a empresa foi vencedora, estarei convocando novamente o anexo no item 65 para que possa efetuar a correção.
Sistema	01/10/2020 14:00:16	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 65.
Pregoeiro	01/10/2020 14:03:39	Para MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Sr. Fornecedor, o melhor lance ofertado por sua empresa no item 7 é de R\$214,00.
Sistema	01/10/2020 14:07:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/10/2020 14:32:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, enviou o anexo para o item 65.
Sistema	01/10/2020 15:26:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/10/2020 15:26:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	01/10/2020 15:26:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	01/10/2020 15:26:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	01/10/2020 15:26:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	01/10/2020 15:26:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 32.
Sistema	01/10/2020 15:27:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 36.
Sistema	01/10/2020 15:27:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, enviou o anexo para o item 49.
Sistema	01/10/2020 15:36:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/10/2020 15:38:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/10/2020 às 16:08:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	01/10/2020 11:41:00	Previsão de Reabertura: 01/10/2020 13:30:00. Motivo: Horário de almoço.
Reativado	01/10/2020 13:30:25	
Abertura de Prazo	01/10/2020 15:36:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/10/2020 15:38:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/10/2020 às 16:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:10 horas do dia

01 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

000280


JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial


ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio


MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2020

Às 16:18 horas do dia 01 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2020, referente ao Processo nº 33, o pregoeiro, Sr(a) JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** ALOGLIPTINA**Descrição Complementar:** ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO 25 MG + 45 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.720,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.177,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.177,2000

Item: 2**Descrição:** ANLÓDIPINO BESILATO**Descrição Complementar:** ANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 3**Descrição:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO**Descrição Complementar:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM ISOSSORBIDA MONONITRATO, DOSAGEM 100MG + 40MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 4**Descrição:** ATENOLOL**Descrição Complementar:** ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA 1 XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 210**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 84,0000

Item: 5**Descrição:** CAPTOPRIL**Descrição Complementar:** CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 460**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 64,4000

Item: 6**Descrição:** ELEMENTO FILTRANTE**Descrição Complementar:** ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL CARVÃO ATIVADO VEGETAL CASCA DE COCO, APLICAÇÃO REMOÇÃO CLORO SABORES ODORES PARTÍCULAS MOLÉCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARVÃO ATIVADO GRANULOMETRIA GM 8X30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 7**Descrição:** CEFALOXINA**Descrição Complementar:** CEFALOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C16H17N3O4S, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15686-71-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 296,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 214,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 214,0000

Item: 8**Descrição:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO**Descrição Complementar:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 105**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 837,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 42,0000

Item: 9**Descrição:** CLONIDINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.505**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 576,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 10**Descrição:** CLOPIDOGREL**Descrição Complementar:** CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 219,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 147,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 147,0000

Item: 11**Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO**Descrição Complementar:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 62,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 62,4000

Item: 12**Descrição:** DIGOXINA**Descrição Complementar:** DIGOXINA, DOSAGEM 0,125 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 13**Descrição:** DIPIRONA SÓDICA**Descrição Complementar:** DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 432,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 432,0000

Item: 14**Descrição:** ENALAPRIL MALEATO**Descrição Complementar:** ENALAPRIL MALEATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 46,8000

Item: 15**Descrição:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**Descrição Complementar:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,

DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 380**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 357,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000285

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 228,0000

Item: 16**Descrição:** ESPIRONOLACTONA**Descrição Complementar:** ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 17**Descrição:** FUROSEMIDA**Descrição Complementar:** FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 18**Descrição:** GLIBENCLAMIDA**Descrição Complementar:** GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 19**Descrição:** HIDROCLOROTIAZIDA**Descrição Complementar:** HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 20

Descrição: IBUPROFENO

Descrição Complementar: IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 540,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 250,0000

Item: 21

Descrição: ISOSSORBIDA

Descrição Complementar: ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 22

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 63

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 229,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 226,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 226,8000

Item: 23

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA

Descrição Complementar: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1.020**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 183,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000287

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 183,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 183,6000

Item: 24**Descrição:** METILDOPA**Descrição Complementar:** METILDOPA, DOSAGEM 250 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 25**Descrição:** METRONIDAZOL**Descrição Complementar:** METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ APLICADORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 26**Descrição:** METFORMINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA AÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 30,4000

Item: 27**Descrição:** METOPROLOL**Descrição Complementar:** METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 90**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 106,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 28**Descrição:** NIFEDIPINO**Descrição Complementar:** NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,7000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 29**Descrição:** NIFEDIPINO**Descrição Complementar:** NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.020**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 367,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 367,2000 , com valor negociado a R\$ 336,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 367,2000, Valor Negociado: R\$ 336,6000

Item: 30**Descrição:** NIMESULIDA**Descrição Complementar:** NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 200 MG, FORMA FARMACEUTICA AÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 504**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 332,6400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 110,8800

Item: 31**Descrição:** OMEPRAZOL**Descrição Complementar:** OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 308**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 264,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 61,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 61,6000

Item: 32**Descrição:** PROPATILNITRATO**Descrição Complementar:** PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.080,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.040,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.040,0000

Item: 33**Descrição:** PROPRANOLOL CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 40 MG + 25 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 34**Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.008**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.058,0800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 35**Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.008**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.058,0800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 36**Descrição:** RETINOL**Descrição Complementar:** RETINOL, COMPOSIÇÃO PALMITATO ASSOCIADO À VITAMINA E + VITAMINA B6, CONCENTRAÇÃO 5000 UI + 300 MG + 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 524,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 524,0000

Item: 37**Descrição:** ETOMIDATO**Descrição Complementar:** ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.785,6000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 38**Descrição:** DULOXETINA**Descrição Complementar:** DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.332,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.342,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.342,8000

Item: 39**Descrição:** LAMOTRIGINA**Descrição Complementar:** LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 702,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 446,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 446,4000

Item: 40**Descrição:** PAROXETINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 640,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 540,0000

Item: 41**Descrição:** PREGABALINA**Descrição Complementar:** PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 655,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 583,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 583,2000

Item: 42**Descrição:** ZOLPIDEM**Descrição Complementar:** ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 605,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 480,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 480,0000

Item: 43**Descrição:** FLUOXETINA

Descrição Complementar: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 123,4800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 44**Descrição:** AMBROXOL**Descrição Complementar:** AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 121,7500

Item: 45**Descrição:** AMBROXOL**Descrição Complementar:** AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 46**Descrição:** AMOXICILINA**Descrição Complementar:** AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 560,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 150,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 270,0000

Item: 47**Descrição:** IPRATRÓPIO BROMETO**Descrição Complementar:** IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FRASCO DOSIFICADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 398,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 48**Descrição:** FENOTEROL BROMIDRATO**Descrição Complementar:** FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 462,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 49**Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO**Descrição Complementar:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.045,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 248,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 248,5000

Item: 50**Descrição:** DIMETICONA**Descrição Complementar:** DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 150 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.202,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 620,0000

Item: 51**Descrição:** PADRÃO REFERÊNCIA**Descrição Complementar:** PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 PENICILINA V (SAL POTÁSSICO), APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 132-98-9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Frasco 60,00 MG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 151,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 52**Descrição:** PREDNISOLONA**Descrição Complementar:** PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Frasco 60,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 177,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 125,0000

Item: 53**Descrição:** SALBUTAMOL**Descrição Complementar:** SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 55,8000

Item: 54**Descrição:** DIPIRONA SÓDICA**Descrição Complementar:** DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 303,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 200,0000

Item: 55**Descrição:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**Descrição Complementar:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 493,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 56**Descrição:** ETILEFRINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 57**Descrição:** IBUPROFENO**Descrição Complementar:** IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Frasco 50,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 , com valor negociado a R\$ 79,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 80,0000, Valor Negociado: R\$ 79,8000

Item: 58**Descrição:** PARACETAMOL**Descrição Complementar:** PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CODEÍNA + MELOXICAM + RANITIDINA, CONCENTRAÇÃO 500 MG + 400 MG + 7,5 MG + 150 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 59**Descrição:** TETRACAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFENESINA E BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 60**Descrição:** VITELINATO DE PRATA**Descrição Complementar:** VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	Cancelamento Automático

Item: 61**Descrição:** ACICLOVIR**Descrição Complementar:** ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 10,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 68,7000

Item: 62**Descrição:** LIDOCAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO EXTRATO DE HAMAMELIS VIRGINIANA L., COMPONENTES ADICIONAIS DAVILLA RUGOSA P., ATROPA BELLADONNA L., MENTOL, CONCENTRAÇÃO* 17,33 MG/G + 6,66 MG/G + 6,66 MG/G + 40 MG/G + 4 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA* POMADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 491,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 , com valor negociado a R\$ 279,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 280,0000, Valor Negociado: R\$ 279,6000

Item: 63**Descrição:** SULFANILAMIDA**Descrição Complementar:** SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO NEOMICINA, DEXAMETASONA, NISTATINA, ÓXIDO DE ZINC O, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G + 2,5 MG/G + 0,1 MG/G + 100.000 UI/G + 70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 50,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 663,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 349,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 350,0000, Valor Negociado: R\$ 349,2000

Item: 64**Descrição:** SULFADIAZINA**Descrição Complementar:** SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 204,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 190,0000

Item: 65**Descrição:** RETINOL**Descrição Complementar:** RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 100,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.876,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 , com valor negociado a R\$ 499,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 500,0000, Valor Negociado: R\$ 499,5000


Fim do documento



PARECER JURIDICO

Processo Pregão Eletrônico nº 021/2020.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Eletrônico 019/2020 que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da unidade básica de saúde e hospital municipal.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Eletrônico nº 21/2020, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para as farmácias da unidade básica de saúde e hospital municipal.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital está em consonância com as normas que regem os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

000300

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, verifica-se que foi devidamente publicado o certame, abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados, na data de 01/10/2020 foi aberto o certame para lances, vindo a encerrar-se as 16:10h da mesma data.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que não houve recursos ou reclamações, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluimos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 02 de outubro de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2020

Às 10:55 horas do dia 06 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDEMIR RIBEIRO NARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33, Pregão nº 00021/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ALOGLIPTINA**Descrição Complementar:** ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO 25 MG + 45 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.720,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.177,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.177,2000
Homologado	06/10/2020 10:55:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 2

Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO**Descrição Complementar:** ANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:55:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 3

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO**Descrição Complementar:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM ISOSSORBIDA MONONITRATO, DOSAGEM 100MG + 40MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

000302

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:00	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 4**Descrição:** ATENOLOL**Descrição Complementar:** ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA 1 XAROPÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 210**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:00	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 5**Descrição:** CAPTOPRIL**Descrição Complementar:** CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 460**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 64,4000
Homologado	06/10/2020 10:56:02	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 6**Descrição:** ELEMENTO FILTRANTE**Descrição Complementar:** ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL CARVÃO ATIVADO VEGETAL CASCA DE COCO, APLICAÇÃO REMOÇÃO CLORO SABORES ODORES PARTÍCULAS MOLÉCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARVÃO ATIVADO GRANULOMETRIA GM 8X30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,6000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Cancelado 01/10/2020 09:00:39
Homologado 06/10/2020 10:56:02

-
VALDEMIR RIBEIRO NARDI

Cancelamento Automático

000303

Item: 7**Descrição:** CEFALOXINA

Descrição Complementar: CEFALOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C₁₆H₁₇N₃O₄S, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15686-71-2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 296,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Grama**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 214,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 214,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:03	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 8**Descrição:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO

Descrição Complementar: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 105**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 837,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:05	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 9**Descrição:** CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.505**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 576,1500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:06	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 10**Descrição:** CLOPIDOGREL

000304

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 219,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 147,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 147,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:07	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 11**Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO**Descrição Complementar:** DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 62,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 62,4000
Homologado	06/10/2020 10:56:08	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 12**Descrição:** DIGOXINA**Descrição Complementar:** DIGOXINA, DOSAGEM 0,125 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:08	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 13**Descrição:** DIPIRONA SÓDICA**Descrição Complementar:** DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 333 MG/ML + 6,66 MG/ML + 3,33 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 432,0000 .

000305

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 432,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:09	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 14

Descrição: ENALAPRIL MALEATO

Descrição Complementar: ENALAPRIL MALEATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 46,8000
Homologado	06/10/2020 10:56:10	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 15

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 380

Valor Máximo Aceitável: R\$ 357,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 228,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:10	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 16

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:10	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 17**Descrição:** FUROSEMIDA**Descrição Complementar:** FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:11	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 18**Descrição:** GLIBENCLAMIDA**Descrição Complementar:** GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:12	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 19**Descrição:** HIDROCLOROTIAZIDA**Descrição Complementar:** HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:13	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 20**Descrição:** IBUPROFENO**Descrição Complementar:** IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 540,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 .

000307

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:15	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 21**Descrição:** ISOSSORBIDA**Descrição Complementar:** ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:15	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 22**Descrição:** LEVOFLOXACINO**Descrição Complementar:** LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 226,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 226,8000
Homologado	06/10/2020 10:56:16	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 23**Descrição:** LOSARTANA POTÁSSICA**Descrição Complementar:** LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.020**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 183,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 183,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 183,6000
Homologado	06/10/2020 10:56:16	VALDEMIR RIBEIRO	

Item: 24**Descrição:** METILDOPA**Descrição Complementar:** METILDOPA, DOSAGEM 250 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:18	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 25**Descrição:** METRONIDAZOL**Descrição Complementar:** METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ APLICADORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:18	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 26**Descrição:** METFORMINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA AÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 30,4000
Homologado	06/10/2020 10:56:19	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 27**Descrição:** METOPROLOL**Descrição Complementar:** METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 106,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:19	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 28**Descrição:** NIFEDIPINO**Descrição Complementar:** NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,7000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:20	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 29**Descrição:** NIFEDIPINO**Descrição Complementar:** NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.020**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 367,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 367,2000 , com valor negociado a R\$ 336,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 367,2000, Valor Negociado: R\$ 336,6000
Homologado	06/10/2020 10:56:21	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 30**Descrição:** NIMESULIDA**Descrição Complementar:** NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 200 MG, FORMA FARMACEUTICA AÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 504**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 332,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 110,8800
Homologado	06/10/2020 10:56:22	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 31**Descrição:** OMEPRAZOL**Descrição Complementar:** OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LIBERAÇÃO PROLONGADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 308**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 264,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 61,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 61,6000
Homologado	06/10/2020 10:56:22	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 32**Descrição:** PROPATILNITRATO**Descrição Complementar:** PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.080,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.040,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.040,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:23	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 33**Descrição:** PROPRANOLOL CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 40 MG + 25 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:23	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 34**Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 1.008
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.058,0800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:24	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 35**Descrição:** RIVAROXABANA**Descrição Complementar:** RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.008**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.058,0800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:24	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 36**Descrição:** RETINOL**Descrição Complementar:** RETINOL, COMPOSIÇÃO PALMITATO ASSOCIADO À VITAMINA E + VITAMINA B6, CONCENTRAÇÃO 5000 UI + 300 MG + 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 524,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 524,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:24	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 37**Descrição:** ETOMIDATO**Descrição Complementar:** ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.785,6000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:24	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 38**Descrição:** DULOXETINA**Descrição Complementar:** DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE

000312

LIBERAÇÃO LENTA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.332,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.342,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.342,8000
Homologado	06/10/2020 10:56:25	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 39**Descrição:** LAMOTRIGINA**Descrição Complementar:** LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 702,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 446,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 446,4000
Homologado	06/10/2020 10:56:25	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 40**Descrição:** PAROXETINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 640,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:25	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 41**Descrição:** PREGABALINA**Descrição Complementar:** PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 360
Valor Máximo Aceitável: R\$ 655,2000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000313

Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 583,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 583,2000
Homologado	06/10/2020 10:56:26	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 42

Descrição: ZOLPIDEM
Descrição Complementar: ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 605,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 480,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 43

Descrição: FLUOXETINA
Descrição Complementar: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 123,4800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 44

Descrição: AMBROXOL
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R\$ 123,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 01/10/2020 16:18:20 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 121,7500

Homologado 06/10/2020 10:56:30 VALDEMIR RIBEIRO NARDI

000314

Item: 45**Descrição:** AMBROXOL**Descrição Complementar:** AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 46**Descrição:** AMOXICILINA**Descrição Complementar:** AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 560,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 150,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 270,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 47**Descrição:** IPRATRÓPIO BROMETO**Descrição Complementar:** IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ FRASCO DOSIFICADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 398,4000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 48**Descrição:** FENOTEROL BROMIDRATO

Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL ORAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160

Valor Máximo Aceitável: R\$ 462,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000315

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 49

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.045,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 248,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 248,5000
Homologado	06/10/2020 10:56:32	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 50

Descrição: DIMETICONA

Descrição Complementar: DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 150 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.202,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2020 16:18:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R\$ 620,0000
Homologado	06/10/2020 10:56:34	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 51

Descrição: PADRÃO REFERÊNCIA

Descrição Complementar: PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 PENICILINA V (SAL POTÁSSICO), APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 132-98-9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 151,7000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 MG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:34	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000316

Item: 55**Descrição:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**Descrição Complementar:** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 493,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:35	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 56**Descrição:** ETILEFRINA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:35	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 59**Descrição:** TETRACAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFENESINA E BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:37	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 60**Descrição:** VITELINATO DE PRATA**Descrição Complementar:** VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,4800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	01/10/2020 09:00:39	-	Cancelamento Automático
Homologado	06/10/2020 10:56:37	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000317

Fim do documento





000318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 033/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020****DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2020**

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

VENCEDORES**DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA****Itens:** 1, 8, 13, 15, 20, 32, 36 e 49.**>Valor Total:** R\$.3.941,70 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI****Itens:** 4, 7, 10, 11, 14, 22, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41 e 42.**>Valor Total:** R\$.4.682,48 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**RANGEL HOSPITALAR - EIRELI****Itens:** 5, 23, 26, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64 e 65.**>Valor Total:** R\$.3.437,75 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

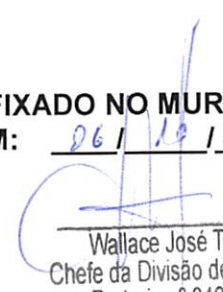
OBS.: OS ITENS 2, 3, 6, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 43, 47, 48, 51, 55, 56, 59 E 60, FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 06 de outubro de 2020.


João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**EM:** 06 / 10 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, optando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.121/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para fornecimento de um bônus para graxa pneumática 30kg com batedor e mangueira, para manutenção preventiva dos veículos e máquinas das divisões de Frotas e Serviços Públicos Municipais, junto a empresa SANTOS & STELLASTCHUK LTDA, CNPJ nº 11.156.087/0001-75, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 954, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Valdineir Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, optando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.121/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação de serviços especializados de distribuição de Internet Copel Fôra para a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Obras e Viação, Serviços Públicos Municipais, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e DETRAN, junto a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-68, com sede na Rua José Izidoro Biezeto, nº 158, Bloco "A", Mossunguá, na Cidade de Curitiba-PR, no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), todos com prazo de execução de 12 (doze) meses, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Valdineir Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, optando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.121/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa ESTERILY LORRAINE SILVA NICOLAU DA CONCEIÇÃO 0745831389-4, inscrita no CNPJ nº 18.872.794/0001-68, com sede administrativa localizada na Rua Geraldo Figueiredo, nº 198, Centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, CEP: 85.320-000, para fornecimento de reção para cães em situação de rua no Município de Congonhinhas, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, no valor total de R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais), com duração do contrato até 31 de dezembro de 2020 e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Valdineir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, optando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.121/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DA SILVA - CLÍNICA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ nº 07.688.795/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua 1ª de Maio, nº 271, Centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, CEP: 85.320-000, para prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos) em situação de rua no Município de Congonhinhas, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, no valor total de R\$ 5.531,00 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais), com duração do contrato até 31 de dezembro de 2020 e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Valdineir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2020 - LICITAÇÃO PRELIMINAR Nº 21/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/10/2020 - Hora: 14h00min
O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdineir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão eletrônico especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.

VENCEDORES:
DANIEL DA SILVA VANDRISTUDORA
Item: 1, 8, 13, 15, 20, 32, 36 e 49
Valor Total: R\$ 3.941,70 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

MEDICAMENTOS PARA BAIXO ERELI
Item: 4, 7, 10, 11, 14, 22, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41 e 42
Valor Total: R\$ 4.682,48 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

RANGEL HOSPITALAR - ERELI
Item: 5, 23, 26, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64 e 65
Valor Total: R\$ 2.437,75 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

OBS: OS ITENS 2, 3, 6, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 43, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-82

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procópio-PR - CEP: 85.300-000
Fones: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: geral@acidadepr.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora
Jornalista Emília Ross Perini Jordão - Mtb 8.853-PR
Colaboradores
DIVERSOS:

Circulação em Municípios de: Curitiba, Pato Branco, Uvaí, Rancho Alegre, Saranópolis, Leopoldina, Nova América da Colônia, Anail, São Sebastião da Amoreira, Santa Cécília do Paraná, Nova Santa Rita, São João do Rio Negro, São João do Sul, Curitiba, Jandaí, Jandaí, Santa Amélia, Almirante, Ribaldo do Pólo, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Blandina, Blandina, André, Curitiba, Barra do Jacaré, Bapori, Francisco Manoel de Buato.

Filiado a
ADJORNAR ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REDATORES DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saasenovafatima@gmail.com

DISPENSA Nº 023/2020 PROC. ADM 312/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CABO ELÉTRICO PP 3x35 PARA REINSTALAÇÃO DA MOTOBOMBA SUMERSA APÓS O APROFUNDAMENTO DO POÇO ARTESIANO VILA RURAL 2 DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR

Do: Diretor do SAAE
Para: Comissão Permanente de Licitação
Nova Fátima, 05 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,
Informo a V.S. que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 023/2020 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à contratação de empresa para compra de cabo elétrico PP 3x35 para reinstalação da motobomba sumersa após o aprofundamento do Poço Artesiano Vila Rural 2 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa: Loloia & Garcia Comercio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 07.089.886/0001-45, sediada na R. Gaspar nº 858, Vila Nova, Londrina - PR CEP 86025-000 - fone (43) 3379-4432, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
01	Cabo elétrico PP 3x35 mm	100 m	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.
Atenciosamente,
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA/77424745000102
Angelo Rafael Felício
Diretor do SAAE

DISPENSA Nº 024/2020 PROC. ADM 342/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REINSTALAÇÃO DA MOTOBOMBA SUMERSA APÓS O APROFUNDAMENTO DO POÇO ARTESIANO VILA RURAL 2 DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR

Do: Diretor do SAAE
Para: Comissão Permanente de Licitação
Nova Fátima, 05 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,
Informo a V.S. que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 024/2020 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à contratação de empresa para compra de material hidráulico para reinstalação da motobomba sumersa após o aprofundamento do Poço Artesiano Vila Rural 2 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa: Topflow Tubos e Conexões Ltda, CNPJ 22.780.788/0001-33, sediada na R. Manoel Carlos Frank nº 259, Boqueirão, Curitiba - PR CEP 81730-328 - fone (41) 3779-3818, no valor global de R\$ 7.948,58 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
01	Tubo de aço galvanizado 4" - barra de 8 m	1 un	468,018	7.028,04
02	Linha de aço galvanizado 4"	15 un	47,968	719,54
03	Flange	1 un	200,00	200,00
TOTAL				7.948,58

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.
Atenciosamente,
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA/77424745000102
Angelo Rafael Felício
Diretor do SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve: (01) - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 302020
b) Licitação Nº: 210203-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Compra e Serviço
d) Data Homologação: 05/10/2020
e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para compra de cabo elétrico PP 3x35 para reinstalação da motobomba sumersa após o aprofundamento do Poço Artesiano Vila Rural 2 do SAAE
f) Fornecedores e Bares declarados Vencedores (de coleta):
Lotação: LOTAÇÃO 1 - LOTAÇÃO 1 - LOTAÇÃO 1
Nova Fátima, 05 de Outubro de 2020
Angelo Rafael Felício
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve: (01) - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 302020
b) Licitação Nº: 242020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Compra e Serviço
d) Data Homologação: 05/10/2020
e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para compra de material hidráulico para reinstalação da motobomba sumersa após o aprofundamento do Poço Artesiano Vila Rural 2 do SAAE
f) Fornecedores e Bares declarados Vencedores (de coleta):
Lotação: LOTAÇÃO 1 - LOTAÇÃO 1 - LOTAÇÃO 1
Nova Fátima, 05 de Outubro de 2020
Angelo Rafael Felício
Diretor

DISPENSA Nº 022/2020 PROC. ADM 322/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REBOERAMENTO DO MOTOR TRIFÁSICO DE 20 CV DA CAPTAÇÃO CANED DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR

Do: Diretor do SAAE
Para: Comissão Permanente de Licitação
Nova Fátima, 05 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,
Informo a V.S. que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 022/2020 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à contratação de empresa especializada para reboeramento do motor trifásico de 20 cv da Captação Caned do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa: R. Augustynowicz & Cia Ltda, Fornecedor: Energimex, CNPJ 07.739.078/0001-18, sediada na Av. Evaristo Anglini nº 230, Jardim Batista, Jandaí, Paraná - PR CEP 86.400-000 - fone (43) 3625-3087, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
01	Reboeramento de motor trifásico 20 cv	1	1.800,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.
Atenciosamente,
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA/77424745000102
Angelo Rafael Felício
Diretor do SAAE

DISPENSA Nº 021/2020 PROC. ADM 312/2020.

COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA INTERLIGAÇÃO DO POÇO VILA RURAL 2 PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO CENTRAL E DA VILA RURAL DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR

Do: Diretor do SAA



000320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
Processo Administrativo nº 033/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
067/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E
A EMPRESA DANIEL DA SILVA
DISTRIBUIDORA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.463.638/0001-15, sediado na Rua Fioravante Marcomarini, 310 - Centro - Cep 87900-000, em Loanda, Estado do Paraná, Fone: (44)3425-4146, Email: medsandistribuidora@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Daniel da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4.899.687-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 626.529.829-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE - 25MG - CART. C/ 10 (UBS). Marca: Takeda. Nesina. Registro MS: 1063902660075.	COMPRIMIDO	360	3,27	1.177,20
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500MG - CART. C/ 15 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400960019.	COMPRIMIDO	105	0,40	42,00
13	DIPIRONA SODICA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Geolab - Diprin. Registro MS:	COMPRIMIDO	1800	0,24	432,00

1



	1542300460077				
15	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Brainfarma - genérico. Registro MS: 1558400750014.	COMPRIMIDO	380	0,60	228,00
20	IBUPROFENO 600MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Vitamedic - Algy Flanderil. Registro MS: 1039200650026.	COMPRIMIDO	1000	0,25	250,00
32	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) - CART. C/ 50 (UBS). Marca: Farmoquímica - Sustrate. Registro MS: 1039001820010.	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
36	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML - 10ML - GOTAS (UBS). Marca: Natulab - Advitan. Registro MS: 1384100650010.	FRASCO	50	10,48	524,00
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Teuto - genérico. Registro MS: 1037003990014	FRC	50	4,97	248,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.3.941,70 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ



000322

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



000323

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 07 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS



000324

Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

27.463.638/0001-15

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
Daniel da Silva – Titular
CONTRATADA

DANIEL DA SILVA
DISTRIBUIDORA - ME

Rua Fioravante Marco Marini, 310
Centro - CEP. 87900-000
LOANDA - PARANÁ

Edmundo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**
Processo Administrativo nº 033/2020**TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, sediado na Rua Henrique Schering, 368, Centro, CEP: 99.700-408, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Fone: (54) 3712-13-58 ou (54) 3712-1359, E-mail: medicinali@hotmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maritania Filippetto Folador** portadora da Carteira de Identidade nº 7039672964, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 636.437.740-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	ATENOLOL 50MG - CART. C/ 15 (HOSP). Marca / fabricante: GERMED/E.MS	COMPRIMIDO	210	0,40	84,00
7	CEFALEXINA 500MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca / fabricante: TEUTO	COMPRIMIDO	200	1,07	214,00
10	CLOPIDOGREL 75MG - COM 30 COMP. Marca / fabricante: SANDOZ	COMPRIMIDO	150	0,98	147,00



11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG (HISTAMIM) - CART. C/ 20 (HOSP). Marca / fabricante: GEOLAB	COMPRIMIDO	160	0,39	62,40
14	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG - CART. C/ 20 (HOSP). Marca / fabricante: TEUTO	COMPRIMIDO	120	0,39	46,80
22	LEVOFLOXACINO 500MG - CART. C/ 07 (HOSP). Marca / fabricante: GERMED/E.MS	COMPRIMIDO	63	3,60	226,80
29	NIFEDIPINO 20MG - CART. C/ 30 (HOSP). Marca / fabricante: NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	COMPRIMIDO	1020	0,33	336,60
30	NIMESULIDA 100MG - CART. C/ 12 (HOSP). Marca / fabricante: GEOLAB	COMPRIMIDO	504	0,22	110,88
31	OMEPRAZOL 20MG - CART. C/ 14 (HOSP). Marca / fabricante: GEOLAB	CAPSULA	308	0,20	61,60
38	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60MG - CART. C/ 30 (UBS). Marca / fabricante: E.MS	COMPRIMIDO	360	3,73	1.342,80
39	LAMOTRIGINA 100MG - CART. C/ 30 (UBS). Marca / fabricante: TEUTO	COMPRIMIDO	360	1,24	446,40
40	PAROXETINA, CLORIDRATO DE - 20MG - CART. C/ 10 (UBS). Marca / fabricante: TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,54	540,00
41	PREGABALINA 75MG - CART. C/ 15 (UBS). Marca / fabricante: MEDLEY-SANOFI	COMPRIMIDO	360	1,62	583,20
42	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - 10MG (UBS). Marca / fabricante: NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	COMPRIMIDO	500	0,96	480,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.4.682,48 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
 17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO
 10.301.0023.2.105 PAB Fixo



000327

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





000328

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Congonhinhas, 07 de outubro de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARITANIA FILIPETTO Assinado de forma digital por
FOLADOR:636437740 MARITANIA FILIPETTO
87 FOLADOR:63643774087
Dados: 2020.10.08 14:10:18 -03'00'

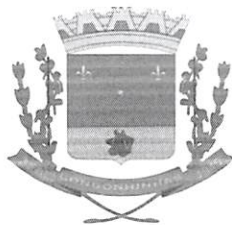
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Maritania Filipetto Folador – Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**
Processo Administrativo nº 033/2020**TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**
069/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E
A EMPRESA RANGEL HOSPITALAR – EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, sediado na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676, em Maringá, Estado do Paraná, Fone: (44) 3034-0262, E-mail: vyphospitalar@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcel Pereira Rangel**, portador da Carteira de Identidade nº 8.970.226-7, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 048.752.289-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

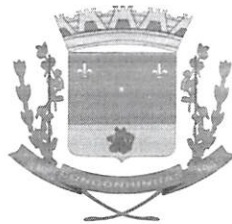
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	CAPTOPRIL 25MG - CART. C/ 20 (HOSP). Marca: Pharlab	COMPRIMIDO	460	0,14	64,40
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CART. C/ 30 (HOSP). Marca: Prati	COMPRIMIDO	1020	0,18	183,60
26	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850MG - CART. C/ 10 (HOSP). Marca: Prati	COMPRIMIDO	80	0,38	30,40
44	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Pharlab	FRC	25	4,87	121,75



000331

45	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: natulab	FRC	25	6,00	150,00
46	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Prati	FRC	30	9,00	270,00
50	DIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP e UBS). Marca: Prati	FRC	250	2,48	620,00
52	PREDNISOLONA, FOSFATO DE SODICO - 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Prati	FRC	20	6,25	125,00
53	SALBUTAMOL, SULFATO DE - 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP). Marca: Prati	FRC	20	2,79	55,80
54	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP). Marca: natulab	FRC	100	2,00	200,00
57	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP). Marca: natulab	FRC	30	2,66	79,80
58	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP). Marca: natulab	FRC	100	150	150,00
61	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP). Marca: Prati	TB	10	6,87	68,70
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - GELEIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP). Marca: Pharlab	TB	60	4,66	279,60
63	NEOMICINA, SULFATO DE - 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G - POMADA (UBS). Marca: Prati	TB	120	2,91	349,20
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP). Marca: Nativita	TB	40	4,75	190,00
65	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - (HIPOGLÓS) POMADA (UBS). Marca: Nativita	TB	150	3,33	499,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.3.437,75 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

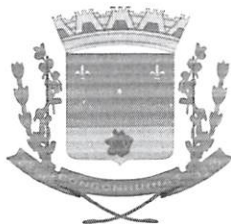
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS



000332

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

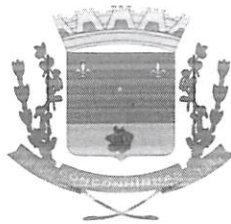
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



000333

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

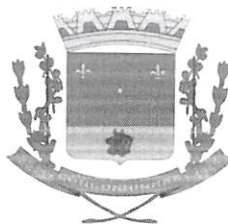
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 07 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
Marcel Pereira Rangel – Titular
CONTRATADA

Edmundo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020**PROCESSO Nº 033/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 021/2020****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.**CONTRATADO:** Daniel Da Silva Distribuidora.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$.3.941,70 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 07 de outubro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020**PROCESSO Nº 033/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 021/2020****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.**CONTRATADO:** Medicinali Produtos Para Saúde Eireli**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$.4.682,48 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 07 de outubro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020**PROCESSO Nº 033/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 021/2020****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.**CONTRATADO:** Rangel Hospitalar – Eireli**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para as farmácias da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$.3.437,75 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 07 de outubro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

ESPAR **ESCRITÓRIO PARANÁ**

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa

Av. Elias Garcia, 280 - São João Paulista - SP - Tel: (011) 3000-110

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Paraíso - PR**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal da

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantantoniodoparaíso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES" bem como, passando a integrar o edital, ficando os interessados

LICITAÇÕES Bem como, passaram a integrar o Portal, tornando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@prescatesantonioparaíso.pr.gov.br.

Pregoeiro
CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
O Município de Santo Antônio do Paraisópolis, torna público, para conhecimento

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
JURISDIÇÃO: SUPLENÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E AQUISIÇÃO DE TUBO EM PVC PARA ESGOTO PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia

10/11/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de
Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consultantes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantantoniodopraia.pr.gov.br.

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO, SEGUIDAS DE RECARGAS MENSAIS, AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

12/11/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de

Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pj-br/>

"LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nelson Brihi, 886, através do e-mail: licitacoes@camaraantoniocarlosnascimento.org.br ou por hr.

Pregoeiro
CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Em vista da justificativa e fundamentações reexaminadas e, revendo-se as considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de BATERIA.

CHAPACO LTDA, CNPJ nº 19.038.316/0001-09, estabelecida na Rua Francisco Alves, nº 71-E, bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.805-096, com Dispensa de Licitação. Santa Catarina, 14 de maio de 2009.

Antônio do Paraíso, 21 de Outubro de 2020
WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal
 Valor total da despesa: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exaradado pelo Conselho Municipal de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 79/2020

b) Licitação Nº 7/2020
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologação: 21/10/2020
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA RECARREGÁVEL 12V 7A PARA MANUTENÇÃO DA INTERNET CIDADE DIGITAL DISTRIBUIDA GRATUITAMENTE NO DISTRITO SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE

04.122.0005.1.012. - Equipamentos para Divisão de Administração Geral
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BATERIAS CHARGELOTA CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bateria recarregável para Nobreak 12V 7A.	2,00	R\$ 124,50	R\$ 249,00

Valor Total Homologado - R\$ 249,00
Santo Antônio do Paraíso, 23 de outubro de 2020.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

